

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# VOLUME 001 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N°. 013/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 047/2020

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 567/2020 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020.

EMPRESA VENCEDORA: HOSPICOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 05.743.288/0001-08 CONTRATO N°: 123/2020

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/03/2020



Estado de Mato Grosso do Sul

# Gerência de Saúde



COMUNICAÇÃO INTERNA №. 059/2020/GESAU

Naviraí/MS, 30 de Marco de 2020.

De:

Welligton de Mattos Santussi

Gerente de Saúde

Para:

Sérgio Henrique dos Santos

Gerente de Finanças

Assunto: Aquisição de Equipamentos

URGENTE

Senhor Gerente,

Venho por meio desta solicitar a aquisição de equipamentos Hospitalares para atendimento das demandas do Hospital Municipal, conforme Pedido de Compra nº 567/2020.

Segue em anexo: Termo de Referência, Pedido de Compra e Cotação.

<u>Justificativa:</u> A presente solicitação de compra tem *caráter emergencial* em função da pandemia do COVID-19, sendo tais aparelhos indispensáveis para a ampliação de 04 (quatro) novos leitos de urgência e emergência dentro do Hospital Municipal para o atendimento dos pacientes em estado grave acometidos pelo vírus. Informo que não foi possível obter as 03 (três0 cotações devido a extrema indisponibilidade de fornecedores no cenário atual de mercado. Segue em anexo as negativas.

Será fiscal do contrato o servidor Danilo Dias Pereira, matrícula nº 8342-

9 e como suplente do contrato a servidora Elaine Messias de Assis de Arruda, matrícula nº

3497-5.

Recurso: FUS/HMN

Fonte: 102000

Despesa: 8737

SERVIDOR ASSINATURA Atenciosan<del>iente</del>

> Welligton de Mattos Santussi Gerente Municipal de Saúde Decreto n. 65/2018.



www.navirai.ms.gov.br

## PEDIDO DE COMPRAS Bens Patrimoniais

Pedido de Compras Nº : 567/2020

Órgão requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod. Do Almoxarifado:

Detalhamento da Despesa:

Fonte de Recursos:

Detalhamento da Fonte:

Códig o	Item	Descrição	Unid.	Qtde.
38391	1	MONITOR MULTIPARÂMETRO PRÉ-CONFIGURADO (UTI/CENTRO CIRURGICO). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1,00
38392	2	VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1,00

Emitido por: VALERIA

Naviraí - MS: 30/03/20

Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas.

Estado de Mato Grosso do Sul

# GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



## TERMO DE REFERÊNCIA

- 004

**DESCRIÇÃO:** Monitor multiparâmetro pré-configurado MainStream. (UTI/Centro Cirúrgico)

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Equipamento portátil, contendo monitoração de ecg, respiração, spo2, pni, temperatura, pi e **capnografia** para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de diversos parâmetros simultâneos;

TIPO DE MONTAGEM: Com suporte para fixação de parede e alça para transporte;

## CARACTERÍSTICA DE CONSTRUÇÃO:

Possuir alça de transporte;

Possuir seleção para o tipo de paciente: adulto, pediátrico ou neonatal;

Peso máximo do equipamento completo: 10Kg (equipamento e baterias); Possuir teclado e/ou botão rotacional ou ainda tela touch screen que facilite a programação;

Tela de LCD colorida de no mínimo 12 e no máximo 17 polegadas;

Apresentação de no mínimo 7 curvas simultaneamente, possibilidade de alternar o módulo de exibição para numérica e deve permitir a configuração das formas de onda; Com controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s:

Possuir tecla/menu para configurações de alarmes;

Possuir tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros;

Possuir menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display;

Possuir sistema de memorização para parâmetros pré-configurados mesmo em caso de desligamento.

Possuir Índice de Proteção de no mínimo: IPX1, garantindo a maneabilidade do equipamento nos mais severos locais de aplicação;

#### PARÂMETROS E FAIXAS DE AJUSTE:

Modos manuais, automáticos e stat;

Adulto, pediátrico e neonatal;

Intervalo do modo automático programável entre 1 minuto a 4 horas;

Faixa de pressão sistólica: 40 a 250mmhg (exatidão +- 3mmhg) De acordo com NBR IEC 80601-2-30;

Faixa de pressão diastólica: 20 a 210mmhg (exatidão +- 3mmhg). De acordo com NBR IEC 80601-2-30;

Faixa de pressão arterial média: 20 a 230 mmhg (exatidão +- 3mmhg) De acordo com NBR IEC 80601-2-30;

Possuir válvula de pressão excessiva;

Possuir armazenamento das últimas 24h de tendências:

ECG (pré-configurado): Faixa de frequência cardíaca: 20 a 300 bpm (exatidão: +-2bpm); Possuir 7 derivações, podendo ser expandido posteriormente para 12 derivações; Possuir análise de segmento st;

Hospital "Antonio Augusto dos Santos – Virote" / Hospital Municipal de Naviraí - HMN Rua Pelotas, 133 – Centro – CEP. 79.950-000 Fone: (67) 3924 -4040 CNPJ 03.155.934/0001-90

Estado de Mato Grosso do Sul

# GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



Possuir proteção contra descarga de desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos;

Possuir sensibilidade ajustável;

Possuir analise de arritmia com gravação de no mínimo 24h dos eventos arrítmicos com traçados de ecg, segundos antes e depois;

Possuir medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ecg)

Possuir indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; Possuir detector pulso de marca-passo;

Oximetria (SPO2) (pré-configurado):

Faixa de saturação spo2: 40 a 100 por cento (resolução 1%);

Faixa de frequência de pulso: 40 a 240 bpm;

Pressão invasiva (pré-configurado):

Faixa de pressão invasiva: -40 a 300mmhg (exatidão +-1mmhg); Possuir no mínimo dois canais de pressão invasiva;

Possuir medição de pressão sistólica, média e diastólica;

Possuir visualização gráfica da pressão invasiva;

Possibilidade de monitorar pic (pressão intracraniana);

Capnografia (pré-configurado):

Faixa de capnografia: 0 a 99mmhg (exatidão +-2mmhg); Faixa para respiração: 6 – 120 rpm (exatidão +-3 rpm);

Tipo mainstream;

Possuir monitoração contínua do co2 expirado exibida em gráfico e valor numérico; Possuir monitoração da fração inspirada e expirada de co2; Temperatura (pré-

configurado):

#### POSSUIR ALARMES.

#### **OUTROS RECURSOS:**

Possuir cálculo de medicamento:

Possuir conexão com a rede do hospital e central de monitoramento; Possuir protocolo de comunicação HL7;

Possuir memória para armazenamento no mínimo 24h de eventos de alarme; Possuir indicador áudio visual de QRS;

Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; Possuir indicação para bateria de emergência com baixa carga;

Possuir tendências gráficas e numéricas de no mínimo 24 horas com resolução de 1 minuto, com cursor sobre a curva e possibilidade de apresentação em tela de mini tendências;

#### SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:

Tensão de alimentação: 110 a 220 Vac, fonte chaveada automática.

Frequência de alimentação: 60 Hz. 2.5.4

Bateria interna recarregável permitindo o funcionamento de pelo menos 90 minutos, sem utilização de bateria ou módulo extra e com todos os parâmetros em funcionamento;

#### **ACESSÓRIOS:**

Hospital "Antonio Augusto dos Santos – Virote" / Hospital Municipal de Naviraí - HMN Rua Pelotas, 133 – Centro – CEP. 79.950-000 Fone: (67) 3924 -4040 CNPJ 03.155.934/0001-90

005

	i i

Estado de Mato Grosso do Sul

# GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



01 cabos de forca;

05 cabos de no mínimo 05 vias para ecg;

100 jogos de eletrodos descartáveis para ECG adulto;

100 jogos de eletrodos descartáveis para ECG pediátricos;

100 jogos de eletrodos descartáveis para ECG neonatal;

05 cabos extensores e/ou adaptadores de spo2 (caso utilize);

05 sensores de spo2 adulto reutilizável;

05 sensores tipo y para oximetria reutilizáveis;

05 extensores para braçadeira (adulto e neonatal);

05 braçadeiras obeso reutilizável;

10 braçadeiras adulto reutilizável;

05 braçadeiras pediátrica reutilizável;

05 braçadeiras neonatal tamanho 1 Descartável;

05 braçadeiras neonatal tamanho 2 Descartável;

02 sensores de temperatura de pele;

02 sensores de temperatura esofágicos;

01 kit completos para capnografia mainstream neonatal;

01 kit completos para capnografia mainstream pediátrico;

01 kit completos para capnografia mainstream adulto;

02 cabos de pi reutilizáveis compatível com transdutor e cateter utilizado na instituição; Suporte para fixação de parede;

Acompanhar todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento;

#### EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Marca do fabricante, modelo do produto e número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa.

Welligton de Matios Santussi Gerente Municipal de Saúdo Decreto nº 065/2018 Matricula nº 4174-4

Hospital "Antonio Augusto dos Santos – Virote" / Hospital Municipal de Naviraí - HMN Rua Pelotas, 133 – Centro – CEP. 79.950-000 Fone: (67) 3924 -4040 CNPJ 03.155.934/0001-90

006

Estado de Mato Grosso do Sul

# GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



## TERMO DE REFERÊNCIA

**DESCRIÇÃO:** Ventilador/ Respirador Pulmonar destinado à ventilação mecânica de pacientes pediátricos e adultos (até 250kg – obesidade).

007

#### CARACTERÍSTICA DE UTILIZAÇÃO:

Indicado para terapias intensivas em pacientes pediátricos e adultos

Possuir possibilidades de ajustes pelo operador, para os parâmetros de pacientes pediátricos e adultos;

#### TIPO DE MONTAGEM:

Integrado com monitor gráfico.

Montado sob pedestal com rodízio e freios que possibilite movimento 360 graus Princípio de Funcionamento.

Monitor gráfico colorido com no minimo 10 polegadas, com tela touch screen, com possibilidade de no mínimo 4 (quatro) espaços para apresentação de formas de onda e/ou loops simultâneas.

Braço articulado para sustentar os circuitos de paciente;

#### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Possuir sistema que realize teste de vazamento e de complacência do circuito de paciente com compensação automática.

Possuir sistema de inicialização com ajuste por IBW.

Apresentar sistema de auto-teste ao ligar o equipamento com calibrações automáticas, detecções de erros, falhas de funcionamento, medidas de complacência e fugas;

Apresentar portas de comunicação que permita conexão com monitores multiparâmetros e outros equipamentos.

Possuir modo de espera (standby).

Possibilidade de uso de filtro trocador de calor e umidade, mas não indispensável para uso do equipamento.

Blender interno microprocessado para a mistura dos gases:

#### **MODOS DE OPERAÇÃO:**

Ventilação controlada a volume (VC);

Ventilação controlada a pressão (PC);

Ventilação assistida a pressão (PS);

Pressão positiva continua nas vias aéreas (CPAP);

Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV);

SIMV (VC) com pressão de suporte (PS); SIMV (PC) com pressão de suporte (PS);

Ventilação com dois níveis de pressão (BILEVEL, BIVENT, BIPV ou similar);

Ventilação de backup/apneia em todos os modos espontâneos, inclusive CPAP;

Ventilação controlada a volume com regulação de pressão (PRVC);

Ventilação com liberação de pressão nas vias aéreas (APRV);

Ventilação não-invasiva com compensação de fuga/vazamento para pacientes adultos e para pacientes pediátricos.

#### PARÂMETROS E FAIXAS DE AJUSTES:

Concentração de O2 de 21% a 100%;

Volume corrente de 20 a 2000 ml;

Pressão de trabalho de 5 a 80 cmh2o;

Hospital "Antonio Augusto dos Santos – Virote" / Hospital Municipal de Naviraí - HMN Rua Pelotas, 133 – Centro – CEP. 79.950-000 Fone: (67) 3924 -4040 CNPJ 03.155.934/0001-90

		•	ŧ
			•
			•
			•

Estado de Mato Grosso do Sul

# GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



Pressão de suporte de 0 a 35 cmh2o;

Faixa mínima de frequência: 5 a 80 rpm;

Fluxo inspiratório mínimo controlado de 10 a 75 litros por minuto;

Tempo inspiratório ajustável na faixa mínima de 0,2 a 2,5 segundos;

PEEP de pelo menos 45 cmh2o

#### PARÂMETROS MONITORADOS:

Pressão máxima das vias aéreas

Pressão de platô

Pressão média

Frequência respiratória

Volume corrente expirado

Volume minuto expirado

Concentração de oxigênio Índice de respiração superficial (SBI, RSB ou similar)

Complacência

Resistência

Deve fazer a medida de PEEP total

Cálculo de mecânica respiratória

Tendências de no mínimo 24 horas.

Nível de bateria

#### **ALARMES:**

Possuir alarmes audiovisuais:

Volume minuto máximo e mínimo;

Pressão inspiratória de pico;

Frequência respiratória;

PEEP elevado:

Apneia;

Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar;

Alarme de desconexão do circuito ou outro que indique esta situação;

Ventilador inoperante (ou similar);

Bateria e energia elétrica;

Possuir alarmes internos com registro histórico;

Possuir silenciador temporário de alarmes.

#### **ALIMENTAÇÃO:**

Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac,

60 HZ com comutação automática de tensão.

Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 4 horas;

#### ACESSÓRIOS:

05 (cinco) Circuitos (tipo universal) para Paciente Pediátrico esterilizável completo (2 traquéias e 1 conector tipo Y);

05 (cinco) Circuitos (tipo universal) para Paciente Adulto esterilizável completo (2 traquéias e 1 conector tipo Y);

01 (um) pulmão de teste adulto;

01 (um) pulmão de teste pediátrico;

05 (cinco) válvulas expiratórias completas ou 05 (cinco) dispositivos que executem a mesma função [caso seja por cassete expiratório, deverão ser fornecidas 2 unidade, juntamente com o equipamento];

Hospital "Antonio Augusto dos Santos – Virote" / Hospital Municipal de Naviraí - HMN Rua Pelotas, 133 – Centro – CEP. 79.950-000 Fone: (67) 3924 -4040 CNPJ 03.155.934/0001-90

008

		•	•
			•
			•



Estado de Mato Grosso do Sul

# GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



009

05 (cinco) células de oxigênio galvânica ou assegurar o funcionamento do sistema de medição paramagnética ou ultrassônica durante todo o período de garantia do equipamento;

05 (cinco) sensores de fluxo para pacientes pediátricos e 05 (cinco) sensores de fluxo para pacientes adultos ou 05 (cinco) dispositivos que executem a mesma função para pacientes adultos e pediátricos [Na hipótese do equipamento possuir cassete expiratório, não considerar esse item. Caso seja do tipo sensor de fluxo por fio aquecido, deverão ser fornecidos 20 unidades];

01 (uma) Mangueira de Ar Comprimido, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora (caso necessário);

01 (uma) Mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora (caso necessário); Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento para as configurações solicitadas.

## EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Marca do fabricante, modelo do produto e número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Acompanhado de manual de instruções em português (manual de serviço completo, incluindo senhas, esquemas elétricos, procedimentos de manutenção corretiva/preventiva e calibração).

Matricula nº 4174-4

Welligton to Matica Santissi

Gerento Municipal do Sabdo

Decreto nº 065/2016

Hospital "Antonio Augusto dos Santos – Virote" / Hospital Municipal de Naviraí - HMN Rua Pelotas, 133 – Centro – CEP. 79.950-000 Fone: (67) 3924 -4040 CNPJ 03.155.934/0001-90



# Pefeitura Municipal de Navelí

# Estado de Mato Grosso do Sul

# FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS -

		PEDIDO DE COMPRA Nº. 567/2	2020		DATA: 3	80/03/20	
RAZÃO S	SOCIAL:	0000000	ELEFONE				
ENDERE	ÇO:	C	.N.P.J N.º	05.743.	288/0001-0	હ	
	T ]					VALO	D D¢
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
	т т	MONITOR MULTIPARÂMETRO PRÉ-CONFIGURAI	201	,			
38391	1		DE UN	1,00		98.000,00	
38392	2	VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR. CONFORT TERMO DE REFERÊNCIA.	ME UN	1,00		15.00,00	
			<u> </u>				
						TOTAL GERAL R\$	
OBJETO	·						
Observaç			<del></del> -				
Os valore	s ofertac	los para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encarç e 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os Produtos dev	jos necess	ários para a	entrega do objeto (	fretes, montagens, e	tc.), o prazo de
60 (sesse	nta) dias.	s 30 (unita) dias apos o recebimento da Nota Fiscal. Os Fiodutos dev	erao ser er	itregues no Ali	noxaniado Centrai.	A validade da proposi	a devera ser de
PRAZO [	DE EXEC	UÇÃO:					
RESPON	SÁVEL F	PELA COTAÇÃO R	ECEBIDA	EM:/_			
				·			•
EMITIDA	POR:	VALERIA RAMOS	OR:	CCINIATUDA	E CARIMBO DE CI	UD I	
			A	SSINA I UKA I	= CAKIMBO DE CI	NPJ	
		Yalue:			·		

Valéria R. S. Ramos Ger. Núcleo Apolo a Gestão Matr. 8015-2



Hospcom Equipamentos Hospitolares EIREL! CMP3: OS.743.288/0001-08. Inscrição Estadual: 10,366.017-8. Inscrição Municipal: 1992 10-4 Endareço: Rua 104 n° 74 Setor Sul Goldnia, Golds CEP: 74083-100 Telefame: (62) 3241-5555

www.hospcom.net



011

# NOSSA MISSÃO

Promover soluções para a saúde

# NOSSAVISÃO

Ser referência nacional no mercado de saúde até 2022.

A VIDA É O BEM MAIS PRECIOSO QUE PODE EXISTIR E MERECE SER BEM CUIDADA.



## NOSSOS VALORES

INTELIGÊNCIA EMOCIONAL O segredo do sucesso é o equilibrio



ATITION

A mudança que espero começa por mim, taço acontecer!



UNIÃO

Dividimos ideias, unimos esforços, compartifhamos resultados



FOCO

Mantenha o foco no objetivo, centralize a força para lutar e utilize a fé para vencer



# PROPOSTA COMERCIAL

Nº: 00005230

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

CNPJ: 03.155.934/0001-90

Aos cuidados de

**SETOR DE COMPRAS** 

Valéria R. S. Ramos Valéria R. S. Ramos Ger. Núcleo Apolo a Gestão Matr. 8015-2

🖪 🖟 🕝 🖸 🕓 hospcom

(62) 3241-5555 | www.hospcom.net

Rua Cento e Quatro, Quadra F21 - 74083-300 - Goldina - GO ·

Página 1 de 5





Hospcom Equipamentos Hospitolares EIRELI CMP1:05.743-288/0001-08. Inscrição Estadual: 10.366/017-8. Inscrição Municipal: 199210-4 Endareço: Rus 104 n° 74 Setor Sul Golânia, Golâs CEP: 74063-300 Telefone: (62) 3241-5555

www.hospcom.net



012

#### Prezados Senhores,

A HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob N° 05.743.288/0001-08, sediada na Rua 104, N° 74, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74083-300, tem a satisfação de transmitir-lhes a seguinte proposta de fornecimento, condições de venda e pagamento.

#### 1. Objeto da proposta

Constitui objeto da presente proposta o fornecimento do(s) equipamento(s) médico-hospitalar(es), descrito(s) em detalhes no item 2.1 ("Produtos(s)"), que será(ão) fornecido(s) pela Hospcom. Os serviços de instalação e assistência técnica em garantia se estiverem inclusos serão prestados pela Hospcom ou por outra empresa por ela designada, conforme condições explicitadas na presente proposta e em seus anexos. A definição do estabelecimento vendedor, matriz ou filial da Hospcom, será indicada na Nota Fiscal de Faturamento.

#### 2. Condições gerais de venda

#### 2.1. O objeto da presente proposta é(são) a(s) venda(s) do(s) Equipamento(s)

	Imagem	Produto	Modelo	Fabricante	Valor Unit.	Qtd.	Valor Total
1	Z.	COD: 00026993 VENTILADOR PULMONAR	SYNOVENT E3	MINDRAY	BRL 98.000,00	1,00	BRL 98.000,00
		TROLLEY E3(Brazil) (*Padrão*) SOFTW. SOFTWARE, P-SIMV (*Padrão*) SOFTW (*Padrão*) MONITORAMENTO :RSBI (*Padrão*) SOFTWARE DE SUCÇÃO (* BINÍVEL. (*Padrão*) KIT DE SENSOR D DE AR E O2 3M,US,DISS-2 (*Padrão*).	/ARE, CPAP/PSV (*Padrão*) \$ (*Padrão*) ATRC(COMPEN\$ Padrão*) SOFTWARE DE TE	SOFTWARE, SIO SAÇÃO AUTON RAPIA DE ALTO	SH (*Padrão*) MC MÁTICA DA RE: O FLUXO DE O2	ONITOR SISTÊN ∷(*Padr	AMENTO:PEEPI ICIA DO TUVO) ão*) SOFTWARE
	Imagem	Produto	Modelo	Fabricante	Valor Unit.	Qtd.	Valor Total
2		COD: 00011988 MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12 (ECG, RESP, SP02, PNI, 02 TEMP.)	MINDRAY	BRL 15.000,00	1,00	BRL 15.000,00
	No construction of the con	ACESSÓRIOS DE TEMPERATURA ( ADQUIRIDOS A PARTE (NÃO ESTÃO IN	(TEMP), PRESSÃO INVASI NCLUSOS NOS PREÇOS DOS	VA (PI), E DE S PRODUTOS A	ÉBITO CARDÍA( CIMA).	00 (D0	C) DEVEM SER
	· Sanda	COD: 00028265 CABO ECG INTEGRADO 5 VIAS ADU/PED		MINDRAY	BRL 0,00	1,00	BRL 0,00
		COD: 00027860 SENSOR DE SPO2 INTEGRADO TIPO CLIP ADU	UMEC	MINDRAY	BRL 0,00	1,00	BRL 0,00
		COD: 00028104 TUBO DE PNI 3M ADU/PED		MINDRAY	BRL 0,00	1,00	BRL 0,00
		COD: 00027354 BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL 25-35 CM COM CONECTOR ADU	CM1203	MINDRAY	BRL 0,00	1,00	BRL 0,00
		SUBTOTAL					BRL 113.000,00

Imagens ilustrativas.







Hospcom Equipamentos Hospitalares ERELI CNP3: 05.743.288/0001-08. Inserição Estadual: 10.366.017-8. Inscrição Municipal: 199210-4 Endareça: Rua 104 n° 74 Setor Sul Golánia, Golás CEP: 74083-300 Telefame: (62) 3241.5555

www.hospcom.net



•... 013

Valor total: BRL 113.000,00.

O preço acima inclui o ICMS, II, IPI, PIS e COFINS às alíquotas vigentes na data de emissão desta proposta. Qualquer tributo que seja criado ou majorado no futuro correrá por conta exclusiva da COMPRADORA.

A menos que a COMPRADORA forneça a Hospcom o respectivo certificado de isenção, com antecedência razoável à data em que o(s) Equipamento(s) for(em) disponibilizado(s) para entrega, a Hospcom faturará a COMPRADORA com relação aos impostos relativos, e a COMPRADORA pagará os impostos de acordo com os termos da fatura

#### 2.2. Forma de pagamento

A condição de pagamento deverá ser assinalada conforme acordado entre Vendedora e Compradora.

O Faturamento mínimo aceito pela empresa sera de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) inclusive para parcelas, sujeito a analise de crédito.

Condições de pagamento: Pagamento via Transferência Bancária em À Vista - Antecipado.

- **2.2.1.** Quando da liberação do(s) Equipamento(s) pela VENDEDORA, esta emitirá Nota Fiscal de Faturamento, nota esta que acompanhará o(s) Equipamento(s) no momento de entrega à COMPRADORA, na forma do presente.
- 2.2.2. A forma de pagamento estabelecida acima, não poderá ser alterada sem que para isso exista uma prévia e expressa aprovação da VENDEDORA. A COMPRADORA, desde já, fica ciente e de acordo que qualquer alteração na forma de pagamento poderá ocasionar a revisão/reajuste do Preço de Compra do(s) Equipamento(s), quando o caso.
- 2.2.3. O atraso de pagamento acarretará a aplicação de multa de 2% (dois) por cento do saldo devido, acrescida de juros de mora de 1% (um porcento) ao mês, pro rata dia, e correção monetária, calculados considerando a variação acumulada do IGPM/FGV entre a data de vencimento até o efetivo pagamento. Sujeito a protesto após 5 dias de vencimento.
- **2.2.4.** A VENDEDORA envidará seus melhores esforços para entregar o(s) Equipamento (s) dentro do prazo acordado na presente proposta.

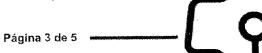
#### 2.3. Condições de entrega

- **2.3.1.** Cabe à COMPRADORA preparar o Local de Instalação. A VENDEDORA considerará que o local de Instalação já esteja disponível no ato da assinatura da presente, e contar-se-á desta data o prazo para entrega da VENDEDORA, conforme abaixo mencionado no item 2.3.2.
- 2.3.2. Caso a COMPRADORA tenha a necessidade de prorrogar a data de liberação do local de instalação do(s) Equipamento (s) acima informada, esta deverá comunicar à VENDEDORA seu interesse por escrito, sendo que referida prorrogação deverá ser regulada por meio de aditamento a este documento, sendo certo ainda que essa prorrogação poderá ser requerida uma única vez e o prazo de prorrogação em nenhuma hipótese poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos.
- 2.3.3. Caso no momento da entrega a COMPRADORA não esteja com o Site pronto, as despesas de armazenagem passarão a correr por conta exclusiva dela, COMPRADORA. Se a COMPRADORA não assumir os custos de armazenagem, a VENDEDORA poderá efetuar os pagamentos devidos, repassando as despesas à



(62) 3241-5555 | www.hospcom.net

Ruo Cento e Quatro, Quadra F21 - 74083-300 - Golánio - GO 🔸





Hospcom Equipamentos Hospitalares EIRELI CNP3: 05.743.288/0001-08. Inscrição Estadual: 10.366,017-8. triscrição Municipal: 199210-4 Endaceça: Rua 104 n° 74 Setor Sul Golânia, Golâs CEP: 74083-300 Telefone: (62) 3241.5555

www.hospcom.net



COMPRADORA. para reembolso por esta no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento de comunicado escrito da VENDEDORA nesse sentido. Fica desde já consignado que a presente proposta constitui título executivo para todos os fins de direito.

2.3.4. É de responsabilidade exclusiva da COMPRADORA, a devida preparação de suas instalações, em especial do local onde o(s) Equipamento (s) será(ão) instalado(s), bem como assegurar a regularidade da documentação que venha a ser solicitada pela VENDEDORA.

Prazo de entrega de 07 DIAS, frete contratação do frete por conta do remetente (cif).

Endereço de Faturamento: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI, PC PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343, -, CENTRO, NAVIRAI-MS, CEP: 79.950-000, Brasil.

Endereço de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI, PC PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS N. 343 CENTRO, NAVIRAI-MS, CEP: 79.950-000, Brasil.

#### 3. Garantia

O(s) item(s) objeto desta proposta é(são) garantido(s) exclusivamente contra defeitos de fabricação pelo período de 12 meses para equipamentos, 03 meses para acessórios.

Qualquer serviço relacionado à garantia do(s) item(s) que se faça necessário durante o período de garantia acima informado deverá ser solicitado pela COMPRADORA para o time de serviços da HOSPCOM. Solicitações de atendimento feitas através de qualquer outro canal não serão consideradas válidas, isentando-se a HOSPCOM de responsabilidade pelo não atendimento.

#### 4. Assistência técnica

Com o objetivo de garantir a disponibilidade operacional e, conseqüentemente, manter a produtividade do(s) Equipamento (s), desde já fica facultado à COMPRADORA a opção de negociar e assinar com a INSTALADORA contrato de manutenção para o(s) Equipamento (s) após o término do período de garantia dada pelo fabricante.

#### 5. Validade da proposta

A validade desta proposta abaixo, devendo ser assinada e devolvida à Hospcom dentro deste mesmo prazo. Após o termino do prazo a Hospcom não garantira a manutenção dos preços estabelecidos bem como a disponibilidade do material e do serviço na forma descrita nesse documento.

Data de emissão: 30/03/2020.

Data de validade: 01/04/2020.

#### 6. Dados bancários

Banco do Brasil - Agência 1242-4 - Conta Corrente 69869-5.

#### 7. Declarações

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS ----- FORMA DE PAGAMENTO: INTEGRAL NO PEDIDO, DEVIDO A ESCASSEZ DOS PRODUTOS O QUE OS GARANTE É O PAGAMENTO INTEGRAL ANTECIPADO.



(62) 3241-5555 | www.hospcom.net

Rua Cento e Quetro, Quadra F21 - 74083-300 - Golânia - GO

Página 4 de 5





Hospcom Equipamentos Hospitalares EIREL! CNP2: 05.743.288/0001-08. Inscrição Estadual: 10.366.017-8. Inscrição Municipal: 1992 10-4 Endareço: Rua 104 n° 74 Setor Sul Golânia, Golâs CEP; 74083-300 Telefone: (62) 3241.5555

www.hospcom.net



015

Documento criado por

Juliana Moreira (VENDEDORA) Email: juliana.moreira@hospcom.net

Telefone: (62) 3241-5555

#### 8. Termo de aceite

Caso a presente com a aprovação de V.Sas., solicitamos a gentileza de nos devolver a segunda via desta, devidamente assinada por seu(s) representante(s) legal(is), incluindo, mas não se limitando ao Item abaixo, rubricando todas as paginas.

Nome: CPF:	Nome: CPF:
RG:	Cargo:
	Data ass.:
Testemunha 1	Testemunha 2
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

#### Notas

- 1. Esta proposta foi emitida em duas vias iguais;
- 2. Os signatários acima deverão rubricar todas as páginas da proposta;
- 3. Todos os campos do quadro acima são de preenchimento obrigatório pela COMPRADORA, sob pena de invalidade da proposta;
- 4. Não serão aceitas rasuras neste documento.



(62) 3241-5555 | www.hospcom.net

Página 5 de 5

#### Especificações técnicas

uMEC:2 langed out model in

NAT NA CUTATO LA SEZATA VA politica contiguiação de haluare. Os podrab intérnado ambito en a de Transcum provinciam

tela Tana

THE RESERVED CONTROL OF THE ANALOGY COST THEORY OF THE STREET CONTROL OF THE ANALOGY COST THEORY.

8 at a destinate 7

Totalesternt telape 454

Commercial description dos selevados. CB III

Conjunit din the day is defended that if it is described to the second of the day of the

A feff to four a special feet feet as a second Tempo en uta inersoan

Araki, d. St.

om kale statisspecial control of the first statistic of the first st

our control of a profit of sure control of the sillness as Arális Ar Arális CI.

Frequência Cordona

Powlers in the House Resulução ±11 pass n±17, spæfinsen Andread (C

Respiração Fabri Reight on Althoragen.

fundação

Fig. 13 of the contribution of Machines for major

5,00-15 (,000 agr )

valuada de careadas. A mines 6.0 minos 12,0 minos 30 minos ao acintava

0.5 (05%

spo Farab Resolução Faraba 195 - 4 NG (71 × 100 ) , Ario (1946) Mac especificada o antos.

200 MO Figures upta 300 MO Epper too 1964

25 : 75° Spenime FIII's +: Lyanide ScC 1 Produka.

is Epinicolatile apole in oca (de VIBP)

if the now ethic goods in a calde IBPs

free risks for

NEE-

u polices todo augentita: Para di emplica Jan du de cueracijor Parameteus. Parameteus Antólica Destálica Medio Auto 25 e 200 anteses

TW 5 75 x 243 nevited fler LS a fromming Adv 10 a 2x0 mm/kg From classifica

Pod 18 : 103 mm Hg tim 15 a 111 mm 7 February Samuel Control Con Laboration

10-120 Designation ma gramaka

Mindray Building, Kep 12th Road South

Betaloca mmHa Areaso de LiBP

Тетрегация Саган curul (oMEC trainic asserting MEC to

High-tech in dustrial Fack, Nanshore Shonehols \$13057, P.R. China Tirt, 156 75 × 8158 8978 Fax, 156 755 2658 2667

181-80 6815 km \* 81 \* 84 6415 cm \* 162 floew tonda

arr 2 capas -00 a 300 o integ

Trents

12 countrate (confirmation on d) Danis n.

Separabilitate

1.20680.

C.O (asienas para dMEC 62) Milhoot: Thi land burjak Shinat Shinat and burjak Shinat Shinat and burjak Shinat Andrea Tipon York

That To a (C +5), out +6, ichimic y quodini subsi Ti Ti sti, "Ciscon stanoni (C) (s) Emira is that "C

CD, (apenas para tiMEC 12)

act men in have man 0 augh a up 122 minutig selv ment to armoster con om to 100 % to 110 200 % to 44 % +0.56 % to 124 200 % to 124 % 200 % to 124 %

Lettille mark arek 13 m 15 al Number of the Conference of the Section of the Sect

Procedu de vertir de mostro i filipaco i filindimis, o que for meno. Tempo de profile chi i i no vi Tempo de o granto i i i a quanto coletar de ejertar no i dubo e a fellacce i mosti genti.

paradido e le 2,1 to - 153 a a 11-1 miliono

A views of microside a submit of metallic allerhable stripotrations.

nomatal se zu m kida i a Alfalir an Avoid a lending detailed flows

\* 700,000,000 (0 < 5 - 1,500,000 (0 0 a 150 (190 > 500,000 +1 500,000 (0) Procisão Marillo

Tempo de apheia. 10 s.15 s. 20 c.25 s. 50 s.55 ... 0 s. Armazenamento de dados

us 1.700 h lebros upervolvebe i 133 i bereside estukake Padut de tencéncia.

his ideatraction sexus de alame.

this retent which is the problem and is find a second of its few and its problem and its find as the problem and its find a find Tuento de Anti-Mario

Andreas de la seda

Bateria Tiph telisão t Bacero de la lo recone prescriteciuda.

THE NGC 2 SOME MAIN FROM A STATE OF THE STAT r aparente Trepo de com speci Trepo de pasiga. 150, mAt - h C 300 ms h). S h S 300 r 4 m 2500 m Ah rokomo - v (deskgada) mé amo S h rokoliga sa)

Interface

Expressor de energia. Va Expressor de reca Na I grace a terre 1988 (1) a con a terre 1988 (1) a con a terre 1988 (1)

The mestion equical distances whose since countries the entertractive extension from the Archael countries of Carlos and Archa

Second Mile

neer de ender 1 de brakes filosoft ing saktes de ender 1 Sugarhe

Gravador iqio Yokiddadi.

Audi oz lánner» 1. pmm/s 25 mm/s, 33 n.n.2

Requisitos de energia  $\frac{1}{2} (X_t + \frac{1}{2} x_t D_t)^{\frac{1}{2}} (A_t x - q_1 + t) f(x) = 1 \cdot \frac{1}{2} (x)$ 

Requisitos ambientais Титорынальные

Anniconstantes midate, Last of the field

Sammonica

fair an inframi server i 2-40% (partial filipport fram the filipport fram the filipport frame file filipport frameworks (filipport filipport frameworks). Exercit places are considerable for the filipport framework (filipport filipport f

titler to a with the common tighter and extends on only the other or what the contri-tions of interesting mathematical distributions (i.g. property many information).

mindowy two areas of the property of the prope P N- P7-BR-uMEC-210285>4P-20160427

mindray



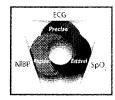




#### Desempenho Avançado

Com os 25 anos de experiência em monitoramento de pacientes da Mindray, a série de monitores de pacientes uMEC atende a necessidades clínicas, oferciendo uma medição precisa e estável de parâmetros essenciais. Quando o monitoramento é confiável, você pode, naturalmente, se sentir mais confiante nas suas decisões clinicas.

- \* O Algoritmo de ECG de vários eletrodos patenteado pela Mindray melhora significativamente a precisão da medição e reduz falsos alarmes
- manguito, especialmente para pacientes que sofrem de hipertensão ou hipotensão
- Algoritmo anti-interferência SpO2 fornece medição precisa mesmo quando o paciente.
- Grande capacidade de armazenamento de dados permite a análise abrangente de dados históricos do paciente e dispositivos de armazenamento USB externos também
- # 8 horas de tempo de funcionamento continuo com uma bateria de lítro



Tendências de 1.200 baras

1.800 olarmes

1.600 medicões NIBP

48 horas de divulgação

8 horas

Medicões escencialmente avan, adas

Grande capacidade de dados

Bateria de longa duração



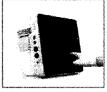


Fácil de usar

Como um monitor de pacientes fácil de usar, o uMEC ajuda a simplificar o fluxo de trabalho e melhorar a eficiência. O monitor fornece interface de usuário bastante intuitiva para tornar aplicações mais rápidas e faceis, mesmo para novos usuários. Os profissionais da saúde necessitam de menos tempo de treinamento e têm mais tempo para o atendimento ao paciente.

- Tela de LED de alta resolução de 10,4/12,1 polegadas com touchscreen opcional.
- Suporta vários layouts de tela de monitoramento para diferentes necessidades clínicas; como fonte grande, tela de monitoramento de 7 curvas na tela inteira ou merade da tela. visualizar outro leito, etc.
- Configurações padrão que satisfazem requisitos clínicos gerais, sem a necessidade de aiustar as configuracóes antes da utilização, o que ajuda o mício rápido
- fistatísticas de alterações de frequência cardíaca e monitoramento ambulatorial da pressão arterial, que tornam oscilações para mais ou para menos visíveis
- Menos de 3,5 kg com a bateria pessibilita maior portabilidade.
- Sabinete de acessónos exclusivo proporciona eficiência ao gerendamento de acessónos.
- Design de peça única fácil de limpar.







Análise de FC/PA

Interfaces fáceis de usar

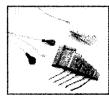
habinete de acessórios exclusivo

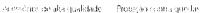


#### Alta Durabilidade

Para ser eficaz em diferentes ambientes, o uMEC passou por rigorosos testes. de segurança elétrica e confiabilidade. É extremamente durável e tern vida útil longa.

- Temperatura de trabalho de 0 ~ 40 °C, não afetada por extremos.
- Proteção contra quedas de 0,75 m e resistência à água IPX1.
- Caixa de plástico forte resistente ao envelhecimento e amarelamento, com alta: resistencia à corrosão
- Baixo consumo de energia e design sem ventiladór que confere sustentabilidade. ambiental e reduz o risco de contaminação cruzada
- Os acessórios da Mindray são altamento conflávois e feitos com material e técnica de produção de qualidade









Companyel com vário produtos de limpeza

The materials and entertailing provided we the trootice are distributed internationally, but not all the products or services found are this loss have no energy will, waitable in your manufacturers of brase contact linear offer new agents to make years of the its reliability of the retevant products or services.

#### Musican Medical Netherlands B.V.

Austracy Medical Netherlands 8.V.

On Moon Boys return 6, 3871 AN Horselaken, The Nedleziands

Vales (31-38-38-38-38)

Energy (31-38-38-38)

Mindray Medical Haly S. ed. Validonando DA Vinn, ESR 2000 Frozano Sel Nevello ME Italy Vivos, 139-025-5227-421 far (39 e2) 5523-2018

Mindray Medical España S.L. Avenda Marvatra, III, Bolfon S. Bijo (IXIS. 1507) - Madrid Spain Vester (1447) (1921) 234 Save 190-011 850 LULA

Mindray Medical Germany GmbH Gordvelstraser 2n. 3, CFS, 642-97 Dennist off Volum (49 GHST) 3810-9 Fam (40 GHST) 3810-980

Mindray (UK) Einfled
Mindray House, singfisher Way, Hunchingiorook-i Business Park,
Hundray House, Singfisher Way, Hunchingiorook-i Business Park,
Hundraykor (Einfly, Mills 849)
Fig. 144: 1420-455 (84)
Fig. 144: 1420-455 (84)

Mindray Medical France SARL Europaer Creçais sailer des cermens 94/26 CRETER, France Voice (13-14/519-9450 Can (33-14/513-945)

#### Mindrey Madical Swaden Aft

Ross-eleden (36, 174 SV Sundbyberg, Swirden Valce, (461 B SSS S4 12)

Mindray Medical Rus Co.Ltd 2 Ziv.suggroutsReps (Neek, 10, bid 43, 10 8022 Moveme, Bossia Vance, 24 49ty 55, cd 60 Commercial and the second

Mindray Medical Colombia S.A.5 Promitio/202, Turn UMIKA Cancra 9 No.77-57, Bogoth Colombia Vacce: 57-11 3536092 / 3210016

#### Mindrey do Brasil - Francisco a Distribuição da Fasilicamento

Mindray do Brasil - Comercio e Distribuição Médicos Esta Ruz Taxens Bassos, 324, Renhaes, 350 Poulo - 58 (229)6072-600 Voice (55-13) 3124-8076

Mindray Medical Mexico S. de R.L. de C.V. Fella Para & 135 Cesusa, San Test Imargentin Sur Delegación Rento Janez 03993 Mésron, D. E. Vescr: (23.53) 661-9450 (52.56) 5462 6620 54. (0.1.05) (44.1.4.19)

Francisco (1) and the second

PT.Mindray Medical Indonesia Yan Bart 11 or Since, Date US-B ID-life Areak Agosey Gole Agong Kev. 8 B 2 No.1 (Branta 1235) Makes 160001 (2000-2000) For 0072117902.7383

Mindray Medical Egypt Ground Floor-13 El tream Motwarky Lt Unsvived Street Smortdon (Heliconder - El Norma, Carto, Egypt Viune (2) 02-2069 (8) L fair (200) 20000000

Mindray Medical Australia AGD: 16 Harizer St. Borwood VK, 3125, Australia Volca: 91-32-9830-6619 Fax: 167-21-9850-2841

#### Mindray Medical Nigeria

400 10044 mate Untorial Stand Lands Gineral Marie Certific Control

Abrudzay Medical India Per. Ltd. (Debbi Office) Lean Ross. Busicing Am. 448, O.F. Cybes Cisy, Int F. Phone - 8 Congount - 1,27002, 91 Hybrid Victor (91-174), 6451 - 445 Fay (01 124) a/17490

Minch by Medical India Pet. Ltd. (Mumbai office) 8-403. Ces. Point, Ambiero kunta Noord, Andhen East. Mumba. 400.059. India 9-705. Fax. 201 -221-3020-0011

Mindray Medikal Teknoloji Stanbul Ltd. Sti. IKOVALD SELVIČI 25 EKIM (ADNI HADYIMACINENE HADDEZ), KT D.T. 90 KS 20 HADGES ZNEDUTENIKOSHA, ISVANIKA, TEPRO H. TWO WIND STATES OF ALL Fee: (90-217) 657 05.76

Mindray Medikul Teknoloji Istandol Lid. Sti. Bronch Office Ankare Tuban Güneş belilikalı aleksander dürçek Cad. No.1374 Çankana arraşı türkiye Volch 1904-121 il 190-12 size flat, this auth W. W.

Mundray Medical Vietnan Cru. Led.
Unit 2: 4th Fosts 12: Building Mundrey Office Park,
100 figure is Lucky Beng Blvd, Tan Cliu Vand, Dris. 2: 4th 860 Vietnam Who is 184-8 543 845970 San Maria 1 1 2 and 2

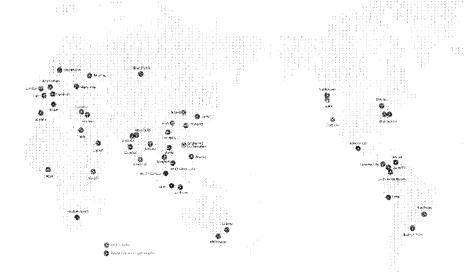
Maindray Medical Thalland Climited

1768 This version from a Room AD, Air Bring New perchalosine Bund,
New registrograph, Rhet How Nowing, Easignak 1912/0, Evalund

Nove, 1961 1982 2788

For New 2857 2866

Minch by Medical Korea KNI Tower PF 523-19 Youksom doing, Sonut ganum, Korea Tec (00):275046010 Exist NORZIN-886142

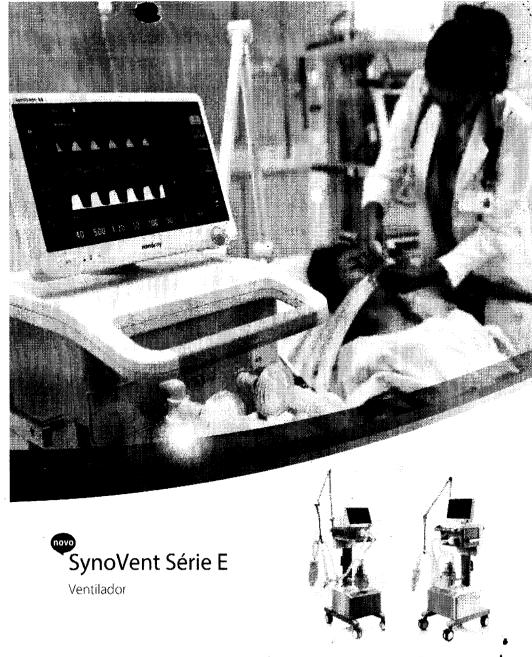


Mindray Building, Keji 12th Road South, High-tech Industrial Park, Nanshan, Shenzhen \$18657, Pit China. Tall 186 755 8180 8008 Fav 486 755 26582680 E-mail: intl-market@nindray.com www.mindray.com

mindray; which we have made maken an experience of however by Shorehow thindray the method Electronics Could Co 102015 Disconversionalization of Extraction (Co. 111). At representation, Specifications subject to changes ambout production.

PMT: FT-BR-new Symptyers 6: Series 210X235K6FK20160406

mindray



mindray healthcare within reach

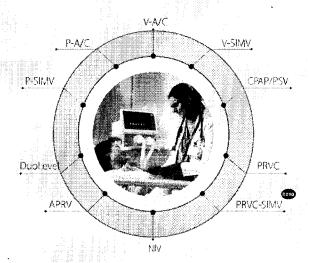
 $\infty$ 



## Suporte para todos os pacientes

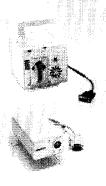
Com um volume corrente ajustável até 2 ml, o ventilador SynoVent Série E é adequado para todas as categorías de pacientes, de neonatais a adultos. Para melhorar a segurança do paciente, o ventilador da Série E usa um sensor de fluxo neonatal proximal com espaço morto mínimo (<0,75 ml) e baixa resistência (0,9 cmH<sub>2</sub>O a 10 L/min) para garantir total precisão e controle ao longo do período de ventilação.





# Decisões aprimoradas

- O monitoramento continuo de até 31 parâmetros, incluindo Trabalho respiratório (WOB) e PEEP intrínseca (PEEPi), garante que todas as decisões clínicas sejam baseadas em evidências e tomadas com confiança.
- Os módulos de fluxo lateral e fluxo principal do CO<sub>2</sub> são adequados para a ventilação invasiva e não invasiva. Além disso, a capacidade de medição do CO<sub>2</sub> volumétrico reduz a necessidade da gasometria repetida e fornece a medição do espaço morto e eliminação de CO<sub>2</sub>.
- Pára um suporte adicional, podem ser iniciados procedimentos para medir o Índice de respiração superficial rápida (RSBI), a Força inspiratória negativa (NIF) e P0.1 para o processo de retorno à respiração natural.

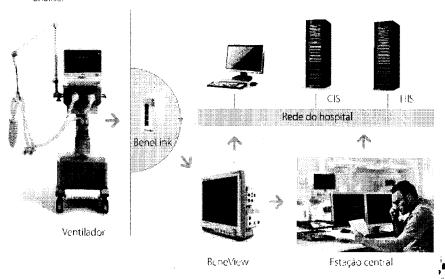


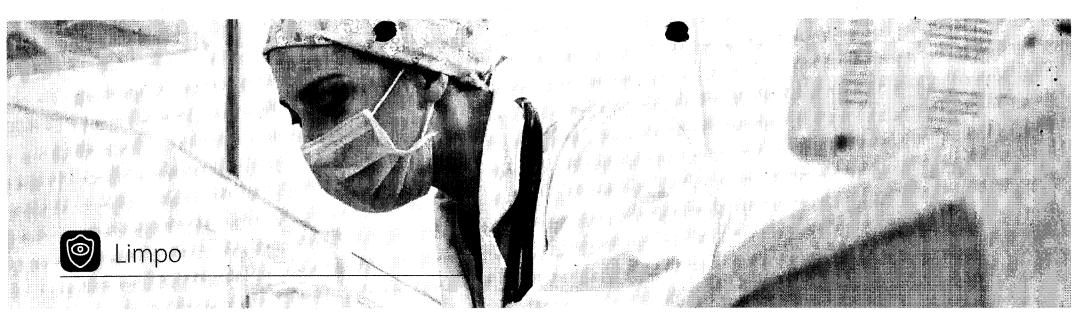
# Terapia de O, de alto fluxo

- O ventilador Serie E oferece suporte à terapia de O, de alto fluxo: garantindo a administração de concentrações precisas de oxigênio a uma taxa de fluxo ajustável pelo usuário, com umidade e temperatura ideais.
- Foi demonstrado que a administração da terapia de O<sub>2</sub> de alto fluxo reduz a retenção de CO<sub>2</sub> e melhora condições de hipóxia, o que pode melhorar o prognóstico.
- $\blacksquare$  A comutação entre a ventilação mecânica e a terapia de  $O_2$  é efetuada ativando o modo de terapia de  $O_2$  e troçando a máscara nasal ou cânula de terapia de  $O_2$  sem a necessidade de mover o paciente ou trocar o equipamento de ventilação.

## Compatibilidade da rede

Usando a série de monitores do paciente Beneview, o Synovent Serie E pode conectar-se perfeitamente aos sistemas de HIS e CIS com facilidade. E com as muitas portas de comunicação, os dados do paciente podem ser baixados rapidamente para transferência e análise.





# Widget: TVe/IBW

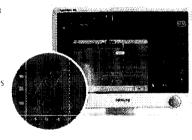
- Para maior segurança do paciente, o ventilador SynoVent Série E oferece uma função de prompt de conflouração de TV simples e eficiente.
- Sempre que alterações forem feitas no valor do Volume corrente configurado, aparece um prompt na tela exibindo o TVe/IBW. Esse recurso é útil para ajudar o médico a fornecer ao paciente estratégias de ventilação aprimoradas e individualizadas para a proteção dos pulmões. Os medicos também podem compará-las mais tarde na página de tendências. Isso funciona como uma melhor diretriz para as estratégias de proteção do pulmão do paciente.





# Ferramenta PV

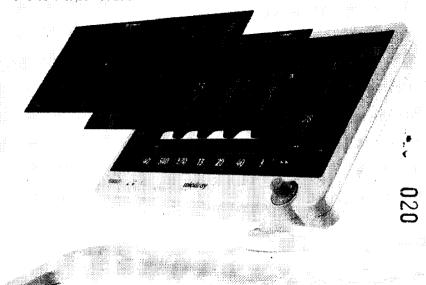
- É conhecido que o PEEP previne a atelectasia, melhora a troca gasosa e reduz a lesão pulmonar associada ao colapso/insuflação alveolares repetidos.
- A configuração do PEEP apropriado é um dos principais objetivos da ventilação para proteção do pulmão. Com a ferramenta P-V da Mindray, o PEEP ideal para os pacientes pode sei determinado com base em pontos característicos na curva estática de P-V exibida pelo ventilador SynoVent Série E.



## Tela intuitiva

Com tela de toque grande, configurável pelo usuário e totalmente colorida, o ventilador SynoVent Série E garante que os dados que você deseja visualizar sejam claramente exibidos, o tempo todo. Os recursos incluem:

- Exibição de até 4 curvas.
- Exibição de até 3 ciclos.
- Exibição de tela dividida entre ciclos/curvas.
- Exibição de página única com os parametros selecionados pelo usuário.
- As respirações espontâneas do paciente são claramente realçadas em cores diferentes para uma identificação mais clara.





# Intellicycle®

- O Intellicycle\* no ventilador da Série E foi projetado para aumentar a sincronização entre o paciente é o ventilador e melhorar o conforto do paciente, ajustando automaticamente o suporte do ventilador de acordo com as alterações no padrão respiratório do paciente.
- O recurso Intellicycle<sup>®</sup> é aplicável a todas as categorias de pacientes e é útil para reduzir a carga de trabalho clínica da equipe de saúde:

# Reserva inteligente para apneia

- A ventilação de reserva para apneia iniciará para garantir a segurança do paciente, evitando o sufocamento se o paciente não ativar uma respiração após o tempo de apneia (selecionado pelo usuário).
- Quando o paciente consegue ativar duas respirações consecutivas dentro do tempo da apneia, o ventilador retorna ao modo original.

# Sucção inteligente

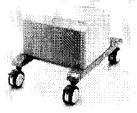
O ventilador SynoVent Série E é fornecido com um protocolo de sucção totalmente automático, projetado para simplificar o fluxo de trabalho clínico, incluindo:

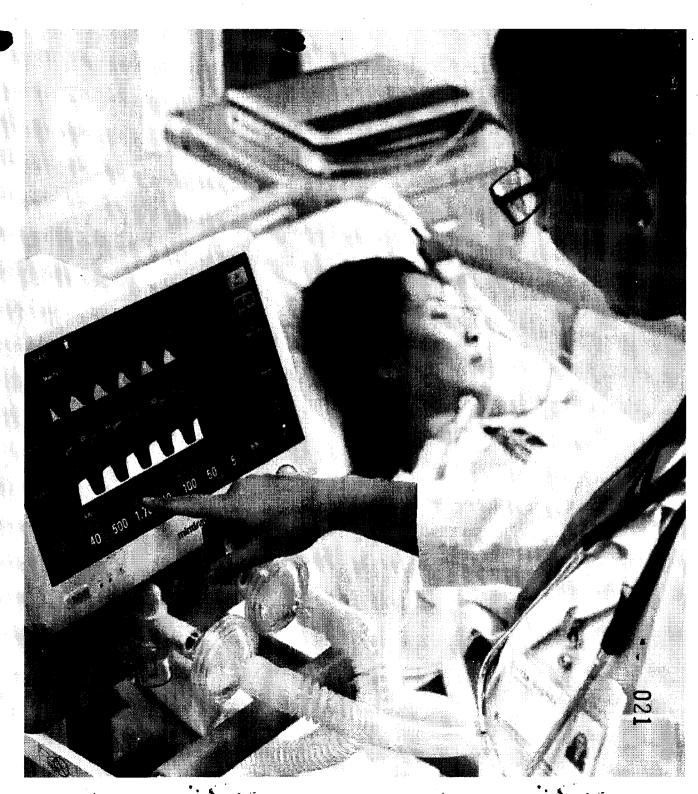
- Descarga de O<sub>2</sub> pré- e pós-terapia de sucção.
- Recurso de silenciamento do alarme durante a técnica de sucção.

# Espera inteligente para o C3

Para aumentar a segurança, a função de espera inteligente do compressor C3 garante que o paciente receba uma ventilação total o tempo todo, mantendo-a automaticamente mesmo se o suprimento central de gás falhar.







**VENTILADOR PULMONAR + MONITOR | Proposta** 

De

Assunto

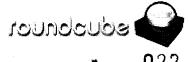
juliana <juliana.moreira@hospcom.net>

Para

<planejamento.saude@navirai.ms.gov.br>

Data

2020-03-30 12:46



- VENTILADOR + MONITOR.pdf (~712 KB)
- uMEC 12 Brochure\_.pdf (~443 KB)
- E 3 E5.pdf (~1,1 MB)

Olá Valeria, bom dia!

Conforme falamos via fone, segue em anexo a proposta. Devido a escassez dos produtos em questão, para garanti-los o pagamento deverá ser integral antecipado. O prazo para este pagamento é até às 14h, caso contrário liberamos para venda (que tem fila de espera).

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,



Executiva de Vendas

C (67) 98215-1179

@www.hospcom.net

f www.facebook.com/hospcom

		p Ng. Ng.	
			<b></b>
			•



#### RESPIRADORES

1 mensagem

- 023

24 de março de 2020 14:19

Ademir De Carlo <decarloademir@gmail.com>
Responder a: decarloademir@gmail.com
Para: NAVIRAI.JUDICIAIS@gmail.com

PREZADA MARIA LUISA BOA TARDE,

INFELIZMENTE NÃO TEMOS MAIS NADA PARA LOCAÇÃO POR CONTA DESSA PANDEMIA.

**OBRIGADO** 





#### Re: TERMOS DE REFERENCIA + FORMULÁRIO

1 mensagem

024

RODRIGO MEDEIROS - TARTANHA MED <rodrigo.medeiros@tartanhamed.com.br>Para: Ações Judiciais Gerência de Saúde <navirai.judiciais@gmail.com>

23 de março de 2020 09:20

Prezada Sra. Maria Luísa,

Bom dia!

Primeiramente te agradeço pelo contato.

Os nossos respiradores, Servo S, Maquet, estão todos locados, para outros clientes.

Muito obrigado.

Rodrigo Medeiros Pós-Graduado em Engenharia Biomédica e Engenharia Clínica. (31) 9 9611-7169





# Confira nossos equipamentos disponíveis para locação:

# Medicina

- ·Bomba de Infusão;
- ·Monitor Multiparâmetros;
- ·Módulos de Bateria:
- Incubadora Neonatal;
- Berço Aquecido;
- ·Aparelhos de Anestesia;
- ·Óximetros de Pulso:
- ·Bilitron;
- ·Aspiradores Cirúrgicos;
- ·Ventiladores de Transporte;
- ·Módulos de Capinografia;
- Cardiotocógrafos;
- ·Bipap;
- ·Ventiladores Pulmonares:
- ·Módulo de Débito Cardícos:
- ·Cardioversores:
- ·Bisturi Eletrônico:
- ·Módulos de Gases:
- ·Carrinhos de Parada:
- ·Módulos de Pressão Invasiva:
- ·DEA (Desfibrilador);
- Entre outros.

# Odontologia

- ·Autoclaves:
- ·Compressores odontológicos;
- ·Peças de mão odontológicas:
- ·Ultrassons odontológicos;
- ·Entre outros.

# PENSOU EM LOCAR? PENSOU TARTANHA.



© 31 3281-1584 / 2536-1584 / 2514-7169

email: contato@tartanhamed.com.br

site: www.tartanhamed.com.br

www.tartanhavet.com.br

Em 23 de mar de 2020, à(s) 09:49, Ações Judiciais Gerência de Saúde <navirai.judiciais@gmail.com> escreveu:

Bom dia!

Solicito orçamento dos seguintes equipamentos conforme formulário de cotação e termo de referência. Caso não possua todos os equipamentos solicito orçamento dos que a empresa dispõe. O ventilador pulmonar é para locação.

Att.

Maria Luísa Bezerra dos Santos

		•	
			•

Estagiária - Setor Jurídico Gerência de Saúde de Naviraí/MS

<formulário cotação - 560.2020 - equipamentos hospitalares.docx><TERMO DE REFERÊNCIA - MÓDULO CAPNOGRAFIA.doc><TERMO DE REFERÊNCIA - MONITORES MULTIPARAMETROS.doc><TERMO DE REFERÊNCIA - BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL.doc><TERMO DE REFERÊNCIA - CARRO DE EMERGÊNCIA.doc><TERMO DE REFERÊNCIA - GASOMETRO PORTATIL.doc><TERMO DE REFERÊNCIA - RAIO X MÓVEL.doc><TERMO DE REFERÊNCIA - RESPIRADOR PULMONAR.doc>

Lutanh/\ desconhecido.tiff 57K

026



#### COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS <naviraicompra@gmail.com>

## **RES: ORÇAMENTO/NAVIRAI**

1 mensagem

027

Leistung Brasil <leistung@leistungbrasil.com> Para: COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS <naviraicompra@gmail.com> 24 de março de 2020 14:56

Prezados Senhores,

Boa tarde.

Conforme Ofício em Anexo, o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, emitiu Ofício onde devemos fornecer todos os Ventiladores Pulmonares, que estiverem em estoque, bem como a produção futura de 180 dias, exclusivamente para o Ministério da Saúde. O qual fará a distribuição dos Equipamentos conforme necessidade de cada local.

Desta forma ficamos impedidos de fornecer equipamentos e acessórios de reposição.

Certo de vossa compreensão,

Atenciosamente,

## Francisco Didoni

Comercial



LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua João Ropelatto, 202 Nereu Ramos - Jaraguá do Sul - SC - Brasil

CEP: 89265-520

**2**55 (47) 3371-2741 / 3371-9267 comercial@leistungbrasil.com www.leistungbrasil.com

CE 2460

De: COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS [mailto:naviraicompra@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 23 de março de 2020 17:34

Para: sac@leistungbrasil.com Assunto: ORÇAMENTO/NAVIRAI

OLA BOA TARDE, POR FAVOR PRECISAMOS DE COTAÇÃO DE RESPIRADORES PARA LOCAÇÃO OU COMPRA DIRETA.

POR FAVOR SE TIVER DISPONIVEL NOS AVISE COM A MAXIMA URGENCIA.

ATT: CRIS OLIVEIRA

Gerência de Saúde de Naviraí - MS

Setor de Compras

3924 - 4070 / 3924 - 4069

Av. Amélia Fukuda, nº 100, Centro.

Alda / Cristina / Ana Diva

2 anexos



image001.png 17K

LEISTUN

Ofício nº-045-2020-Ventiladores Pulmonares.pdf 562K



#### COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS <naviraicompra@gmail.com>

## Re: ORÇAMENTO

1 mensagem

029

Projeto BioSense BioSense <br/>
com>
Para: COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS <a href="mailto:raviraicompra@gmail.com">raviraicompra@gmail.com</a>>

27 de março de 2020 16:37

Boa tarde.

Devido às recentes decreto da Anvisa que impactam positivamente os prazos de desembaraço aduaneiro e os custos de importação, estamos reavaliando as cotações com os fornecedores e devemos ter o orçamento na segunda feira.

Quanto a respiradores, infelizmente o governo chinês interrompeu à exportação deste produto. Então não teremos acesso.

Obrigado

Alda / Cristina

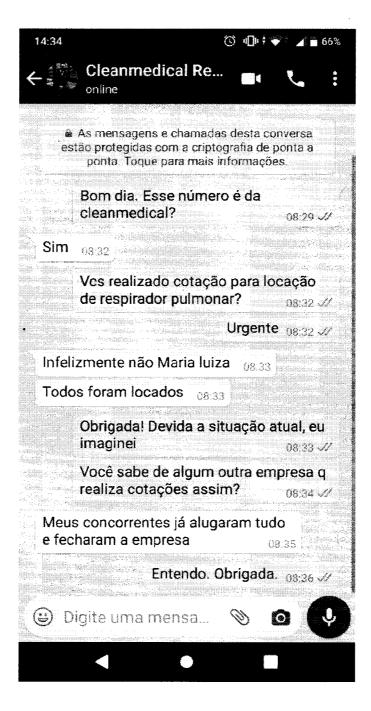
Odair

Em 24 de mar de 2020, à(s) 15:08, COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS <naviraicompra@gmail.com> escreveu:

OLA BOA TARDE, POR FAVOR NOS MANDE ORÇAMENTO DE RESPIRADORES PULMONARES COM URGENCIA. NOSSOSECRETARIO DE SAUDE WELLIGTON DISSE QUE VOCES TEM IMPORTADOS.
PRECISAMOS DE 04 RESPIRADORES.
VALORES COM CNPJ.
ATT: CRIS OLIVEIRA
Gerência de Saúde de Naviraí - MS
Setor de Compras
3924 - 4070 / 3924 - 4069
Av. Amélia Fukuda, nº 100, Centro.

			,	

030



# ← 🔽 Vitalgas respirador







As mensagens e chamadas desta conversa estão protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Toque para mais informações.

Você está conversando com uma conta comercial. Toque para mais informações.

Bom dia! 08:31 4/

Vocês estão realizando cotação para locação de respirador pulmonar?

08:31 🕢

Bom dia 12:09

Estamos sem estoque desse item, desculpe











# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PÇ PREFEITO EUCLIDES A FABRIS, CENTRO, NAVIRAÍ - MS

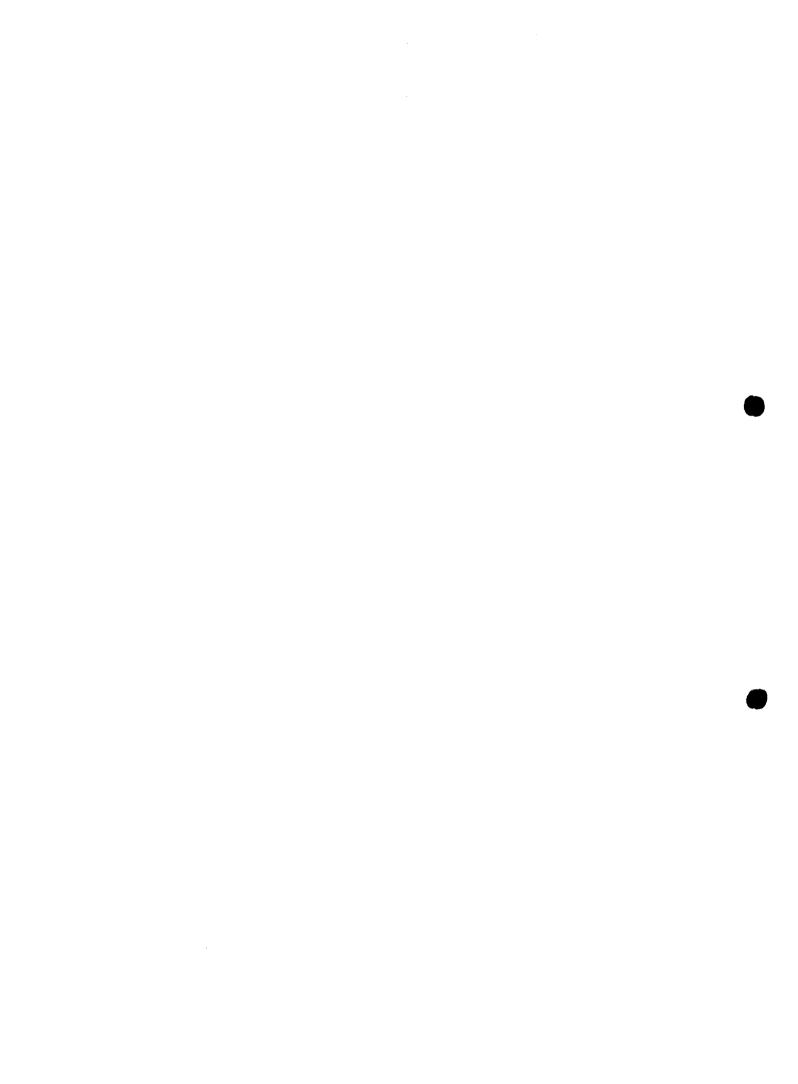
• 032

# **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Requisição de Compras nº 351/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA № 567/2020 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL № 34/2020.

Lote: 1   Item: 1 - MONITOR MULTIPARÂMETRO PRÉ-CONFIGURADO		
(UTI/CENTRO CIRURGICO). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Quantidade	1,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
05.743.288/0001-08 - HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Preço Médio	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Lote: 1   Item: 2 - VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR. CONFORME TERM	O DE	
REFERÊNCIA.	Quantidade	1,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
05.743.288/0001-08 - HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00
Preço Médio	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00
Sugestão pelo menor preço:	R\$ 113.000,00	
Valor pelos precos médios:	R\$ 113.000.00	

Emitido em: 30/03/2020, segunda-feira às 16:22:13 por VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ (Usuário: VIVIANE)





# Prefeitura Municipal de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos CNPJ 03.155.934/0001-90

· 033

# **COMUNICAÇÃO INTERNA**

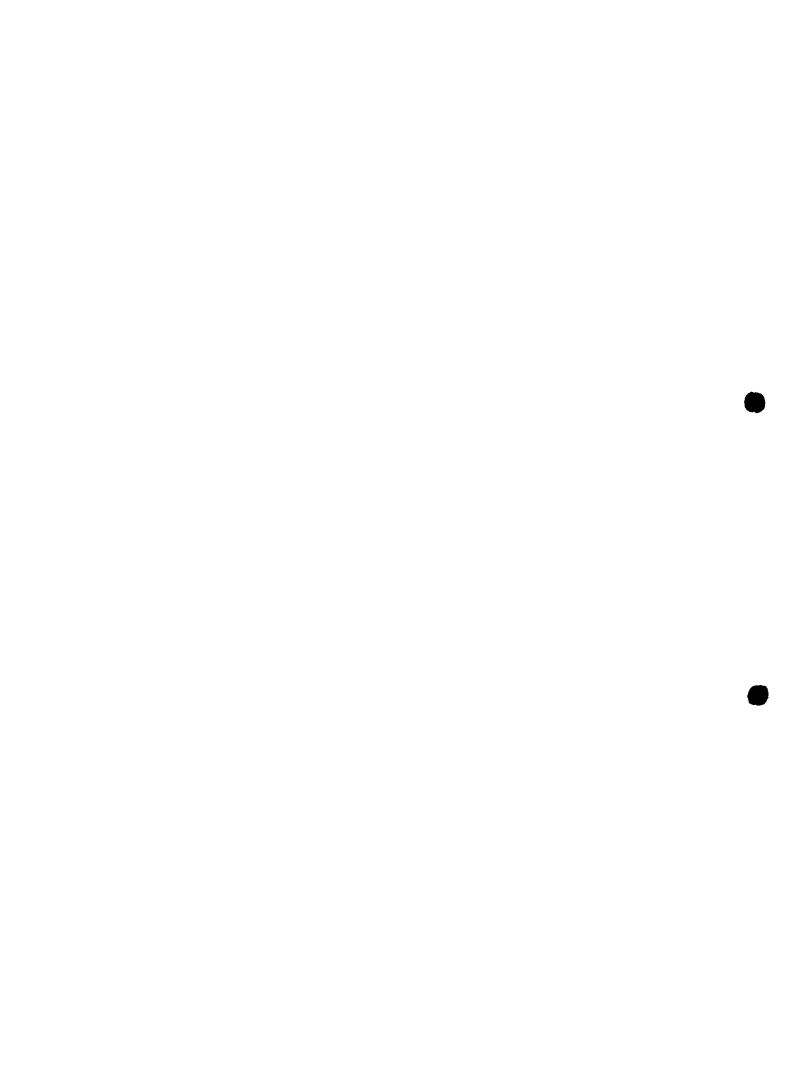
Naviraí – MS, 30 de março de 2020.

À Procuradoria Jurídica Nesta

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria, a Comunicação Interna  $n^{\circ}$ 0059/2020/GESAU objetivando: **AQUISIÇÃO** DE **EQUIPAMENTOS** MÉDICO HOSPITALAR, **CONFORME TERMO** DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 567/2020 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020, e demais documentos, a fim de que seja analisado e posteriormente encaminhado para as providências cabíveis.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ

Núcleo de Licitações e Contratos





# PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação direta, por dispensa de licitação, de "equipamentos hospitalaresl" para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13,979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória 926/2020.

> DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. **ENFRETAMENTO** PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. ART. 4° DA LEI Nº 13.979, DE 2020.MEDIDA PROVISÓRIA.

- I Contratação direta, mediante dispensa de licitação, de aquisição de equipamentos hospitalares a embulatorial para enfrentamento da emergência saúde de pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- II Admissibilidade. Hipótese de licitação dispensável prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, 2020.
- III A contratação deve limitar-se atendimento da emergência decorrente da necessidade de combate ao coronavírus.
- IV Dispensa da elaboração do estudo preliminar, de posturas voltadas para o gerenciamento de risco na fase de contratação e de minuta de contrato.
- V Possibilidade de projeto básico simplificado. VI - Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.



035

Trata-se Comunicação Interna nº 059/2020/GESAU, apresentada pela Gerência de Saúde, em caráter emergência, objetivando a "aquisição de equipamentos hospitalares", para ser utilizado no Hospital Municipal.

Justifica a gerência que o presente pedido se faz necessário, para combate a pandemia, sendo tais aparelhos indispensáveis par a ampliação de 04 (quatro) novos leitos de urgência e emergência dentro do Hospital Municipal, para o atendimento dos pacientes em estado grave acometidos pelo vírus.

Esclarece a gerência que não foi possível obter 03 (três) cotações devido a extrema indisponibilidade de fornecedores no cenário atual de mercado, conforme negativas em anexo.

Na seqüência, foram acostados aos autos, a solicitação da gerência C.I 059/2020/SOP/HMN, pedido de compra n. 560/20, Termo de Referência Simplificado, orçamento/pesquisa de mercado juntamente com mapa comparativo e Boletim Coronavirus no Estado de Mato Grosso do Sul.

Ao final foram encaminhados os documentos acima relacionados a esta Procuradoria Adjunta para devida análise e Parecer Jurídico.

# É o breve relatório, passa-se a opinar.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Sendo assim, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.





A urgência no fornecimento dos equipamentos é de extrema necessidade para combate do "Coronavirus - COVID 19", para atender a todos os Munícipes sintomáticos que precisarem de atendimento, sendo a mesma de caracter excepcional e extraordinária.

É de conhecimento de todos que a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou em 30 de janeiro de 2020 que o surto do "coronavírus" (2019-nCoV) constituía Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), a OMS elevou o estado da contaminação para pandemia, com a identificação de mais de 115 países com casos declarados de infecção.

Segundo o Relatório de Situação da OMS para o COVID-19 nº 61, de 20.03.2020, foram iden ficados, globalmente, 266.073 casos, sendo 32.000 nas últimas mas 24 horas, e 11.184 mortes, sendo 1.344 nas úl mas 24horas, com avaliação de risco **global muito alto**.

### Pois bem.

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID-19).

O Decreto Municipal nº 32, de 27 março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do Município de Naviraí, elenca em seu artigo 24 a possibilidade de compra emergêncial, vejamos:

"Art. 25 O processo de compra/contratação emergencial, por dispensa de licitação, de bens, serviços e de insumos de saúde e medicamentos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este





037

Decreto, conforme autorizado pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, deverá ser instruído com justificativa técnica, parecer jurídico. (grifo nosso)

Com efeito, a peculiaridade e a urgência da hipótese em exame tornam totalmente dispensáveis o procedimento licitatório, para o fim de se adquirir os equipamentos, consoante disposto no art. 4°, da Lei Federal n. 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória n° 926/2020, vejamos:

Art. 4º É dispensável a licitação para **aquisição de bens**, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírusde que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de





038

empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o **caput** do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras,
 prestação de serviços, equipamentos e outros bens,
 públicos ou particulares; e"

 IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.





039

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

- § 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:
- I declaração do objeto;
- II fundamentação simplificada da contratação;
- III descrição resumida da solução apresentada;
- IV requisitos da contratação;
- V critérios de medição e pagamento;
- VI estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e VII adequação orçamentária.
- § 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**.
- § 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de





040

oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição.

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 dejunho de 1993, para as licitações de que trata o **caput**.

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser





041

prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Vejamos o posicionamento do Ilustríssimo Doutrinador Jorge Ulisses Jacoby, quanto a possibilidade de fixação de hipóteses de dispensa de licitação por legislação esparsa/apartada, prevista na Lei 8.666/93, reconhecida pela doutrina nacional, em sua célebre obra:

"Há possibilidade de adven cias legislações esparsas inovarem o tema,reconhecendo outros casos de dispensa de licitação, como ocorreu com a Lei nº 8.880/94, que inscituiu o Plano Real, autorizando a contratação de institutos de pesquisas sem licitação". (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby, Contratação direta sem licitação, 6 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006, pp.335-336)

Fixada a validade da hipótese legal de dispensa de licitação introduzida em nosso ordenamento pela Lei n. 13.979/2020, há que se observar que o art. 37, XXI da Cons⊡tuição Federal estabelece:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:





*(...)* 

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação. obras. servicos. compras e alienações serão as contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, man ⊡das as condições efe ⊡vas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permi □rá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis garantia cumprimento do obrigações."

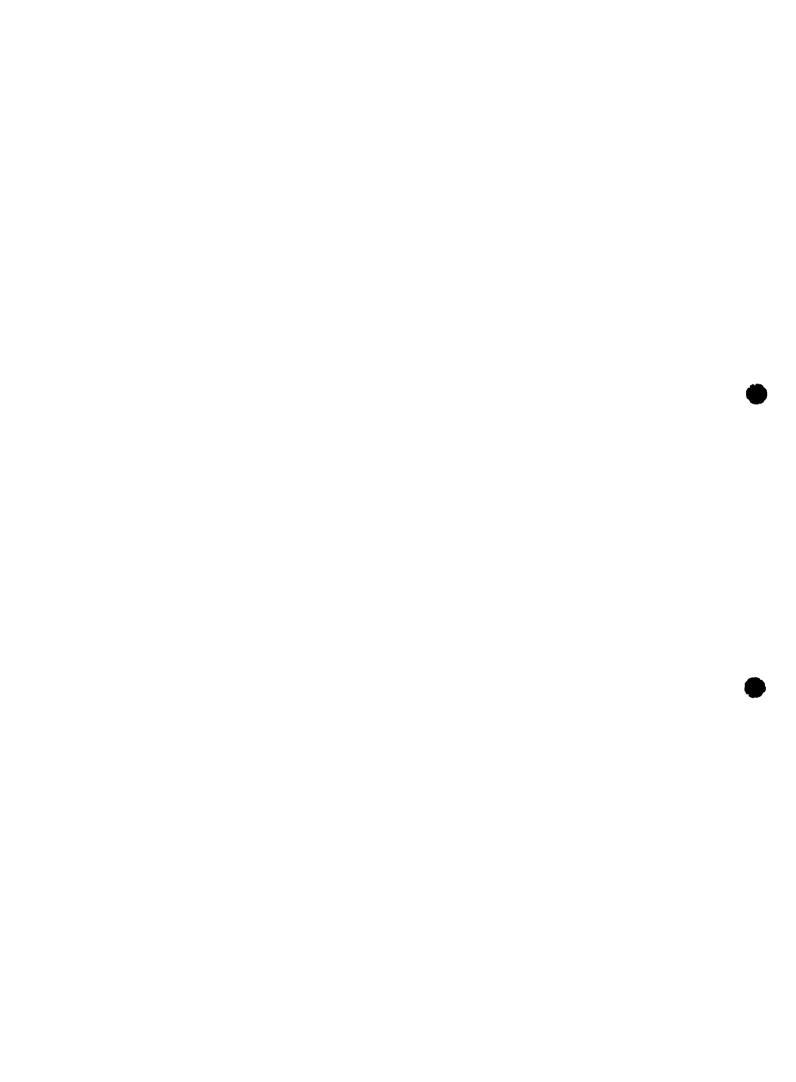
Portanto, para Administração Pública, a regra sempre será a prévia licitação, para a realização dos contratos Administrativos, em cumprimento aos princípios da isonomia, impessoalidade, economicidade, legalidade, moralidade, no entando o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos excepcional.

# Ante o exposto, opina-se:

A) Pelo **DEFERIMENTO** da presente aquisição, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos.

B) Que seja **IMEDIATAMENTE** disponibilizada em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição, conforme artigo 4º da Lei 13.979/20.







043

C) E por fim, por se tratar de aquisição com entrega imediata de extrema excepcionalidade e urgência, poderá ser formalizado através de "empenho direto".

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 30 de Março de 2020.

Goreth de Aguial Procuradora Adjunta OAB/MS 13.297

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

044

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDER		_
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.743.288/0001-08	COMPROVANTE DE INSC	RIÇÃO E DE SITUAÇÃO	
NOME EMPRESARIAL HOSPCOM EQUIPAMENTOS		OTRAL	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOM HOSPCOM	E DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 46.64-8-00 - Comércio atacad peças	ECONÓMICA PRINCIPAL lista de máquinas, aparelhos e ec	juipamentos para uso odonto	-médico-hospitalar; partes e
CODIGOE DESCRIÇAO DAS ATMOADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 33.12-1-03. **Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, circipo, hospitalar e de laboratórios 46.48-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos e materiais para uso medico, circipo, hospitalar e de laboratórios 46.48-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ. 230-5 - Empresa Individual d	A JURIDICA e Responsabilidade Limitada (de		
R 104		74 COMPLEMENTO	
	ROJOISTRITO FOR SUL	MUNICIPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRONICO		TELEFONE (62) 2255-528	
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (E	FR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL I 8/06/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIÁL		[ [	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2020 às 17:25:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

	REPÚBLICA FEDER	ATIVA DO BRAS	IL
	COM	PROVANTE DE INSCRIÇÃO E	DE SITUAÇÃO CADASTRAL
C	ADASTRO NACIONAL I	DA PESSOA JURÍO	DICA
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.743.288/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		O DATA DE ABERTURA 01/07/2003
NOME EMPRESARIAL HOSPCOM EQUIPAMENTOS	S HOSPITALARES EIRELI		
71.12-0-00 - Serviços de eng	, manutenção e outros serviços en	-	ecificados anteriormente, sem
codigo e descrição da naturez 230-5 - Empresa Individual o	²A JURIDICA de Responsabilidade Limitada (de l	Vatureza Empresári	
R 104	. 7. 7. 7. 7. 7. 7. 7. 7. 7. 7. 7. 7. 7.	NUMERO COMPLEMENT	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	RROIDISTRITO TOR SUL	MUNICIPIO GOIANIA	UF GO
ÉNDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 2255-528	
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (	EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia **30/03/2020** às **17:25:03** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

🖴 CONSULTAR QSA	'O VOLTAR	<b>⊕</b> IMPRIMIR
~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	l .	\$

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

045

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

--- 046

**©** 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

**BRASIL** 

Acesso à informação

**Participe** 

Servicos

Legislação

Canais



- 047



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 05.743.288/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

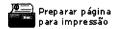
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

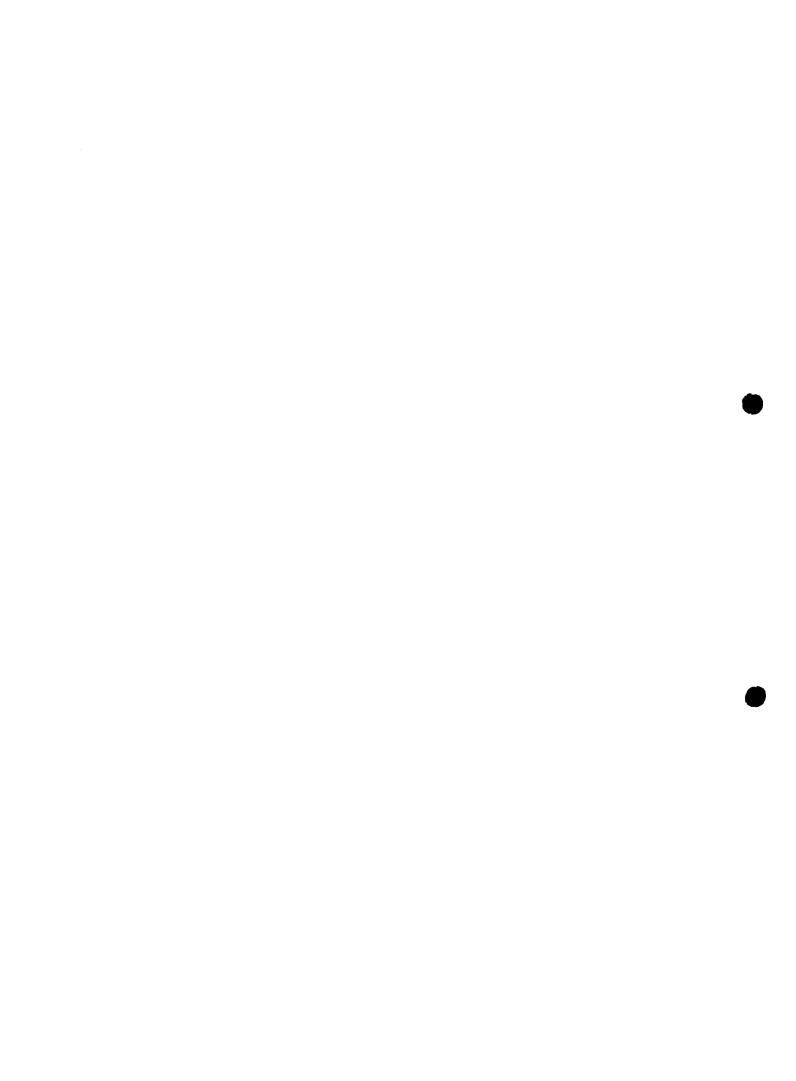
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:43:15 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: 0031.E9B7.A616.C886 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta







048

# CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)

NR. CERTIDÃO: Nº 24243309

<b>IDENT</b>	TFICA	CÃO:

NOME:

**CNPJ** 

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

05.743.288/0001-08

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POR FORCA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

## PROCESSOS:

.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.

## **FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

## **SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

http://www.sefaz.go.gov.br.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.517.171.763 EMITIDA VIA INTERNET

LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 MARCO DE 2020 HORA: 17:28:10:4

SGTI-SEFAZ:



### Secretaria Municipal de Finanças

3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

049

# CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.099.119-4

Prazo de Validade: até 02/04/2020

CNPJ: 05.743.288/0001-08

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 4 DE MARCO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>www.goiania.go.gov.br</u>. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



### Secretaria Municipal de Finanças

4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- 050

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.099.120-8

Prazo de Validade: até 02/04/2020

INSCRIÇÃO : 199.210-4

NOME : HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ : 05.743.288/0001-08

ENDEREÇO : R 104 74 SETOR : SET SUL

ATIVIDADE : COMERCIO/INDUSTRIA/PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

## GOIANIA(GO), 4 DE MARCO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>www.goiania.go.gov.br</u>. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

**-** 051



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.743.288/0001-08

Razão Social:HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: R 104 74 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74083-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031403082950380550

Informação obtida em 30/03/2020 17:26:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**~** - 052

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.743.288/0001-08

Certidão nº: 7435789/2020

Expedição: 30/03/2020, às 17:35:03

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
05.743.288/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

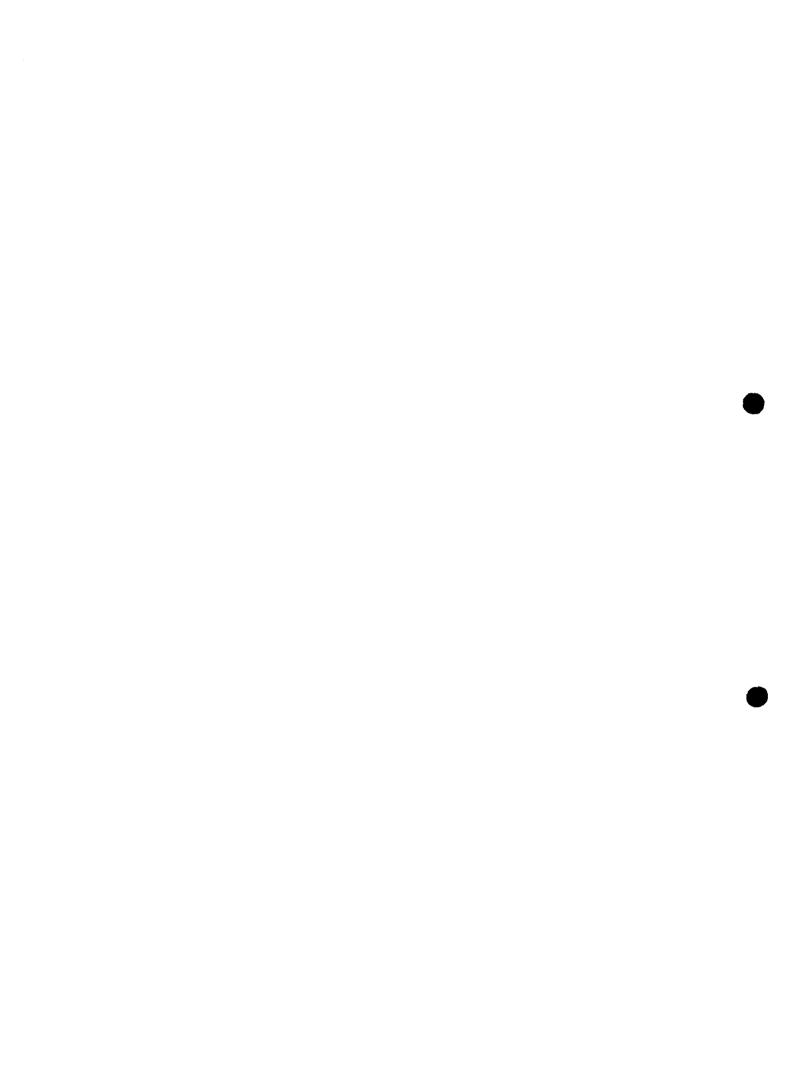
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CNPJ 03.155.934/0001-90

053

# RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Tendo em vista a solicitação da Gerência de Saúde na: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 567/2020. - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020", a presente, dispensa consiste na contratação de empresa que forneça o objeto desejado, além de possuir regularidade fiscal e trabalhista.

Destarte, após análise, verificou-se que a empresa: HOSPICOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.743.288/0001-08, encontra-se em situação legal de regularidade fiscal para a contratação, através de dispensa de licitação, amparada LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020, que dispõe sobre compras emergenciais em virtude da pandemia mundial causada pelos vírus do coronavírus.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos

Conforme Portaria nº. 245/2017



NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CNPJ 03.155.934/0001-90

~- 054

# JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foram apresentados pela Gerência de Saúde, os documentos:

- Comunicação Interna nº /2020/SOP/HMN contendo a necessidade;
- Solicitação de compra nº 567/2020;
- Cotações ampla pesquisa de mercado;
- Documentos de natureza fiscal da empresa.

Verificou-se pelo mapa comparativo de preço que, a empresa que ofertou melhor oferta e apresenta condições para contratação é **HOSPICOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** - **EIRELI**, inscrita no CNPJ: **05.743.288/0001-08** foi à indicada, sendo assim encaminhou documentos necessários para formalização do procedimento.

Avaliados os documentos, sugiro pela <u>CONFORMIDADE</u>. Adote procedimento de <u>Dispensa por Justificativa</u>, através de para a contratação, amparada na LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020, que dispõe sobre compras emergenciais em virtude da pandemia mundial causada pelos vírus do **coronavírus**.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos Conforme Portaria nº. 245/2017

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Telefax (0\*\*67) 3409-1500 - CEP 79950-000 - e-mail: licitacao@navirai.ms.gov.br



NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CNPJ 03.155.934/0001-90

055

# INDICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

Solicitante:	GERÊNCIA DE SAÚDE
Solicitação:	Comunicação Interna nº 059/2020/GESAU
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 567/2020 LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020
Pesquisas:	Pesquisa de preço de mercado:  Responsável pela veracidade da mesma:  Danilo Dias Pereira  ✓ Gerência de Saúde  Mapa Comparativo de Preços nº. 351/2020  Viviane Ribeiro Bogarim Capilé Mat. nº 2599-5
Licitante Vencedora	Empresa Vencedora: HOSPICOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI CNPJ: 05.743.288/0001-08 ITENS: 001 E 002 VALOR TOTAL DE R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

Pelo exposto, encaminho para abertura de procedimento de contratação, através de dispensa de licitação, nos termos LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020, que dispõe sobre compras emergenciais em virtude da pandemia mundial causada pelos vírus do **coronavírus**, em conformidade com a justificativa constante nos autos.

Naviraí – MS, <u>30</u> de <u>2020</u> de 2020.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos Conforme Portaria nº. 245/2017



NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CNPJ 03.155.934/0001-90 056

# **DESPACHO**

Analisando o pedido e os procedimentos, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 567/2020. - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020. Manifesto concordância com o prosseguimento do procedimento de compra, como Dispensa por Justificativa, após verificação de reserva orçamentária.

Naviraí – MS, 30 de morco de 2020.

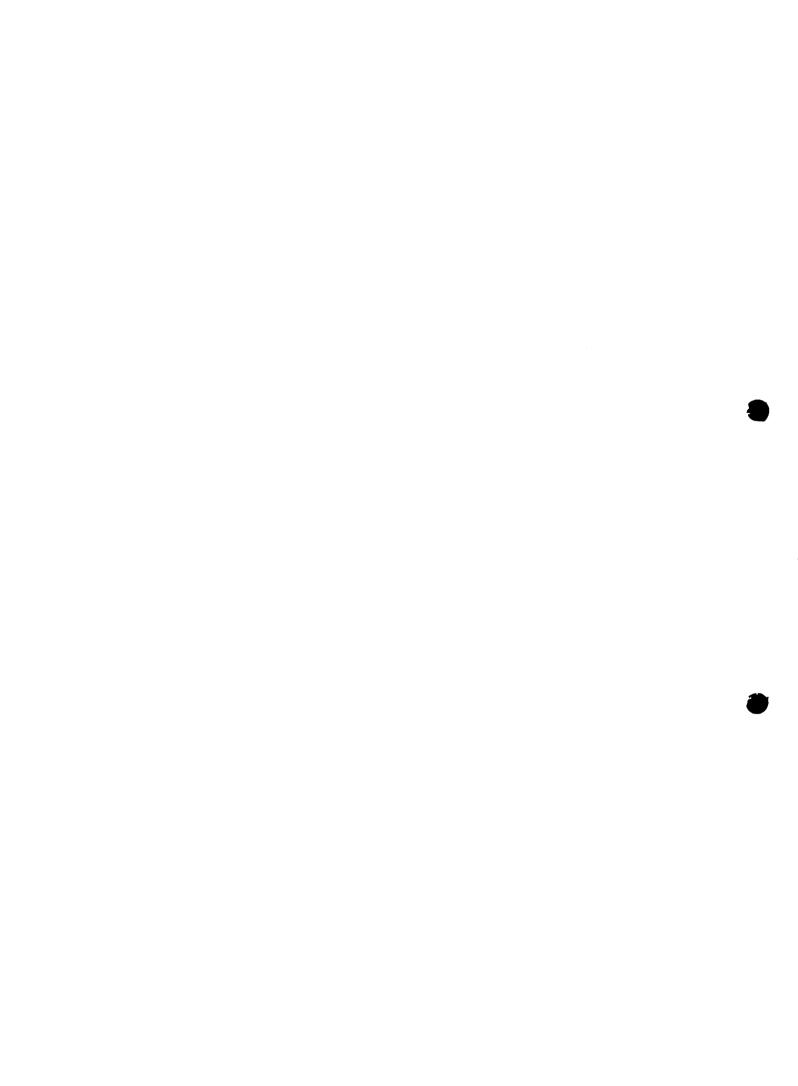
SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas Conforme Docreto nº. 042/2018

<u>AUTORIZAÇÃO</u>

Apreciando todos os documentos em anexo e considerando as pertinentes justificativas para o objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 567/2020. - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020. Estando tudo em conformidade com as determinações legais, autorizo a abertura do procedimento de compra, pelo instituto cabível.

Naviraí – MS, 30 de movo \_ de 2020

JOSÉ IZAURI DE MACEDO Prefeito Municipal de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul – MS



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

···· 057

Publicado em: 07/02/2020 | Edição: 27 | Seção: 1 | Página: 1 **Órgão: Atos do Poder Legislativo** 

## **LEI N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus responsável pelo surto de 2019.

## **OPRESIDENTEDAREPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
  - § 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.
- § 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.
- § 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.
  - Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
- I isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e
- II quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.
- Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.
- Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:
  - I isolamento:
  - II quarentena;
  - III determinação de realização compulsória de:
  - a) exames médicos:
  - b) testes laboratoriais;
  - c) coleta de amostras clínicas;
  - d) vacínação e outras medidas profiláticas; ou
  - e) tratamentos médicos específicos;
  - IV estudo ou investigação epidemiológica;
  - V exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

- VI restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos;
- VII requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e
  - 058
- VIII autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:
  - a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
  - b) previstos em ato do Ministério da Saúde.
- § 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.
  - § 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:
- I o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;
  - II o direito de receberem tratamento gratuito;
- III o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do <u>Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020</u>.
- § 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.
- § 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.
  - § 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:
- I disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo; e
  - II concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do caput deste artigo.
- § 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do **caput** deste artigo.
  - § 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:
  - I pelo Ministério da Saúde;
- II pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I. II, V, VI e VIII do **caput** deste artigo; ou
  - III pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do caput deste artigo.
- Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
- § 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- § 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12,527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
  - Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:
  - I possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

059

- § 1º A obrigação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.
- § 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.
- Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.
- Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.
  - Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

### JAIR MESSIAS BOLSONARO

Sérgio Moro Luiz Henrique Mandetta

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Para contribuir com as informacões oficiais e evitar as faltonews, o Portal Lasaliunicapais disponibiliza uma página exclusiva que contraliza tode contisurio lenislativo retarionado ao CONTIL 18



#### DECRETO Nº 23, DE 17 MARCO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do Município de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Municipio;

Considerando que a declaração da situação mundial do Novo Coronavírus feita pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, classificando-a como Pandemia, o que significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que iá tenham sido identificadas como de transmissão interna:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.979.2020 e o Decreto Federal nº 7.616/2011, que versa sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando os Decretos nº 15.391, de 16 de março de 2020, e nº 15.393, de 17 de março de 2020, ambos expedidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como a Recomendação nº 11 23/2020 do Ministério Público do Trabalho e Recomendação exarada pela ASSOMASUL em 17 de março de 2020;

Considerando que Naviraí está localizada na faixa de fronteira brasileira, bem como próxima aos estados do Paraná/São Paulo e que no país e estados vizinhos já existem casos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, visando evitar a disseminação da doença no Município de Naviraí, DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas a partir de 18 de março de 2020, a realização de eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, com reunião de público, independentemente da quantidade de pessoas, como palestras, cursos, audiências públicas, rodas de conversa, manifestações públicas, shows artísticos, cuitos e eventos religiosos, e congêneres que demandem a aglomeração de pessoas em locais públicos ou abertos ao público.

- § 1º A suspensão de que trata o caput do artigo é extensivo às gerências, em especial aos programas da Gerência de Assistência Social, Gerência de Esporte e Lazer, bem como Fundação de Cultura de Naviraí, que resultem em aglomeração de pessoas, como por exemplo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes, Atividades Esportivas de Contraturno Escolar, Rua de Lazer, Ballet, e demais atividades em grupos.
- § 2º Ficam suspensas as atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para Crianças e Adolescente, podendo estender as entidades não governamentais que atuam diretamente com crianças e adolescentes em atividades coletivas, no período de 23 de março a 6 de abril de 2020, podendo ser prorrogado.
- § 3º Ficam suspensas por tempo indeterminado as atividades realizadas com pessoas idosas, programas de saúde com hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas, os quais fazem parte do grupo de risco.
- § 4º Fica vedada a concessão de licenças e alvarás para realização de eventos privados.
- § 5º A Gerência de Obras em conjunto com a Gerência de Receita procederá, desde já, à suspensão das licenças já concedidas para eventos programados, que se enquadram nas hipóteses mencionadas no caput deste artigo, devendo, para tanto, notificar os particulares acerca da suspensão.
- § 6º Os eventos só poderão ser remarcados após deliberação conjunta do Prefeito Municipal e Gerência Municipal de Saúde.
- Art. 2º Ficam suspensas as aulas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.
- § 1º A suspensão de que trata o caput iniciará a partir do dia 23 de março de 2020, e durará inicialmente até dia 06 de abril de 2020, podendo a qualquer momento sofrer alteração ou prorrogação por ato do Poder Executivo Municipal;
- § 2º A Gerência Municipal de Educação e Cultura poderá utilizar atividades de regime domiciliar, a fim de evitar prejuízo na continuidade do Ensino Público municipal e no calendário escolar:
- § 3º Fica suspenso o transporte de escolares ofertado pela Prefeitura Municipal, inclusive para acadêmicos que se deslocam para Universidade Federal e Escola Agrícola;
- § 4º A Fundação Municipal de Cultura, devidamente instruída pela Gerência de Saúde, deverá suspender a visitação em bibliotecas, bem como a realização de eventos artísticos e culturais.
- Art. 3º Recomenda-se a suspensão das aulas na Rede Privada de Ensino, seja educação básica, cursos de línguas estrangeiras, cursos profissionalizantes e técnicos.
- An. 4° Recomenda-se o fechamento de academias, lanchonetes, bares, pubs, casas noturnas e clubes sociais, evitando assim a aglomeração de pessoas, como medida para o enfrentamento de emergência e prevenção de saúde pública decorrente do novo coronavírus.
- Art. 5° Estabelece, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Municipio de Naviraí, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência dos riscos de Infecção Humana pelo COVID-19, com os seguintes objetivos estratégicos:
- I limitar a transmissão comunitária, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, evitando eventos de amplificação de contágios;
- II identificar, isolar e cuidar dos pacientes, fornecendo atendimento adequado às pessoas https://leismunlcipais.com.br/a1/ms/n/naviral/decreto/2020/3/23/decreto-n-23-2020-dispoe-sobre-as-medidas-temporarias-de-orevencao-ao-conta... 2/7

infectadas; Para contribuir com as informações oficials e evitar as tata never, o Portal LeisMunicipais disponibiliza uma plignie exclusiva que certitatica bido contribuir objectorisdo legislativo relacionado ao COVID

III - comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;

IV - organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 6°) Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID-19 poderão ser adotadas as sequintes medidas:

- I isolamento;
- II quarentena;
- III exames médicos;
- IV testes laboratoriais:
- V coleta de amostras clínicas:
- VI vacinação e outras medidas profiláticas:
- VII tratamento médicos específicos:
- VIII estudos ou investigação epidemiológica:
- IX teletrabalho aos servidores públicos;
- X demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

(Ant.7°) A Gerência de Saúde, dentro da esfera de suas atribuições, deverá expedir, em até 7 (sete) dias após a publicação deste decreto, recomendações para implementação dos procedimentos previstos no art. 1° e 2° deste decreto, assim como orientações gerais expressas sobre a não realização de eventos com aglomerações de pessoas e medidas de higiene a serem adotadas pelos munícipes, a fim de evitar a disseminação e contágio do coronavírus (COVID-19).

Art. 8º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos e circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação do COVID-19.

Art. 9º Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal deverão compartilhar dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID-19, assim como, as pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária, com a finalidade exclusiva de evitar a propagação da doença, nos termos da Lei Federal nº 13.979. de 2020.

Art. 10. Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, o regime de teletrabalho (trabalho remoto), por tempo indeterminado, aos servidores públicos municipais e estagiários da administração pública municipal nas seguintes hipóteses:

- I com idade igual ou superior a 60 anos;
- II gestantes;
- III portadores de doença cardíaca ou pulmonar e doenças crônicas;

- IV portadores de deenças tratadas com medicamentos insunode pressores inquimioterápicos ou diabéticos;
- V transplantados.
- § 1º Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Naviraí poderá, dentro da viabilidade técnica e operacional, e sem qualquer prejuízo administrativo, conceder o regime de trabalho remoto ou escalas diferenciadas de trabalho e adoções de horários alternativos nas reparticões públicas, nas hipóteses consignadas no caput e incisos.
- § 2º Aqueles que se enquadrarem nas hipóteses tratadas neste artigo e que desejarem aderir ao regime de teletrabalho deverão encaminhar seu requerimento para o e-mail "gabinete@navirai.ms.gov.br", acompanhado do aceite do gerente da respectiva pasta, bem como do laudo médico comprobatório de sua situação, exceto no caso do inciso í.
- § 3º Inclui-se, em caráter obrigatório, no regime do caput, aqueles que regressarem de viagem ao exterior, sendo o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data do seu ingresso em território nacional, devendo o respectivo requerimento ser enviado para o e-mail "gabinete@navirai.ms.gov.br", acompanhado de prova da data do retorno ao Brasil.
- § 4º Idêntica disposição ao § 3º se aplica a quem teve contato pessoal com alguém que tenha retornado do exterior.
- § 5º Durante o período de teletrabalho, a pessoa autorizada deverá se manter disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação.
- Art. 11. Ficam suspensas, a partir de 19 de março de 2020, a fruição de férias e licenças, de servidores da Gerência de Saúde e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 12. Todas as viagens oficiais intermunicipais e interestaduais ficam suspensas aos servidores, exceto casos excepcionais e autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os servidores que realizarem viagem particular para outra cidade, diferente do seu local de trabalho ou de domicílio, deverão comunicar ao gerente da pasta.

An. 13. Recomenda-se que as pessoas que retornaram do exterior permaneçam isoladas em suas casas por um período mínimo de 7 (sete) dias, lapso em que, em sendo identificado sinais e sintomas suspeitos, os quais indiquem a contaminação pelo coronavírus causador da infecção COVID-19, deverão procurar atendimento adequado e comunicar o fato às autoridades sanitárias competentes.

Art. 14. Os serviços de alimentação, como restaurantes, lanchonetes e bares, deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do coronavírus, dentre elas:

- I disponibilizar álcool gel 70% na entrada do estabelecimento para uso dos clientes:
- II dispor de anteparo salivar nos equipamentos de bufê;
- III observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas:
- IV aumentar frequência de higienização de superficies;
- V manter ventilados ambientes de uso dos clientes.
- Art. 15. O uso de bebedouros de pressão em locais públicos e privados deve observar os seguintes critérios:

I - lacrar as torneiras a jato que permitam a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento:

II - garantir que o usuário não beba água diretamente do bebedouro, para evitar contato da boca com a haste (torneira):

III - caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual:

IV - caso o estabelecimento possua implantado em sua rotina a utilização de utensítios permanentes (canecas, copos, etc.), estes deverão ser de uso exclusivo de cada usuário, devendo ser higienizados rigorosamente;

V - higienizar frequentemente os bebedouros.

Art. 16. Os estabelecimentos comerciais, empresarias e industriais deverão manter rotinas de prevenção para conter a disseminação da COVID-19, entre as quais:

- I disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para uso geral:
- II evitar compartilhamento de utensílios e materiais;
- III aumentar a distância entre as carteiras, mesas e bancos individuais;
- IV aumentar frequência de higienização de superfícies;

Art. 17. Os estabelecimentos comerciais e empresarias, bem como todos os órgãos e repartições públicas deverão disponibilizar, na medida do possível, álcool gel 70% na entrada para uso dos clientes, colaboradores e para o atendimento ao público em geral.

Art. 18.) No caso de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao coronavírus, serão adotadas as providências necessárias, podendo importar em cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos infratores.

Parágrafo único. A penalidade será imposta sem embargo de outras previstas na legislação, especialmente no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 19. Caso seja verificado que servidores ou público atendido nas dependências dos órgãos municipals apresentem sintomas sugestivos de infecção pelo Covid-19 (tosse seca, febre, dor de garganta, mialgia, cefaleia, dificuldade respiratória e prostração), deverá ser comunicado imediatamente à Gerência de Saúde por intermédio do órgão de Vigilância Epidemiológica e seguidas as recomendações indicadas pelo atendente.

Art. 20. As visitas ao público acolhido em abrigos e instituições de longa permanência ficam suspensas por tempo indeterminado.

Art. 21. Ficam suspensas por prazo indeterminado as atividades realizadas com pessoas idosas, programas de saúde com hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas, os quais fazem parte do grupo de risco.

Art. 22. A Gerência de Saúde expedirá, no prazo de 7 (sete) dias, regulamento acerca do regime especial de visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal, limitando ou suspendendo a visitação, bem como restringindo as hipóteses de acompanhante ao previsto em lei.

Art. 23. O atendimento regular dos órgãos e repertições públicas poderão sefrer gradativa restrição por ato superveniente, caso seja necessário elevar o grau do Plano de Contingenciamento

Parágrafo único. A Administração Direta, Autárquica e Fundacional poderá, após análise justificada da necessidade administrativa e devidamente instruídos pela Gerência de Saúde, suspender, total ou parcialmente, o expediente do Órgão ou Entidade, assim como o atendimento presencial de público ou eventos já programados, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores para garantir a manutenção do atendimento presencial em sistema de rodízio.

Art. 24. O processo de compra/contratação emergencial, por dispensa de licitação, de bens, serviços e de insumos de saúde e medicamentos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, conforme autorizado pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, deverá ser instruído com justificativa técnica, parecer jurídico e, no que couber, com os elementos indicados no art. 26, parágrafo único, incisos ! a IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ant. 25. A Gerência de Saúde deverá:

I - organizar campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio da COVID-19:

II - divulgar as ações de prevenção contra o coronavírus;

III - publicar boletins diários de acompanhamento do cenário da doença e das diretrizes para vigilância, prevenção e controle desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, Governo do Estado e Governo Federal

Parágrafo único. As medidas de que trata o caput deste artigo constarão do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Naviraí.

Art. 26. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal deverão priorizar o atendimento ao público externo, dentro do possível, por meio eletrônico ou telefônico e, preferencialmente, realizar reuniões administrativas não presenciais, utilizando os meios tecnológicos disponíveis.

Parágrafo único. Fica a critério do Prefeito e dos Gerentes de área adotar, no âmbito de seus gabinetes, as restrições que entender necessárias ao atendimento presencial do público externo ou à visitação a sua respectiva área, sempre mediante anuência do Chefe do Executivo.

Art. 27.) Como medidas individuais recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

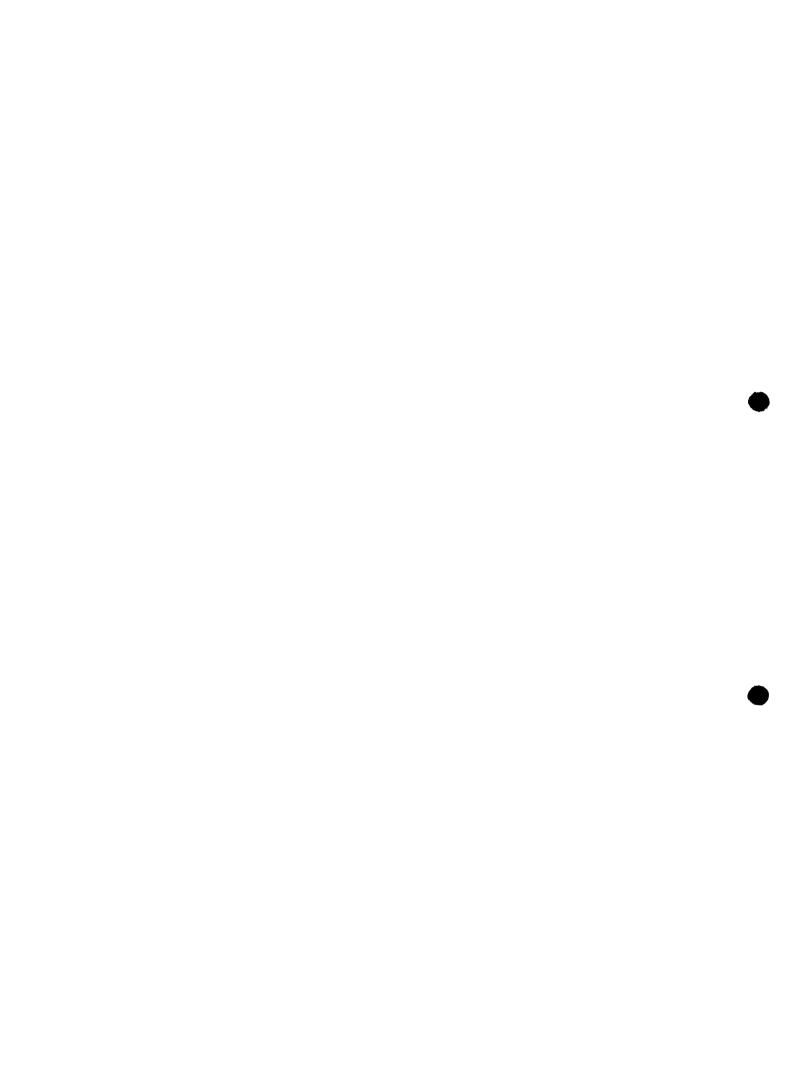
Art. 28. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e região.

Art. 29. Ficam as Gerências Municipais autorizadas a regulamentar este decreto com orientações complementares da Gerência Municipal de Saúde, em especial da Vigilância Epidemiológica.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 17 de março de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO Prefeito Municipal



27/03/2020

Decreto 23 2020 de Naviraí MS

Download do documento com se internações oficials e evitor se fatemene, o Podal LeisMunicipais disponêntas uma página excluenza que centraliza todo contribido segestativo resiscionado ao COVID-19

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/03/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência - MS, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Artigo I" - O artigo I", inciso III, items I e 2 do Decreto nº.. 104/2009, de 22 de julho de 2.009, passa a vígorar com a seguinte redação.

"III -- Representantes de Segmento dos Usuários:

- 1- Titulares
- Alismar Aparecida da Silva
- Amilton Orgeda Queiroz
- Alinete Rodrigues Corréa Parecis
- Neidivina Lopes de Oliveira Amorim
- 2- Suplentes
- Antonio Luiz da Cunha Carvalho
- Ana Aparecida Pereira
- Amélia Aparecida de Souza Oliveira
- Mércia Regina de Oliveira Gomes

Artige 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de outubro do ano do dois mil e dez.

#### ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

#### PAULO BARBOSA VALADÃO Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Jackeline Oliveira da S Ferreira Código Identificador: 83413729

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

#### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1534/2010

Adota o Diário Oficial dos Municipios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como mejo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Naviraí-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial des Municipios de Estado de Mato Grosso do Sul, instituido e administrado pela Associação dos Municípios de Mate Grosso do Sul (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, e o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos

do Município de Navirai, bem como dos órgãos da administração indireta, soas autarquias e fundações.

Art, 2º A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá nos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da infra-listratura de Chaves Públicas Brasileiro - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2,200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municipios de Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede nundial de computadores, no endereco eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Navirai.

Parágrafo ánico. O Municipio poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do árgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assemblóia

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente loi no prazo de até noventa dias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Navirai, 19 de outubro de 2010.

ZELMO DE BRIDA -Prefeito-

> Publicado por: Luis Alberto Espindola de Alencar Código Identificador:751/2/842

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

#### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA LEI Nº 1690, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

"Autoriza a Poder Executivo a doar área de terreno a Superimendência Regional da Trabalho - Ministério do Trabalho e Emprego e dá outras providências"

www.diariomunicipal.com.br/assomasul

Colonies (Colonies Alexan)   Colonies (Colo	91-FOREN EXECUTIVO O1217-CAMBRIETE DO PREFETO O1217-CAMBRIETE O1217-CA			_	<u>.</u>					
7.11.7.2.4.4.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2	014-000ER ERECTITO  Opision Chamile o pleno finocemento dis unestras schristiablea de Escotho Moriegali, generacido o spora "fessoc e il sufficiente Debeta do interesse hazion no Prossoci. Judiciale presentación chincomer mio, Preparento de funcione e Erra sufficiente Debeta do interesse hazion no Prossoci. Judiciale propriedo e huncomer mio, Preparento de Companya de Company					2018	2019	2020	2021	Total
7.1 1.7 1.7 1.7 1.7 1.7 1.7 1.7 1.7 1.7	o suf-Adabitity to Prefix to prefix the commence administration of execution Murchall, granted to suggist factors as globine of gardle (a plant functionment) as mediates administration and the common factors granted to suggist factors as justificates ableta so interest factor on Prosest Addating parameters of histories from Programme or Final manufactors and prefix the comment adjustification of the comment of the comme								***************************************	
7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	District Character o plemos for noncommentor as a structura administrative de Gencillo Municipal, generação o pagois récorsos en participales de companya de constructura de constructura de provincio de la constructura de c									
7. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.	juificative Direct do interest hazion no Prossos, Judiciani, guaratico o hucoame nich Pragmento in Funcionare di Eraz novação de materia de comunic aquinção de medical premisorite, reforme a ambitações a cultas lações mecesarias as per- novação.	material acecua.	8							
7. 11.7. 22.4.1.1.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2	incustratio de material de consuma, aquierção de mádei de permanente, informate a ambitações e outras ações necessáres su piem.  Descrição  Um.	Carcos contrata	coes de cor	neutlanes	Excessão d	SECREPTIAN 45 UTMAKES	tos cuerticacão profis	HOTH, (ERRZACIÓS de con	Curso publico	
7. 1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Descrição (A.	etto funciorgames:	20 000 OCB	os de Mun	noises de 3	www. objetivendo a me	Mone das condictions d	e trabalho		
2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5		1. de Medida	2018 201	0202 8	1202	2018	2019	2020	2021	Total
2.24 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0	Programs: 201-hepresentação Polluce- Admido Mudicipho			Ĺ						
1	Projeto/Atvidade - 2 002 000 Representação do Governo Municipal	y.	-	_	-	2 823 501 03	2,336,546,04	3054 006.84	3 178 467 15	11 990 419 6
0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	Projeto/Atriatade - 2 081 070-Certase do Interesse Punto no Projesso audiciario	6.00		_	-	1 857 000 00	331 280 50	2008 631 20	2 088 972 38	7 385 693
200 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Programs: 1001.Disartito Industrial	!	_	_				24.100	and a second	2000
25.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5	Projekto/Anyldace - 3 027 000 Cerstructeo, impaniaccho Distrito Industrial	- Kun	**		-		00 000 00	35.000.00	So con co	t con more
20 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 100 1 1	Proprior/Fundace - 2 092 000 Manufersan e Conservação do Distrito Industrial	And	+-		,		90,000,00	20 000 00	90 000 00	150 000
1	Tob)				l	4.880.601,00	4.967.825,04	5,162,638,04	5.365,039,65	29.176.003.5
2.5.5.5.5.5.5.5.5.5.5.5.5.5.5.5.5.5.5.5		-								
22 80 80 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	DI OZ-GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO									
12 15 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	Objetivo: Agizza a gestito aururstizzva medante o aumento da receitas e avacução de despesas da modo aquitib ado, visando	о сиприняние	da LRF e	um metro	r gist-dim	RU CETT YOCAS AS Grees d	B Administração Munic	iedi		
2 8 8 8 2 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	welfficeting Defess do interesse Publico garantindo o funcionemento des drugo so Executivo, pagamento de Puncionsistes e enc	Carnos confrara	ries de cor	- Killings	by action	bestemanto sepelar	o cumiliar ar for produces	and carling to say the	and the state of	
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	aquesção de material de contacto, aquistição as material ente, reformas e ambradore e outras aches necessados ao oten	no funcionament	to note order	OS CO MED	an curion	ziora: chillippendo a me	Processing conductors de	e transfero	in the property of	
5.55 2.06 2.09 2.09 2.09 2.09 3.00 3.00 3.00 3.00 3.00 3.00 3.00 3	Descricto	de Madida	2018 201	9 2020	1202	2018	20.00	2020	roug	T-4-1
25.55 St. 25.55			-					-	1 200	lota
2.28 5.78 6.72 6.02 6.02 6.02 6.03 6.03	Projeto/Atrindacia - 2 UNA 05C-Moree nicayao, anformatizacao e Canactingao de Rec. Frankinos	930	-		-	380 000 083	187 245,60	AND CHO IN	12 St. 1000	
7.00 E E E E E E E E E E E E E E E E E E	Projeto/Abrejade - 2.005 000-Desfacionalização das Alvidades Francispas do Alahacas	A.	-	_		A N SE ONN OF	S 000 241 45	2000	20,000 au	C 400 PG
228 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Professional 2,080 000-000 conservants the Profession Profession	2	-		-	200000000000000000000000000000000000000	2000 00000	2 (100) 300	2 4 7 348 36	20,450,983,3
122 223 223 224 224 225 225 225 225 225 225 225 225			-	1	1	m mm max	0.036 350,00	3:32:22.00	3 284 502 38	12 399 574 8
1 225 50 50 542	1824	***************************************			1	7.918,043,00	8.212.643,12	8.561,948,84	8,904,426,78	33.515.021,74
1	01.03-GERENCIA DE FINANÇAS	1				**************************************				
T 225	Opervir. Aprillar is greatio administrative mediantie o aumento de receitas e execução de descrises de modit equitivado, visendo	o cumprimento	da LRF, e s	ur. methor	e Mendime	To em todas as areas d	a Administração Munici	Dail		
1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (	labiticativa: Lidiesa do interessa Publico, garantedo o funcionamento dos orgão do Executivo, pagamento de Funciouseos e ensa	Cargos, contrata,	cos de cos	THAT STARE	locação d	settemes informaticado	6. qualificação profess	Wild resignation de como	rso terbics	
100 E E E E E E E E E E E E E E E E E E	nousição de material de consumo, significada de material permanente, reformas e ambiações e cuiras ações necessársa ao olan	no functionant on	a dos orgân	of do Marie	epo de h	avíral, objetivando a mel	hone des condições de	stabathe.		
27 C 28 C	Descriptio	de Medica	2018   201	2020	2021	2018	2019	2020	2021	Total
192	Programs: 302-Admar,Finanças Publicas do Municipio				<del> </del>			_		
38 23	Projekt/Ahvisiade - 2 006 000-Administração das Atricades da Gerendia de Finanças	Ano		_	-	3 885 JOK 03	4 600 000 200	4 180 822 54	4 44 8 56 5 00	
8 8	Projeto/Arvidade - 2 037 Orth-Gaesto, da Chetta Publica	Amo	-	-	-	3 150 000 00	9 278 DOM (PO	7 407 040 100	4.346.094.92	15.414, 303, 1
	Total			1	t	7 642 406 60	2 200 500 500	S AUD MAD IN	3.24.3.5. BO	13.376.361,60
ON ARCHITICATION OF CORRESON OF COMPANY OF C	ALL REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS					no como co.	10°00'00'	(.857.582,04	7.881,376,62	29.798.664,74
Opinion There's General de Chees des consistes pare a maniempto on country processerving is successful as a su	61.54-GERENCIA DE OBRAS									
STATEMENT OF THE PROPERTY OF T	Dayether Playet & Generola de Chinas, des considées nacides des a manaiserica da cande prominente ne condulhae des	Anthe Care a safe	100	and the second						
ASPIGATES BEFORE A DESIGN MINISTER CHARACTER A DESIGN MINI	ingom, etgolomento semilário, manudenção de vide unbense a curso.					t an ostration and mark	enders minimized purp	Car services agua, paven	mentagao, arena-	
	SECTION MANIPULES INTO PROPERTY PROPERTY OF CONTRACTOR ASSESSMENT OF THE PROPERTY OF THE PROPE	-								

35

#### Dados Enviados ao Legislativo

							-,			
05,817,189,51	3 430 635.20	06,088,885 £	31372 000,00	00 000 090 T	1 :	1 .	1 :	1 .	suy	#SOKRAF ORDER TO THE PROPERTY OF THE PROPERTY
CZ 152 192	£1,888.0%	Q6 Q\$1.88	66,652,00	00 000 59	1	1	1 :	ı	on.A	Project New York of Contraction and Contraction of Services Prohips (Publisher New York)
17.050,11V	34,194,24	O0 554.514	456 400,000	00 000,01 k	1	1 1	1.	1	on.A.	Frequencian or 2,009 000-Manuerge day Abvidades of Departments as Transmit
17. 966 ASS !	25°258 098	05,684,756	324 480 09	315,000,00	1	1	1.	1	ons	Programmer - 1 of 5, 600, 62 of 1 of 5 and 1
27,062,166.01	27.536.687.5	C0'896 289 Z	00,005 et 8 g	2 480,000,00	1 .		1	Li	on.	Projekto/Athvidade - 1 (265.000-00)/es de Praymentação e D'enapem em Visa Publicas
1630T	2021	3030	2019	8102	2021	0002	610	2 8108	Un. de Medida	
L										alignetic est nelse, med a conseav, organization do letra e settedra excitable esta esta esta esta esta collection.
									·····	inger megolamente ammenta minenção ha vias extense a nugar.
1	sntação, drena-	setničes sikus banuus	raçaa: iluminação pública	овые шешением се Б	n maduş	ičce qu	<b>√.09</b> 8	op nebe	zijas er esitti elendi hedij	Objetivo Prover a Gerenole de Obrez, Jas consições recessémes para à manutenção qui cidade: proporcionando qui condi-
										ALVIV-CEMENCIA DE SERRIÇOS PUBLICOS

80,90T.EET	00,186.461	26,878,881	05,122.611	00.06T.STr		_				(mator)
20.NOT EET	134 354,00	28,858 36 f	02,128,071	DC.067 ST?		1	j.	T i	ONLA	Probabate - 2 070 000-PLAUE.LAWENTO E GESTAC PUBLICA
ISTOT	2021	3030	2019			3030				Programs: \$17-PLANEJAMBINTO E GESTAO PUBLICA
		princing e	seópipuos sab snorting	n a obnavnsido aitway a	ניוטיס מ	tinni oc	sogo	QCIR Q	орина билексиявиялю	aquisição de material de constano, aquatição do ineferial permanenta, reformas e ampliações o outuas ocuas acestras a
1	CONFORM DEAD	outro ap ogószestu jeutoj	cos diminicação niavex	ezpewayu simialaa ac o	wypace)	, MRINGE	19400	90 SIK	e eucarăce: contratac	justifustiva: Defess do Interesse Pubbou, garantindo o funcionamento dos digão do Executivo, pegamento de Fundionarios
		·	10.5E	curité oéparamentes ab a	****	R SECOL	ma o:	uec.api	rate toriams mula 19.1	Chaming Agiesar a questio administrativa madante o pranejamento das nacettar e ja despasas, visande o cumplimento da

										01/13-DERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
99,885.£8.A	PL'IZE. TZZ. F	89,850,081.1	90,198.867.1	30,100,140,1						
86 AUE 1468	\$9,08±121	151,424,00	00,008 241	00,000.047	1	1	1	\$	on.A	othermines H an iaquinus unoqead de ovirneoni-000 850 S - abatevidavidejonii
		İ	1				-		•	Standard: 519-Dasports de Rendumento
03,19E,8E0.h	87,867,880 r	1 028 802,68	10,110 668	00,100,158	1 .	1	1 :		OLY:	Propetor Accepta - 2 024 000-Creeking more appropriate a Laborie a Laborie al
)63oT	2021	3050	2019	2018	2031					Programs: 618-kicentivae as atividades Esportivas e Lazer
							eninkto.	exxiet s	s pessons en todas a	Lustificative ideastivolvos práticas expantivas em sues divisios madadase, insendo o desenvolvimento físico e socia de
			·····	·····						establishme sucrevito es nucleo es sum sobre de sinte es portados es portados es portados establicados establ
										01,12-GERENCIA DE ESPORTES E LAZER

# 1.11-CBRRINGENCE DE CONTABRILODADE Objetivo Aplitario de contratingue de contration d

10.890.915,94	2.884.942,08	87,586,ETT.S	\$1,185.Tab.X	2,664,703,80						ight
MS 8:6 068 B	80 SM2.680 S	2773,982,75	2,067,29:12	20 EG4 103 05		$\overline{}$	77		anA	Pulloget B organisation Asia entirely a superior and a superior an
istoT	2021	2020	2019	2018				OZ WED		Programs: 516 Fiscatisacao, Armondacao de Tributus
	<del></del>									aculação de matera de consumo, aquaição de maisma parmanente, reformes a emplações e outras ações recessánas a
1	ooygnd oo	Lasyradga qui coulors	a. qualificação profesiona	obkallentioini asmeta	ocačyo qa a	secop	nsuo	par qe ce		justificativa. Defesse do interesses Publico, gurantinto o funcionamento dos orgão do Exacutivo, pagamente de Fundonanos
		<del></del>			************				etniuditatica ce ajn	Operand Adritor of processos administrativos, visindo o aumento de receitas, cum metros facelização a metros signidancia
***************************************										ATTENDED DE RECEITA

13.472.834,60	2.668.903,19	ET, SEB. FEB. E	3,299.661,68	00,547.571,5						[890]
PP GZ	51.9	gp '9	634	00.9	1	7 ,		1	CHIA	Statistic/Andeden - 2.391 (000-Manutenção de Satiema Minn., de Gealão de Residups Solidos
21,20	09.2	00'5	02'9	60 S	1	1.	. 1 .	. 1 .	OTA	Projektovickeideste, 1 026,000 Implentação do Sist. Mun. Sestão Residuos Solidos
		1	1		1 '	, ,	, ,			Programs: 1000-Manufenção do Sistemia M. de Gestão de Resduos Soldins
36,786,27b,E1	18,068,888.5	38 929 LED E	3 299 640 24	2 122,731,00	١.	1 :	. 1 .	. 1 .	ONA	Street About 30-Prog. Cortols Ambanta
Total	1Z0Z	5050	5019	2018	1202	OZ	02 G1	5048 30	Un de Madide	Subsidiaries stote of the subsidiaries
									<del></del>	Winners when an ablance are a second and a s
										Objetivo Promaver acces para protectão ao meio ambiente
IsdoT	2021	3020	5013	2018		T		1	T	
		Palores			1202	821	OZ GLI	2018 20	Un. de Medida	oågA ) smergon¶ ∖ əbabinU ∖ oàgrÓ

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

P.-2018/2021-Alleração Legal. 1 Metas das Ações Prog. Gov.

8 eb £ snipe9

#### Osdos Enviados ao Legislativo

#### 01.08-GERENCIA DO MEIO AMBIENTE

istoT						00,508,818,1	1,676.228,88	51,875,000.1	S1,845,40T.F	SC.836.85A.B
	2052 300-Cergnosamento de Programas de Deserrecivimente Sconomico	onA	1	1	T i	1 (515 602.00	1,578,226,08	S1 275 959 1	\$1.848 MM.!	₹6°696°96°95
	OhnenistoveseOiq eote(cr9lesmangurit-	Un. de Medida			10 Se		2019	2020	5051	)&loT
Justificative incentive	encurus, e objustuarem i renombono ecnecutas para quinco on zadus sasergine e calcantampini asag ovinec	de pesolas do otherms	opour	Logous V	nume in	BORRERS, material de consumo a	a serviçõe, conforme a di	Ацавир о вже врижив	biqizinum oC	
Dojetvo Acena visent	Assende geral randa no estrucipio, tamo no campo minto na ordada									
01.08-GERCHICLA (	MORE DE DESENACIONMENTO, ECONOMICO									

15,34	81'1	80,1	10°1	06'1							[GAB]
<b>15.4</b>	1,12	80,1	30,1	00 L	1	1 1	1		1	orA	electrolateza, asemengorii and othrendensinge e secasterroceseçó (200 100 S. ababivat/lorejorio)
latoT	1202	2020	3018	8102	LZOZ	92.02	61	30 B	\$02	spinesh ab .ntl	Frogramm: 506-Statement Street Spring
											ogramm on sittos alonalistica de asmengora e sedos cab odonalumalé o dejadebido a siviscificada.
											Objetive: Catalito das Agricia do Agricia Social on transcipo
				···				_			01:07-GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

12,1	Z1.1	80,1	1,04	00'1							is No. 1
72 V	21 1	80,1	<b>≯</b> C ;	00,1		T L	- 5	1	0.3	,	Source ab wared experiency and dependent when the same of the same
3670.T	2021	3030	2019	8102	2021	GZOZ					Frenchis Sold-Gestate de Saude Publics
							Č	égeini e	og e onsmern	usm ohe	imboskir in obnisali, jebuse so susog s lishqsod on okçeuştisan s mon sbetirilmon s umemboskie o nexilisibil siyitsodkeut.
		8	tars sender a demand	swiergend and odgreeken	sin e is	otasas	dinbe	a solt	HEA MAINDOR OF	nami con	Objetivo incrementar a saude publica, atraves de consarução e reforme e emplação dos predios virilados a saude publica.

					1	22.233.433,00	22,075,227,22	31,188,550,55	72,888,800,82	24,574.C74.64
scheduž jeviči nib asinebušaž s prieznam? piodA-000 2:0 05 medalativa	onA	1	ı	Li	7 . !	00,000,088	90,000,216	00.809.100	26,089,886	₹ 989.2€7.€
gramm: \$517-ournacho Academica						1			1	
leiosge 3 obpecut 3 an obpecinionand C-000 260 1 - ebetwill-half	onA.				1.	30,000,06h	96,000.884	00'002/989	D8'88: 909	38,809,019,1
eoflubA is enveron alt objectionesitespace of Educação de Moveria in botada (1.00 alto 0.00 alto	outy				111	130:000:00	00:006 921	OG 278.£8:	89'9ZZ 16:	36.898.1.57
ebabinumo.) BBAAA ofegora ob papassishiches exp. 2 denqri-000 880.5 - ebabinih hote	ont	. 1	1			00,000 22	35,086,52	DZ 967.65	10'20'2 92	93 422.2
orient3 ob altremavaytiese C e ospasitious2-000 Seo.s - ebabivitAtots	944		1			00.000.91	90,000 tot	30,386.05	29'99'Z LE	r9"¥9¥ ZÞ
oneuria spell at sanst ab endios suppastencements e cocciving de l'enes de Rece Europe.	935	- [	4			00'000'8	3120.05	CE PPZ'S	35 PAR 6	15 738,38
stotytvidada - 2.080 000-Conservação dos Prédios Publico	OriA	1.		1	1 1	60,167,801.8	19 290 196 9	51,801,309,3	7E.906,986 5	32.932.268,16
Renomeaus - S D3 D00-trans de longement de Educacional	OnA	1	i			00,000,9NS-1	1.289 600,00	00,48: 142.1	36.158 #80 r	00'518 962'S
stock thind adds - 2 OS4 CBC Apply & Cogmissionalistic policy of Charles of Courterior	onA		1 .	1 :		3.000.00	00°0Z: E	3.246,60	887M287E	90'662 Z1
SCOVERHAGE - 2 O44 (IOO-C) beraccountrating to 11 anaboum Eacolar	on.A.			Li	1 1	2.594.480.00	S 903 S26'S0	73,646,416.5	3 030 353 34	11 A42 012,81
SAM4- relocad objects sit at length at length at the sport of the same state of the	cuty			Li		00,000,0001€	3 846 000,00	4,001,920,00	DB 966 191 b	91918/112/91
300F - alooed an otario prierrio smargon-1000 T10.5 - abstantiAN/A	our will	i	1	Ιi	1 1	CD 000 B1S	00,861 155	NF 122.862	G6,678,685	1. TSA, TSB
listnessebnuh crissij) ob zababivnih esb ošpastaniopereg0.000 810,5 - ebebivbihlok	DLY	i	l î	1	111	CO.587 271 A	8\$.587 SPE A	81 1/35 31 5 7	5E.10: 198.h	7,732,223,0
sichbividade - 1.011 000-Continução, Ampliação Escolas, Ouestras Esportivas e Creatres e Creatres	DULA					20 000 020	00.006.080.1	DD.SEZ.EUT.1	82'19E 2#1'1	4 331.393,28
name: 502-dealer Profess do Eneiro Fundamenta		•	, .	• •	1 ' '	1	1	1	1	
A JCL) 8.3-3894 - MINSTO: ORDERNO 3 RODRING & OTHER DOCATO S - SERVITANOM	on≜	c f	1.	1	1 . 1	20,000 USE	00.008.888	00.270.266	88.478.460 f	38.847.808.E
BHOBHY - Note 500-Attending a Crismosa Educação (Hanni Anna CRECA) - 10.5 - 906-501	nue	. 1	1	1	1 . 1	90°000 029	00/008/999	00.562 058	69,615 168	379351803198
premis: 601-Director Frequencia a Eacola	Un. de Medida	2102	BLOZ	ozez	LZOZ	8102	3018	2020	2021	Total
estrates de contrator de social de concrete en acesa e acesa e acesa en acesa de contrator de co	перведие		77.45					·		
усваль: укацият две соидёдев в се dnaggida de ојеце до вивио е денице да вијурде ис всегго е bauusueuc	dos siumos na escola	SUDUS:	2 121	<b>P</b> OFILIE	sejoid a c	rejouse de educações Principal	POSSE O SESSED S SECURS	u ayángsuco ap sieveza	-tidus a emito	
e, adequando se estrucios fisicas, gardan, quantidado do atendomento o vagas de cristigas, prventa e adultos										
e obnitingaese e odospubit sa shepitisup ab anueuse so sobor min (signiculfantasube se odospita en sinificial	en record sind economi	ത്താ	ine sel	esia me	ei sopetiui	эйвирсивыйв эр сорядлява	3N oleg sockraftricaet mej	S Explander a amphan a	recentifica educa-	
1.06-GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA										

05,018.888.83	17.659.423,28	01,415.088.81	58,251,756.81	40,281,888,21						 lesoT
latoī	3034	Valores	2019	8105	ızez	ezoz	3018	2018	Un. de Medida	ospA l amergon 9 l absbinU l ošgrÒ

#### Dados Enviados ao Legislativo

Ociono probundaje il sanne origice subare de colentate de colentate e elcober o elcober subare nobeles robberas e serve dright peu coulo espera, autoros e estormologe e ubuneadeo noe localume oud sienae a debundade

	30UA 3C JAMIONIM GONUTIO 01
	RIGUAR BO JARRONNINON DOMURE - BARRON

£1,008.4TT.8E	89.080.888.85	24,649.128,44	27,701,082,16	80,508,887,£5	I					1681
AC.ESA BEB. Y	2 092 247 04	2.011.776.20	00,001,468?	00,000,038,1	1	i	1	į.	Oriv	suggeruth sombry sef ob astravith eet ofgress (00 980 5 - ebativith/cet) 280 5 - ebativith/cet/e
60 1.cc 9.8 88	14 548 542 EX	55 69L 346 44	51 200 995 10	90'205'626'00		5	Ł		OUt	Projectivitation and reputation as a securated as securated as the residence of the control of t
Total	2021	2020	5018	8102	FZOZ	ozoz	5048	BLOZ	Un. de Madide	dictional of ambit established asked of the Marietine
					****			.ealerk	isna4 e sevieni, ec	vitA accitios continuentem ace othus ingeq uas revixinaseb nation energianticulal econobivers ac depresuntal energiantic
										Onjoint Casabo De pointe as winglas à Casab

English & separation assisting all obligated contrained	
OB CT-NAVIRABREV	
644	

3.171,74C.E	923,891,20	00,045,888	832,000,00	00,000,008	1					[552]
82'945'941'1	85.517.EQE	585 035 00	50,000,005	330,009,00		4	Ł	i.	ant.	Property and CO-Manufactures use showing the Community of
28 929 09Z Z	58,751,868	OC.885 578	00,000,123	00,000,668		ı.	i.	i	duy	are taken sovietnestel a sovietneste od sepastikasi e incentralijani sovietnestelj
16107	2021	2020	5019	2018	1202	5858	5102	2048	Un. de Medida	Визодния Авгус, Сивияна в Европия
									······································	Justificativa Coordenação à Menufenção das aplea a programas culturas no município
										Ophativo Gestato De politicos rougedas a Criginta

#### 98-01-FUNDAÇÃO AM. INDIRETA 98-01-FUNDAÇÃO DE CULTURA

84,155,251,5	66,154,598	00,008,048	56,900,058	06,000,008	Т						indo!		
86,152,551.5	86127 799	00'006'09G	00'000 028	00.000.008	1	T		ī	3	DUY	Properties 2 US 300-PRCCOV		
[8JQ]	2021	2020	5018	8102	Sozi	ozi	aZ e	SOZ	8102	Maride Medida	Symptoms: 620-Charles da Catabana		
											Justificativa. Coordenação e Manademção das apões e programas de Habitação no municipio		
	Origination or selections of original selections from the contraction of the contraction												
				·····		_			~~~~		MODELLY, FORGUS OF THE STREET		

1.976,7.859	61,858.658	503,484,80	484.120,00	00'008'997	Τ		·				iato T			
98 621 378 J	61 M29 CZ9	08, 886.500	484, 125, 00	00'009'999	1	ī	7	ı	į.	OrA	innocestated estudies at other and innocessitated expansional and amongs of COS ADO. I - abstractional			
16107	3031	2020	5018	8102	1202	050	Z (S)	301	5018	Un. de Medida	Programs, 401-Execução Obras e Serviços dibanos			
	Analystica Coordinate and a Manus explas also objected a reader so the contract of the contrac													
											Outliestum on esegoate as othermics is sizely seed assigned of militable or united.			
											DA.DA.F.DO MUN HABITAÇÃO DE WYERESSE SOCIAL			

402,140,14	29,152,401	103,427,52	100'SEP'66	1 00,087.58	_					inoTi
402,740,14	108 254 62	25,754.501	CG BBy 66	50,007 he	<del> </del>	-	<del></del>	T .	T ouv	Streeting Court age Control Action (Streeting Court age Court age (Streeting Court age (Stree
					1	1	4.	1		Programs 510-Recuperação de Area Ambremaia
lajoT	2021	2020	Z018	2018	2021	2020	1810	810	1 444444 44 011	TORRUGORAND, VICCORA POR SI DICONO SECURITO SELEPHOREMENTO
					L	1	1			Objects Primove: acces pain (dozecte au men amount)
L										System own or nell station since and a succession of a property or analysis.

84,18E.87f	85,845.78	05.758.25	00,088.53	00,000.53	T T					(sto)
19 196 99	EC.847.21	11 681,28	00 565.11	30,006 at	1	1 ;	1 1	1	Ano	Project shall and the manifest of the state
1					1	,		, .	•	statelean couton4-acc amengor9
19'80+'701	92'960'9E	26'9×4 CC	00,894.SE	31,200,00		Π,	Ti	T :	Ave.	eoname T eo sedució a assistante apacel se despisian e quiment 200 2:0 S - attabas delicipien P
Total	2021	2020	5048	2018	YOU	0200	Stoz	5018	Un, de Medide	other my cives and of a cive of warming mind a transport
	DO MUNICIPAL	vinerab o elec sprieme	b c amoino: 2004/162 e	conscion en lanalen ,e	MOUNT	AND DELL	Sevan in	O OBSIED	upe ,ugicijir ob otnam	Carieves incentive para implementa to emprese, ações no cambo para paquence produktivamenta manafacina.
										Objects or compound or in minimization series of the common or school never objects are consistent or school or series of the common or series of the
<u> </u>										04.03-FD0 DESERVOLVENTO ECONOMICO

2018 2019 2020 2021 Total		Т	7	7		
89toleV	1	1		1.	1	ošpA \ amsrgor9 \ eabhirU \ osgrÓ
,	1 1707	tΙα	262 lat	OZ BLO	Un. de Medida	1

Unidade Gestors, CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Navirai-MS PPA-2016/2021-Atteração Lagal: 1 Metas das Açãos Prog. Gov.

Pégina: 5 de 6

#### Ovite in particular on Legislativo

£1,8CT.9Ct	19'025 96	58,128.AC	00,884.65	32,200,00							IRAOT		
E1,867,86?	36.220.61	29 228 92	33 488.00	32 200,00	1	T (	1	.	ī	SOLA.	Project 2 sabstracts to Not the special above the Necessitable Security Control of the same of the sam		
18101	2021	3030	6102	3018	FEOE	5030	81	02 8	SOF	Shitraff eb Abilida	Programm 512-Polikus de integração		
<del></del>	TOTAL DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPE												
<del></del>	Online Compared the second control of the control o												
<u></u>											04:03+ W CHICLIOS NESSONS FOR MOUNTAINES		

Tatoši				626.00	00,000,000	60,000,878	46,850,207	2,654,039,99			
Profesore 2 042 000-3000-600 pp. 2 - 90480-9199	anA.	L L	L	322.00	343 300 00	00 976 996	21,602,176	21 656.105.			
nicememento pen estential a cool e continuo de por concese e 2.032.003 e 60.05 e 60.05 e 60.05 e 60.05 e 60.05	CON	4 1	i	00 06	00'006:56	00 PPE 28	101,237,76	34,781 282			
seponations, seminyorif tob ofnaminonation a oppositionological (CO.S. edebite/Alorisport	Otry		- :	502 00		00'922 177	11/265.055	11,858 018			
istock shakklast an coint americal stock	Un, de Medida	102 8102	0707		5019	2020	2021	leio!			
Ordizinum on leidos abinistelezA ab semengora e vados seb dagneranteM e deparacticos. evenuelizad	<u> </u>	700   5500	1 0000 1	1,500	9700	VCOL	1 1600	134-7			
Degrand der Agses der Assester des aufgeste de seuten munchpolitieren. Geralen Geralen der Angeles de seuten der Angeles de seuten de se											
OF CLI LOD RIMANS WIT DE MARIE LIMERLID ROCKET											

## TOTAL MERINDOS ESPECIAIS

				1	On hand ean av	Ar 247 587.05	S SER 280 ONE OF	OS TRA A72 1E	A 582 Met 421
#906 63-GMUT - Istramatorum emeritä et osoastisnoiseneg e osoanasuseit 100 920 S - sosiavitAtolejenf	onA	-	i i		00°600'89#'Z	21,256,888.5	10,872,8604	10 616 v91 Z	Z 128 154 31
#G0 EBCNUP - IMmembruP onenDip vassaybleV-000.550.5 - egable/Ahote(ord	out		i i		30 109 989 21	12.144.145.54	99'016'399'£1	14.216.707.87	93 ( <b>996</b> ( <b>699</b> ) 29
Phojecokhovas e cherona a special construction, chaptages Escolas, Caudina Espontasa e Cherona.	aut			(	00,000,115	285'080'00	407.769,20	E1, E10, A5A	6'916'009'1
Programs: 602-Geette Politice do Ensino Fundamental	T	广	<u></u>				1	22 42	
PCA BBOMURALOGGB-BRRWinstn: okyebubB udpastiznoszeregő e odprakutski-000.210.5 - adebyaktotégori	ank	1	i		500'000'226'3	00.088.682.1	CS.888.850.5	10,888,191.5	8,507,191.8
206 BEKNATA KODES-BRITHMENT ORDSONDE ED DESALONDEN-DEG ATO S - secoNITANDESON	CUY		i i		00°000°905°W	00,0AS 67b.h	09/698/299/9	85,483,558.4	85°62.7 <b>587</b> °91
*SON BEINDERSHENDERSHOMMEN OCCORDAGE OF THE CONTRACT OF THE CO	cc.A.	1.		1 .	000000908	00,052 858	06,056,510,8	1 022 133743	2 363 183 2
#00 BBDMURAINDERCHINERT coordinate operate in the contribution of	ONLA			1 ;	00100010015	00.002.756.8	00'860 628'5	22,110,801 8	33.055 289.62
Programa: att-Dérato a Frequencia a Escola	Un. de Medida	BLOZ	2019 202	1702 0	2018	5013	3030	LZOZ	16101
edgo sinaksadgo begadota que biogenorea da sancadgo ymbest o soesso e acone sunnes de consantago iajoure i	amp iação.			L-194 L					
Exidentifica a parace on absolupe au alimente a oriena ob inhaln at absolum so a sedobron eals annihald sevitables.	tejoose eu soume sop	وسمي	ent di Lorma	gold a opć	samme de aducação, Ampli	District Broseso & Groups	, agámpsuon op sveneve	Spirits a smith	
cocue; eqecimonico as estiminicos (i elcas dataquistica e diretigação qui atériquiento e kedas qui cijandas "cixena e agrigos	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,								
Objetivo: Methora na Greate de educação initropol. em todos os espectos da uvalidade de aducação e assegurando	ap 'sopoi e:eo arxiei	opour	e weles on	SODESLESS	usarygagas os athenykaltum	us cecupacides hap su	e exhauge e aubaes e	receipe ecisi, sps)	
43-FDO MUN DESENV. EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB									

81,TB2,TB2,85   11,A5,578,7   A0,TCE,BS7.   00,000,ACT,0	IsloT
21 Tab 500 11 ABS 276 7 NO 158,855 7 OG 817,500 7 GC 900 AST 500 A	
(BID1 \$202 OZOZ 5102 BIOZ 1202 proz sioz sioz sioz sioz sioz SUZ 5102 SOZ	i emsigard
KA NUMCIPAL	8501-CVI
теритур со-развите подражения со-развительного подражения со-развительного	BYSECOT ABUL
Septimental de siegne Agriculturas commisse mon consideration as consultation of the c	CONTRACT SLO
	DE FODER L

C1,816.055	E6,582,88	02,E45.88	00'080'79	90,000,52							lato?
22.9.9.922	28 485 63	02.643.20	00:080.58	25 000 00	į.	Ti	T	1	;	ouy	Programment - S.
Total	2021	2020	510Z	2018	IZOZ	350	50	102	8102	chibelf ab .nU	Programa: 389-Reserva de Certitrgencia
·										<del></del>	NAMES AND THE PROPERTY OF THE

11,679.108.86	22,983,213,40	32,108,859,08	21,812,885,15	00,588.884.03	T					Todes
7,112,627,20	02, tat A88.1	00,088,119 /	1742 300,36	1,675,000,00	1	Γ:	1	1	On.A.	iequanió oboquisé de asparáumió 500 510 s. 2.0 singuistra de apartición
DB.288 975.FF	78,802,027.E	89 62Z 000 E	\$394 836 Z	27.75.884.00			1	١.	OU.A.	Projetovalskie 2.073.000-REPAROS E MANUTENÇÃO VAS DE RODACEM
55,715,517,63	59'204'199-9	96'06/ ZMC'8	8036 722.08	00/200 814/2	1:	1	;		OUTY	Projective conversion and absention of the conversion of the conve
66.558.616.8	\$ 203 608,68	2,116,854,40	2 033 380 00	20'000'696 L		l i	1	,	274	Programs - sisting on store and the metal 200,880 S - sectoral programs
istoT	2021	3050	5019	2018	]	T	1		1	
		Valores			1202	3030	eraz	8102	Us. de Medide	osoA \ smsrgor9 \ sebshi∪ \ osgnÓ

£
v
Ç
-
agina
≘
$\mathbf{z}$
70

Prefeitura Municipal de Naviral-MS PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1 Maras das Acões Prof. Gov.

Unidade Gestora, CONSOLIDADO

Overto i Indiado (Propietos) Actio				لـ					
And the same of th				4	2018	2019	2020	2021	Total
Objetion of seminal strength of programme and the seminal of the s	a champhais humans a	pobriação							
CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	Un de Modicia	2018 2019 2020	ı	1202	2018	2019	2020	2021	Total
Control of the state of the sta	Sur.			L	00,000,009	694,320,00	711 692.80	740,160,51	2.754 173.31
Projects/Almydade - 1.012,000-Aguistaso de Ventidos, Equipamentos preciscos. Cultivarios e 1.00-primeras e mano	i i		_		1.165 90B 20	1,212,638,13	1 261 143.96	1,311 589.41	4.951 399.40
Projecto/Ariechada - 1.913.0004.Construção, Ampiesção e Reforma de Unidades de Saude.				,	DOLLAR POR	20 MAY 704 OF	Ar C00 CAN	480 691 84	1.875.788.00
Projetovátkádatta - 1.023.000-Aquistopo Vaxulos, Equan Medicus, Oddotokanom, Hospitaleires e kaltoratoriem	And		. <b>.</b>	. ,	2000	(N) PBO OK.	86 183 78	473 240 20	9 163 008 08
ProvisionAffectade: 1.024.000-Cerestructio Amplactas e Reforms de Unidados de Saude	AMG	-			200,000,000	200 100	Or 100 100 100	200000000000000000000000000000000000000	200000000000000000000000000000000000000
Professional Para red-OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DE ATENCÃO BASICA	Ano	-	-	_	10 172 065 72	10 578 948 35	11,002,105,63	11 442 194 31	43 ED 510.95
Commence of the Control Manuscher (An Daniel Commence)	Ano	-	-	-	7 661 511 00	7.959.875.4	8.308 430,46	8 640 757,88	22 618 644 54
Trought Control of the Control of th	g.re	-			380 000 000	385 200.30	411 009 00	427 448,32	1.513,656,32
Provedby Alexander X Card Color of the Color	400		•	-	1 179 424 (20	1,226,800,96	1,275,965,00	1326 691,61	5 008 381.57
Projeto/Atvidade - 2 030 000-Programs Farmacia Basica	2 .				Ov. 248.70	C7 OFT CAR	878 639 95	2 784 LTB	3.440 986.21
Property/Attrictage - 2, 631, 000-Cheresconstragge de Vigalancia Sandaria	20			. ,	200	200 100	200 000	2000	2000
Person Arivelante - 2.032 CINY-Cheraconalização da Vindenio a Caldenio o que	Ana			-	00'00'-	30 Sec. 823	PG /G6-7000	110,000,000	2,380 (30.3)
Comment Associated in the Conference of the Conf	Ann			·	16.083 227.00	16,726,556,08	17 396.8:8 33	18 291 443 03	68 236 844 44
Propagatory Vision Commission (Commission Commission Co	Ano	-	-		765 BOD, 0G	795,224,00	823,072,38	861,795,38	3,251,082.84
Tigging provides and the control of									-
TOTAL DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPE	Ano.	-	<b></b>	<b></b>	5.977.225.00	8.21E.31# 00	25, 988, 299, 9	6.723.565.21	25,382,076,77
Street of the st	Anc	-	_	-	75 349,00	76 404 56	81.549.76	94 802 41	320, 136, 73
Property Invited - 2 U.S. IND FACINITY SETS ON SAME SETS OF SETS AND CONTROL				-	44 625 457 97	48.850.794.24	50,492,828,13	52.512.541.24	198, 238, 623, 63
11 OLFOO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FINAS Diento Gestio das Adoss de Auxelética Social no municipal									
TO THE PARTY OF TH									
CONSTITUTION OF THE CONTRACT O	Un. de Medide	2018 2019 2020	8 2020	2824	2018	2019	2020	2021	Total
SECOND PROPERTY OF COMMENTS OF	Ann	-	-	ļ.,	3 330 795,00	3.526.427.84	3 667 484 98	3.814 184.34	14.358.893.14
Prograd/Accepter 2 GOZ (2000-Operacians/Accepte Communication (Coloranos Assertantes)		_	-		443 200 00	480 928 00	479,385,12	138 539 71	1 882 032.03
Programmer 2008 000-Operato, Apia Certificada Progr. Pedarais, Estadose (PET), Pro Javem Childis, Cethol. 10				. ,	200000	20.1420.00	88 CH. W.	236 617 40	3,9838 550 26
PropercyAirdade - 2,039 000-Serviço de Ação Commuda e Apoio a Endades não Cavernamental	ş				Day 300,00	00.273.727	90,500 cor.	C2 085 EQC	01.705.901.1
Pringero/Asividade - 2.042 000 Eernethoos Eventuale	Ano	-	-	-	00000	2440.30	20, 102, 203	300000000000000000000000000000000000000	20 200 000
[0] st				4	4.74.286,00	4.986 067.44	3,158.010,00	98'OPE 7'ES'G	OF'604 905'07
12-FMCA - FDO WUN CRIANCA E ADOLESOENTE									
12.31/PDO MON CRIMNCH & ADOLESCENTE									
Ostura Gessia das Acões de Assestencia Social na município									
mentionalism Commensation a Manual Cash appears a programmer of Assaciation Model for manifolding						***************************************			
	ilo de Madida	2018 20	2018 2019 2020	202	2018	2019	2020	2021	Total
Programme, who will be the control of the control o	94.5	-	-	ļ.,	20,009,12	20 906 44	21.840,77	22 506 38	84 963,71
Projeto/Attividate - 2 046 UD-Operationslating to 30 FOO Willing and Atomest.				l	10 mm 12	20 808 44	21.648.77	22.506.38	84.863.71
Yotal				1	1 to Canada				
Property Property Property Company		X			198.888.044.12	204.07£371,54	217.00.004.18	28.72.03.	
					198 825 846 12	206.878.879,96	215,150,035,15	223.752.036,28	844,606,797,49
					198 825 846, 12	206.878.879.96	215.150.035,15	223.752.036,26	844.606.797.49
					00'0	000	00.0	00:0	0,00

Dage Enviados ao Legislativ



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### LEI N° 2.089, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Municipio Naviraí, para o período de 2018 a 2021.

O Prefeito Municipal de Navíraí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Legislação complementar vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Naviraí-PPA, para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no § 1º de art. 165, da Constituição Federal, na forma do anexo desta Lei.
- Art. 2º O PPA 2018-2021, está estruturado no fortalecimento da função de planejamento governamental, pelo maior diálogo com a dimensão estratégica e compatibilizado na dimensão tática, e organizado em eixos estruturantes;
  - 1 Inclusão social e qualidade de vida da população;
  - II Modernízação da Gestão Pública:
  - III Infraestrutura e desenvolvimento sustentável:
  - IV Ação Legislativa.
- Art. 3º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará as ações prioritárias a serem incluidos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação de fontes de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.
- Art. 4º A exclusão, inclusão ou alteração de programas constantes desta lei, hem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de Lei de Revisão do Plano ou projeto de lei específico.
  - Art. 5º A criação de ações na Lei Orçamentária Anual, será orientada:
  - 1 para alcance das metas e compromissos;
  - II pela viabilização da execução.
- Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
- Art. 7º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.
- Art. 8º As alterações de produto, unidade de medida e da ação orçamentária, que não impliquem em modificação de sua finalidade e objeto, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e seus créditos adicionais.
- Art. 9º A Lei Orçamentária Anual detalhará o valor dos programas para o exercício de sua vigência.

PRACA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343 - TELEFAX: 340 - TENERO - CENTRO - CEP: 79954.000
E-MAIL: administracao@navirai.ms.gov\_dr-CNP1: 03.155.93470003-90



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 10. Integra o Plano Plurianual os seguintes anexos:

Anexo - I - Programas Finalisticos;

Anexo - II - Programas Finalisticos - Detalhado;

Anexo - III - Descrição dos Programas Governamentais/metas/custos:

Anexo - IV - Unidades Executoras e Ações ao Desenvolvimento dos Programas de

Governamentais, e

Anexo – V - Estrutura dos Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 11. Fica autorizado o Poder Executivo definir normas, diretrizes e orientações técnicas complementares para a gestão do PPA.

Parágrafo único. O ciclo de gestão das políticas públicas deve ser otimizado mediante o aperfeiçoamento e a simplificação de processos para ampliar a capacidade de consecução dos objetivos e metas.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Navirai - MS, 14 de dezembro de 2017.

JOSE IZAURI DE MACEDO Prefeito Municipal

Publicacio no Diário Oficial dos kiurioficios ficipas NI 299 w 20 / 12 /on 17

Ref. Projeto de Lei nº 50/2017 Autor: Poder Executivo Municipal



#### Estado de Mato Grosso do Sul

#### LEI Nº 2.237, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Naviraí (MS), para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

- O Prefeito do Município de Naviraí. Estado de Mato Grosso do Sul. no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Naviraí, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
- 1 O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
- II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Díreta e Indireta.
- Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Navirai para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 211.596.039,24 (duzentos e onze milhões quinhentos e noventa e seis mil trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).
- Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Portaria TC/MS nº 69/2013 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul TC/MS e a Instrução Normativa 54 do TCE/MS e alterações posteriores demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VAL	OR EM RS
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	45,075,610,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	7.235.001,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	6.108.223,79
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	1.002,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	161.823.708.19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	3,604,867,48

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343 - TELEFONE: 3419-1500 - CENTRO - CEP: 79950.000 E-MAIL: administração @naviixi.us.gov.br - CNP\$ 03:155.934/0001-90



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

(-) DEDÚÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	R\$	19.118.099,84
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	2.500.003,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	214.799.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	4.163.920,72
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	R\$	13.390.964,00
RECEITA TOTAL	RS	225.000.000,00

**Parágrafo único.** Durante o exercício financeiro de 2020 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

- Art. 5º O Orçamento para o exercício de 2020, por ser uno, conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.
- Art. 6º Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos. Fundações. Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um. o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.
- Art. 7º A Mesa da Câmara os Gestores e Ordenadores dos Fundos. Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.
- Art. 8º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	FONTE	VALOR	TOTAL
<u> Po</u>	DER LEGISLA	TIVO	
	100.000	7,283,927,00	7,002,027,00
Câmara Municipal	<u> </u>		7.283.927,00

PRACA PREFEITO ELCLIDES ANTONIO FABRIS, 432-TELEFONE: 3409-1508 - CENTRO - CEP: 79950.000

E-MAIL: administração @ gavirai, nis. 2005 br - CNPJ: 03.155.934/0001-90

063



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ Estado de Mato Grosso do Sul

$\boldsymbol{G}$	abinete do Pre	feita	
	100.000	5.097.810,40	
Total Gabinete		2.037.010,10	5.097.810,4
A		······································	
Gerê	ncia de Admin	istração	
	100.000	8.359.002.00	
	128.000	500,000,00	
	192.000	214.800,00	
Total Gerência Administração			9.073.802,0
	A		
(,(	rência de Fina	7 162 057 00	
Total Gerencia	100.000	7.163.057,00	7.163.057.0
Total Gerencia			7.163.037.0
	Gerência de Ob		
	100.000	10.580,006,00	
•	117.000	1.508,000,00	
<u>†</u>	123,000	3,210,000,00	
<u> </u>	170072	40.100,00	
<u> </u>	180.501	3,00	
	180.502	2,00	
ļ	190.000	2.500.003,00	
Total Ger. Obras			17.838.114,0
Gerênci	a da Eduacão	~ .	
	a ue Euucaçai	e Cultura	
\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	100.000	90.000,00	
·			
	100.000	90,000,00	
``	100.000 101.000	90.000,00	
	100.000 101.000 115.049	90.000,00 19.065.508,00 2.261.248,00	
	100.000 101.000 115.049 115.050	90,000,00 19,065,508,00 2,261,248,00 236,000,00	
	100.000 101.000 115.049 115.050 115.051	90.000,00 19.065.508,00 2.261.248,00 236.000,00 800.000,00	
	100.000 101.000 115.049 115.050 115.051 115.052 115.053	90.000,00 19.065.508,00 2.261.248,00 236,000,00 800.000.00 140,000,00	
	100.000 101.000 115.049 115.050 115.051 115.052 115.053 120.000	90.000,00 19.065.508,00 2.261.248,00 236,000,00 800.000,00 140.000,00 780.000,00	
	100.000 101.000 115.049 115.050 115.051 115.052 115.053	90.000,00 19.065.508,00 2.261.248,00 236.000,00 800.000,00 140.000,00 780.000,00 300.000,00	
Total Ger. Educação	100.000 101.000 115.049 115.050 115.051 115.052 115.053 120.000	90.000,00 19.065.508,00 2.261.248,00 236.000,00 800.000,00 140.000,00 780.000,00 300.000,00	23.997.756.0
	100.000 101.000 115.049 115.050 115.051 115.052 115.053 120.000	90.000,00 19.065.508,00 2.261.248,00 236.000,00 800.000,00 140.000,00 780.000,00 300.000,00	23.997.756,0
Total Ger. Educação	100.000 101.000 115.049 115.050 115.051 115.052 115.053 120.000 124.000	90.000,00 19.065.508,00 2.261.248,00 236.000,00 800.000.00 140.000,00 780.000,00 300.000,00 325.000,00	23,997.756,0
Total Ger. Educação	100.000 101.000 115.049 115.050 115.051 115.052 115.053 120.000 124.000	90.000,00 19.065.508,00 2.261.248,00 236.000,00 800.000,00 140.000,00 780.000,00 300.000,00	23,997.756,0
Total Ger. Educação	100.000 101.000 115.049 115.050 115.051 115.052 115.053 120.000 124.000	90.000,00 19.065.598,00 2.261.248,00 236.000,00 800.000.00 140.000,00 780.000,00 300.000,00 325.000,00	23.997.756,0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ Estado de Mato Grosso do Sul

Gerei	ncia de Meio A	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
T	100.000	3.226.908.00	-1
Total da Ger. Meio Ambiente			3.226.908,00
G	erência de Rec	eita	
	100,000	2.595,403,00	***************************************
Total			2.595.403.00
Gerência de	Orçamento e	Contabilidade	
	100,000	460.500,00	***************************************
<u> </u>			460.500,00
Caron	cia de Esporte		
Geren	100.000	1.162.001.00	
Total	100.000	1.102.001.00	1.162.001,00
Gerência de F		Gestão Pública	
	Planejamento e 100.000	Gestão Pública 9,00	9.00
			9,00
Total	100.000	9,00	9,00
Total		9,00	9,00
Total	100.000	9,00 Públicos	9,00
Total	100.000  cia de Serviços  100.000	9,00 <b>Públicos</b> 9.557.003,00	9,00
Total	100.000 cia de Serviços 100.000 116.000	9,00  Públicos  9.557.003,00  150.000,00	9,00
Total	100.000 cia de Serviços 100.000 116.000 117.000	9,00  Públicos  9,557.003,00  150.000,00  3.000,000,00	9,00
Total	100.000 cia de Serviços 100.000 116.000 117.000 123.000	9,00  Públicos  9.557.003,00  150.000,00  3.000.000,00  310.000,00	9,00
Total	100.000 cia de Serviços 100.000 116.000 117.000 123.000 127.000	9,00  Públicos  9.557.003,00  150.000,00  3.000.000,00  1,00	9,00
Total Gerêne	100.000 cia de Serviços 100.000 116.000 117.000 123.000 127.000 170.074	9,00  Públicos  9.557.003,00  150.000,00  3.000.000,00  1,00  400.000,000	9,00
Total	100.000 cia de Serviços 100.000 116.000 117.000 123.000 127.000 170.074 180.501	9,00  Públicos  9.557.003,00  150.000,00  3.000.000,00  1,00  400.000,000  1,645.000,00	
Total Gerên	100.000 cia de Serviços 100.000 116.000 117.000 123.000 127.000 170.074 180.501 180.502	9,00  Públicos  9.557.003,00  150.000,00  3.000,000,00  1,00  400.000,000  1.645.000,00  1.410.814.00	
Total Gerên	100.000 cia de Serviços 100.000 116.000 117.000 123.000 127.000 170.074 180.501	9,00  Públicos  9.557.003,00  150.000,00  3.000,000,00  1,00  400.000,000  1.645.000,00  1.410.814.00	9,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ Estado de Mato Grosso do Sul

	FUNDEB		
	118.000	25,201.078,00	
	119,000	6.159.712,20	
Total			31.360.790,20
	Fundo Municipal de Inve	stimento Social	
	181.503	910.042,00	
Total			910.042,00
Fdo.	Mun. Direito Pessoa Por	tadora Deficiência	
		35.000,00	
Total			35.000,00
Fund	o Municipal de Desenvol	vimento Econômic	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
1 1110	100.000	42.000,00	
Total			42.000,00
	12	ata Kanktania	
	Fundo Municipal do M		
Total	100.000	102.000,00	102.000,00
Fund	o Municipal de Habitaçã		al
	100.000	550.000,00	
	123.000	250.000,00	
Total	130.000	53.000.00	853.000,00
	Fundação de Ci	ultura	-
	100.000	752.817.00	
	127.000	115.000.00	
Total			867.817,00
Fundo de l	Previdência Servidores P	úblicos – NAVIRA	IPREV
	103.000	24.701.967,00	
Total			24.701.967,00
	Gerência de S		
	100.000	1.00	
Total			1,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ Estado de Mato Grosso do Sul

	ındo Municipal d	le Saúde	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	102.000	32.986.513.00	
•	114.008	6.004.504.00	
	114.010	10.219.486,40	
	114.011	30.000,00	
	114.012	992.422,00	
	114.014	283,002,00	
	114.017	15.000,00	
	114.057	605.000,00	
	121,000	1.416.440,00	
	125,000	630.000,00	
	126.000	4,00	
	131.008	752.401.00	
	131.010	3,776.253,00	
	131.012	2.002,00	
	131.014	280.002,00	
	181.503	2.100.011,00	
Total			60.093.040.40
Ger	ência de Assistên		
	100.000	1,00	1,00
Fundo M	dunicipal de Assi	stência Social	1,00
Fundo N	Municipal de Assi	5.115.466,00	1,00
Fundo N	100.000 129.000	stência Social	1,00
Fundo N	Municipal de Assi 100.000 129.000 134.000	5.115.466,00 1.213.994,00 101,00	1,00
	100.000 129.000		
Fundo M	Municipal de Assi 100.000 129.000 134.000	5.115.466,00 1.213.994,00 101,00	6.578.667,00
Total	Municipal de Assi 100.000 129.000 134.000 182.000	5.115.466,00   1.213.994,00   101,00   249.106,00	
Total	Municipal de Assi 100.000 129.000 134.000 182.000 icipal da Criança	stência Social 5.115.466,00 1.213.994,00 101,00 249.106,00  e do Adolescente	
Total	100.000 129.000 134.000 182.000 icipal da Criança	5.115.466,00   1.213.994,00   101,00   249.106,00     e do Adolescente   52.838,00	
Total Fundo Mun	Municipal de Assi 100.000 129.000 134.000 182.000 icipal da Criança	stência Social 5.115.466,00 1.213.994,00 101,00 249.106,00  e do Adolescente	6.578.667,00
Total	100.000 129.000 134.000 182.000 icipal da Criança	5.115.466,00   1.213.994,00   101,00   249.106,00     e do Adolescente   52.838,00	6.578.667,00
Total  Fundo Mun  Total  .	100.000 129.000 134.000 182.000 icipal da Criança	5.115.466,00   1.213.994,00   101,00   249.106,00	6.578.667,00
Total  Fundo Mun  Total  .	100.000 129.000 134.000 182.000 icipal da Criança 100.000 150.061	5.115.466,00   1.213.994,00   101,00   249.106,00	
Total  Fundo Mun  Total  .	100,000   129,000   134,000   182,000   icipal da Criança   100,000   150,061   unicipal Direito I	5.115.466,00	6.578.667,00



#### Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, utilizando os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orcamentárias e fundos.

Parágrafo único. Se houver excesso de arrecadação em qualquer fonte de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito suplementar até o limite do excesso evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de receita.

- Art. 10 Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária.
- § 1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.
- 8 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orcamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:
- 1 insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;
- II insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;
- III insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e grupo de despesa 6- Amortização da Dívida;
- IV suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais.
- V suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incísos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
- VI suplementações destinadas a atender alterações nas fontes de receita por forca de novas normas legais.

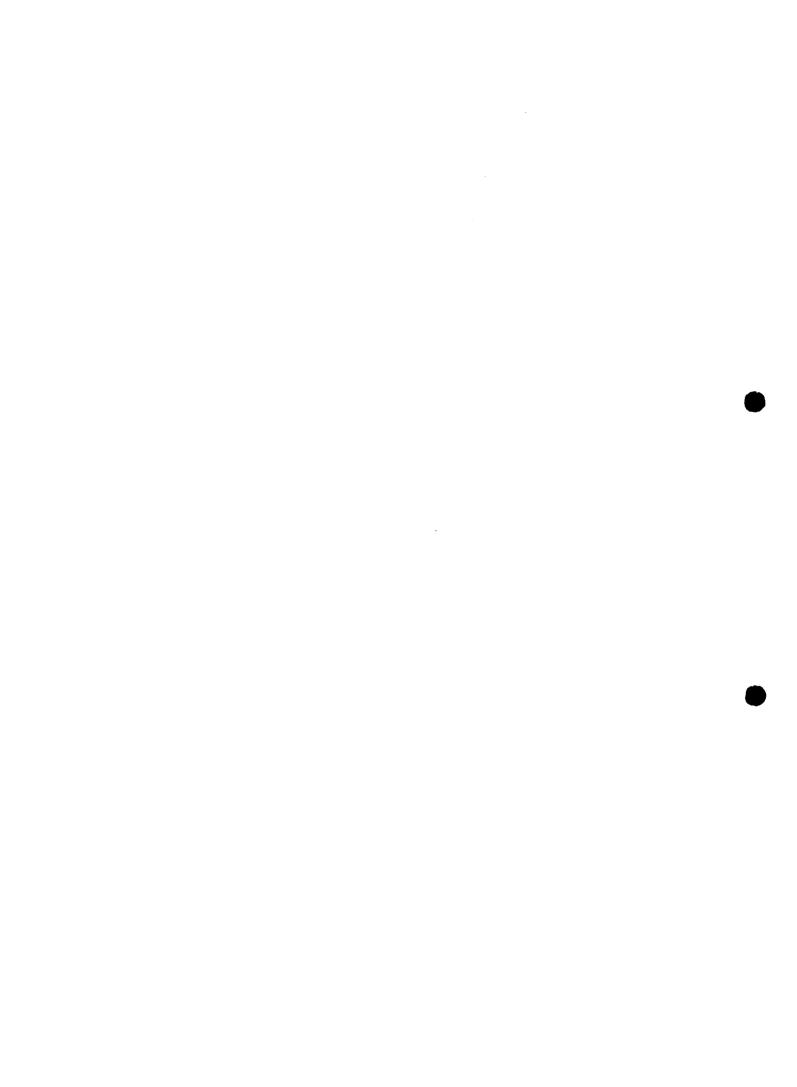
PRACA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343 - TELEFONE: 749-1500 - CENTRO - CEP: 79950.000 E-MAIL: administracao@naviraj.ms.gov.br - CNPJ: 03.155;994/0001-90



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

#### Estado de Mato Grosso do Sul

- VII suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal.
- VIII suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil.
- IX- suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde.
- X para atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos.
  - Art. 11 Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:
- I Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita:
- II Proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal:
- III Promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios ou termos de ajustes e outros auxílios financeiro a pessoas físicas, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios ou termos de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos:
- IV A conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos n.º 19 e n.º 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.
- Art. 12 Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2020 para enviar à Câmara Municipal, cónia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.
- Art. 13 Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos das Despesas e Plano de Aplicação para o Exercício de 2020 os seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.
- I Fundo de Previdência Social NAVIRAIPREV, no valor de R\$ 24,701,967,00;
- II Fundação de Cultura, vinculado a Gerência de Educação e Cultura, no valor de R\$ 867.810.00;
- III- Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, vinculado a Gerência de Educação e Cultura, no valor de R\$ 31.360.790.20;
- IV- Fundo Municipal de Saúde, vinculado a Gerência de Saúde, no valor de R\$ 60.093,040,40;
- V-Fundo Municipal de Assistência Social, vinculados à Gerência de Assistência Social, no valor de R\$ 6.578.667.00
- VI- Fundo Municipal de Investimento Social, vinculado à Gerência de Assistência Social, no valor de R\$ 910.042.00;





#### Estado de Mato Grosso do Sul

- VII Fundo Municipal dos Direítos da Criança e do Adolescente, vinculado a Gerência de Assistência Social, no valor de R\$ 53.340.00:
- VIII- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, vinculado a Gerência de Assistência Social, no valor de R\$ 35.000.00:
- IX- Fundo de Desenvolvimento Econômico, vinculado à Gerência de Desenvolvimento Econômico, no valor de R\$ 42.000,00:
- X Fundo Municipal de Meio Ambiente, vinculado a Gerência de Meio Ambiente, no valor de R\$ 102.000.00:
- XI Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, vinculado a Gerência de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 853.000.00;
- XII Fundo municipal de Direito Difuso Procon, vinculado ao Gabinete no valor de R\$ 540,800,00
- Art. 14 Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Naviraí, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2020, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2020, e ate o limite de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.
- Art. 15 Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- Art. 16 De acordo com o Art. 10 da Lei nº 2.089, de 14 de dezembro de 2017, fica atualizado automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2018 a 2021, de acordo com os anexos desta lei.
- Art. 17 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 11 de dezembro de 2019.

Fublicado no Oláno Despuis dos Municípios esição 290 de 13/12/2/19

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

PRACA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343 - TELEFONE: 3409-1500 - CENTRO - CEP: 79950.000 E-MAIL: administracao@navirai.ms.gov.br - CNPJ: 03.155.934/0001-90



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

#### ANEXO I À LEI Nº 2.237, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Organizações sociais, sem fins lucrativos, nominadas para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

CNPJ	NOME
12.667.186/0001-16	ABRIGO SÃO JOSE DE NAVIRAI
17.268.321/0001-74	ASSOCIAÇÃO AGAPE
17.948.888/0001-91	ASSOC. NAVIRAIENSE PESSOAS DEFIC ANPEDE
03.907.599/0001-30	APAE – ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
01.371.966/0001-06	ASSOC. PROTETORES CRIANÇAS ADOLESCENTES NAVIRAI - APROCAN
07.664.417/0001-06	CASA LAR SANTO ANTONIO DE NAVIRAI
06.913.924/0001-65	CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIN
07.800.081/0001-53	CLUBE ESPORTIVO NAVIRAIENSE - CEN
04.344.188/0001-46	NAVIRAI FUTEBOL CLUBE
08.026.084/0001-44	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA NAVIRAI
01.754.243/0001-88	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA – FAPEMS
06.278.383/0001-40	GEBIO-GRUPO ESTUDOSPROTEÇÃOA BIODIVERSIDADE
26.857.243/0001-34	GRUPO ESPIRITA PAULO E ESTEVÃO
24.643.959/0001-03	GUARDA MIRIM DE NAVIRAI
03.163.912/0001-72	HOSPITAL PSIQUIATRICO DR. ADOLFO B. MENEZES
24.644.015/0001-50	LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE
08.364.849/0001-56	MÃOS & PATAS
05.369.527/0001-01	REDE FEMININA COMBATE AO CANCER – NAVIRAI
13.213.729/0001-98	ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITARIOS DE NAVIRAI
03.907.839/0001-04	ARA-ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS DE NAVIRAI-MS
49.150.352/0001-12	FUNDAÇÃO PIO XII
03.264.353/0001-97	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA
15.961.510/0001-33	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
18.071.599/0001-10	CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ – MS
03.904.174/0001-77	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – S.S.C.H
02.317.085/0001-61	ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ - ANTEP
06.144.290/0001-23	ROTARY CLUB DE NAVIRAI
07.775.847/0001-97	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS-UFGD
03.784.98/00001-59	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB/NAVIRAÍ-MS



#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

074

CNPJ 03.155.934/0001-90

#### RESERVA DE RECURSO Nº 808/2020

#### I - SOLICITAÇÃO

Pela presente solicitamos a reserva de recursos adiante discriminada, objetivando a cobertura de despesas para a realização de Processo de licitação abaixo especificado:

Naviraí - MS, 30 de março de 2020

Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos Conforme Portaria nº. 245/2017

#### II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
1001	10	302	504	2	35	449052080000	8737

#### III - VALOR DA RESERVA

Reduzido da	Valor	·
Despesa	Reservado	
8737	113.000,00	(cento e treze mil reais)

#### IV -- PROCESSO:

#### MODALIDADE:

2-, 1

48 / 2020	Dispensa por Justificativa: 13 / 2020

#### Número do documento de solicitação:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 567/2020 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020.

#### V - TERMO DE RESERVA

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Naviraí - MS, 30 de março de 2020

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 065/2018



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CNPJ 03.155.934/0001-90 075

# EDITAL DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 047/2020 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 013/2020

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos amparada Lei 13.979/2020 e Decreto Municipal Nº 34/2020, que dispõe sobre compras emergenciais em virtude da pandemia mundial causada pelos vírus do coronavírus, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí -MS, para o OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR. CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, -PEDIDO DE COMPRA Nº 567/2020 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020. **EMPRESA VENCEDORA: HOSPICOM EQUIPAMENTOS** HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.743.288/0001-08 RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SÁUDE DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.44.90.52.08.00.00. (R8737) ITEM: 001 e 002, VALOR: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

Naviraí – MS, 30 de março de 2020.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 065/2018



# Diário Oficial



ANO XII Nº 2573 Terça-feira, 31 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**gues da Silva – 2º Cargo**, divorciada, natural de Itaporã/MS, nascida em 23 de março de 1967, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, Nível III I, matrícula 108/2, lotada na Gerência de Educação e Cultura, nomeada em 06/02/1996, com posse em seu cargo efetivo em 07/02/1996, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de abril do ano de 2020, com fulcro no que preceitua o artigo 59, da Lei Municipal nº 1629 de 16 de maio de 2012 – Regra de Transição.

**Parágrafo único:** Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 4.015,03 (quatro mil, quinze reais e três centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o parágrafo único do artigo 59, da Lei 1.629 de 16 de maio de 2012, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020.

Moisés Bento da Silva Junior

Diretor Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

#### CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI PORTARIA Nº 048/2020

Dispõe sobre a cessão de servidora, e dá outras providências.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### **RESOLVE:**

I- Fica cedida, ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Cooperação nº 16/2020, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (TRE/MS) e a Câmara Municipal de Naviraí, a Servidora ADRIANA ROSSATO DELICATO MONTEIRO, lotada no cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo-Administrativo, para atuação junto ao Cartório da 02ª Zona Eleitoral da Comarca de Naviraí.

II- A referida cedência tem vigência pelo período de 01 de abril de 2020 a 01 de abril de 2025.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de março de 2020.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA

Presidente.

Matéria enviada por RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

#### Núcleo de Licitações e Contratos RATIFICAÇÃO — DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 13/2020



**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos nos termos e amparada Lei 13.979/2020 e Decreto Municipal Nº 34/2020, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 047/2020 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 013/2020**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 567/2020 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.44.90.52.08.00.00. (R8737) ITEM 001e 002. EMPRESA VENCEDORA: HOSPICOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.743.288/0001-08 TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de março de 2020.

WELLINGTON MATOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 065/2018

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

#### MINUTA DO CONTRATO Nº. 123/2020

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA HOSPICOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI.

- I CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa HOSPICOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua 104,nº 74, Setor Sul, , CEP: 74.083.300, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 05.743.288/0001-08 e Inscrição Estadual nº 103660178, doravante denominada CONTRATADA.
- II REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; e representa a CONTRATADA o Sr. WEVERTON LUIZ COELHO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 633.403.561-49 e Carteira de Identidade RG Nº 3.109.409 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO a Rua Aracu, Qd. A-2, Lt 13, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, CEP: 74.884-542.
- III DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 048/2020**, gerado pelo **Dispensa por Justificativa nº 013/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
- IV FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 13.979/20, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 567/2020. - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n. 13.979/20, são obrigações da CONTRATADA:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

I Entregar com pontualidade os equipamentos ofertado

- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente dispensa;
- IV Garantir exclusivamente contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses
- 2.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei n. 13.979/20, são obrigações da CONTRATANTE
  - I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
  - II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
  - III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
  - IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

- 3.1 Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
- **3.2** A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- **3.2.1** O prazo para a troca do material recusado será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.
- 3.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- **3.4** A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

110



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDICÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), fixo e irreajustável, correspondente ao seguinte item:

Ite m	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	38391	MONITOR MULTIPARÂMETRO PRÉ-CONFIGURADO (UTI/CENTRO CIRURGICO). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MINDRA Y	UN	1,00	15.000,0000	15.000,00
2	38392	VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MINDRA Y	UN	1,00	98.000,0000	98.000,00

Valor Total R\$ 113.000,00

- **4.2** No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, inclusive despesas com fretes e outros.
- 4.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.4 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- 4.6 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRECO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais, fixo e irreajustável, pelo período determinado em Lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO QUANTITATIVO

6.1 - Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, artigo 4º-I - Lei 13.979/20.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

**6.1** - O prazo de vigência do contrato será por um período de seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento do efeitos da situação de emergência de saúde pública., artigo 4°-H da Lei 13.979/20.

#### CLÁUSULA OITAVA - RECURSO ORCAMENTÁRIO:

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	:FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod. Reduzido
1001	10	302	504	2	35	449052080000	8737

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

**8.1**— Nos termos da Lei n. 13.979, será sancionado o fornecedor somente quando ficar caracterizada uma culpa grave ou um dolo na infração contratual, além dos demais requisitos (danos e nexo de causalidade) para a ocorrência de um ato ilícito contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a imediatamente a disponibilização em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da 1.ei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. Publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município, artigo 4º, §2º da Lei 13.979/20.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO"



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 31 de março de 2020

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 065/18 Contratante WEVERTON LUIZ COELHO CPF: 633.403.561-49 Contratada

Testemunhas:

LUCAS ANTONIO SANTOS SILVA Matrícula nº 8106-0 SÂMIA APARECIDA NUNES Matrícula nº 3374-0



### Prefeitura Municipal de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul Núcleo de Licitações e Contratos CNPJ 03.155.934/0001-90

080

### **COMUNICAÇÃO INTERNA**

Naviraí – MS, 30 de março de 2020.

#### À Procuradoria Jurídica

Encaminhamos por meio deste, para Vossa Senhoria, procedimento de compra dispensada, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 567/2020. - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020, para a emissão do Parecer Jurídico sobre a minuta do contrato ou documento equivalente, em obediência a RESOLUÇÃO – TCE – MS n.º 88, de 14 de dezembro.

Viviane Ribeiro Bogarim Capilé Núcleo e Licitações e Contratos

		•	•
	·		



### PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 047/2020 Dispensa por Justificativa nº 013/2020

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Adjunta, nos termos do Parágrafo Único artigo 38 da Lei 8.666/93, na qual se requer a análise jurídica da legalidade do texto da Minuta ou outro documento equivalente.

Tem a presente dispensa por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE - PEDIDO DE COMPRA - N. 567/2020 - LEI N. 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL N. 34/2020, em favor da empresa: HOSPICOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI.

A contratação estimada poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, **Dispensa por Justificativa**, com amparo legal no disposto na **LEI N. 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL N. 23/2020**, conforme Parecer Jurídico de fls. 34/43.

Assim, examinando os autos restritivamente, na sua fase inicial, observou-se o cumprimento dos seguintes aspectos:

FASE INTERNA	·	Folhas
1 – Pedido da gerência e solicitação de serviço		02/03
2 – Termo de Referência Simplificado		04/09
3 – Cotações e mapa comparativo de preços		10/ 32
4 - Razão da escolha do fornecedor		53
5 – Justificativa de preço		. ,. 54
6 – Indicação do objeto		55
7 - Despacho e autorização		56
8 - Reserva de recurso - dotação		74
9 - Edital de ratificação		75
10 - Publicação		76
11- Minuta de Contrato nº 123/2020	-	77/79

É o breve relatório, passo a opinar.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ PROCURADORIA ADJUNTA

082

Analisada a documentação acima mencionada, temos que atendem aos requisitos constantes na Lei Federal nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Portanto, sem adentrar no juízo de conveniência do ato administrativo, conclui-se que estando em sintonia com a legislação vigente, opinase pela regularidade do certame, devendo seguir os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Principio da publicidade, a presente ordem de execução de serviço deverá ser publicada na imprensa oficial do Município, Estado, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o parecer.

Naviraí/MS, 30 de Março de 2020.

Procuradora Adjunta OAB/MS 13.297

Praça



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### GERÊNCIA DE FINANÇAS CNPJ 03.155.934/0001-90

.₩ (j - **(** 

083

#### CONTRATO Nº. 123/2020

## INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI.

- I CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua 104,nº 74, Setor Sul, , CEP: 74.083.300, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 05.743.288/0001-08 e Inscrição Estadual nº 103660178, doravante denominada CONTRATADA.
- II REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; e representa a CONTRATADA o Sr. WEVERTON LUIZ COELHO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 633.403.561-49 e Carteira de Identidade RG Nº 3.109.409 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO a Rua Aracu, Qd. A-2, Lt 13, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, CEP: 74.884-542.
- III DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 047/2020**, gerado pelo **Dispensa por Justificativa nº 013/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
- IV FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 13.979/20, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 567/2020. - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

**2.1** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n. 13.979/20, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade os equipamentos ofertado



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

034

- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente dispensa;
- IV Garantir exclusivamente contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses.
- **2.2** Além das obrigações resultantes da observância da Lei n. 13.979/20, são obrigações da CONTRATANTE
  - I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
  - II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
  - III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
  - IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

- 3.1 Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
- 3.2 A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 3.2.1 O prazo para a troca do material recusado será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.
- 3.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- 3.4 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3

		-
		•
		•



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

335

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), fixo e irreajustável, correspondente ao seguinte item:

Ite m	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Vl. Total
1	38391	MONITOR MULTIPARÂMETRO PRÉ-CONFIGURADO (UTI/CENTRO CIRURGICO). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MINDRA Y	UN	1,00	15.000,0000	15.000,00
2	38392	VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MINDRA Y	UN	1,00	98.000,0000	98.000,00

Valor Total R\$	113.000,00

- **4.2** No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, inclusive despesas com fretes e outros.
- **4.3** O pagamento **será efetuado em até 10 (dez) dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- **4.4** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- **4.5** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- **4.6** Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passárá a fluir após a sua reapresentação.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais, fixo e irreajustável, pelo período determinado em Lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO QUANTITATIVO

6.1 - Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, artigo 4°-I - Lei 13.979/20.

9





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

036

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

**6.1** - O prazo de vigência do contrato será por um período de seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento do efeitos da situação de emergência de saúde pública., artigo 4°-H da Lei 13.979/20.

#### CLÁUSULA OITAVA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

**7.1 -** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	:FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod. Reduzido
1001	10	302	504	2	35	449052080000	8737

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

**8.1**– Nos termos da Lei n. 13.979, será sancionado o fornecedor somente quando ficar caracterizada uma culpa grave ou um dolo na infração contratual, além dos demais requisitos (danos e nexo de causalidade) para a ocorrência de um ato ilícito contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a imediatamente a disponibilização em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. Publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município, artigo 4º, §2º da Lei 13.979/20.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO"

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

937

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 31 de março de 2020

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 065/18

Contratante

WEVERTON LUIZ COELHO

**CPF:** 633.403.561-49

Contratada

Testemunhas:

ofulon Umbris S. Jaho UCAS ANTONIO SANTOS SILVA Matrícula nº 8106-0

SÂMIA APARECIDA NUN Matrícula nº 3374-0



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

088

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL CONTRATO Nº 123/2020

PROCESSO Nº 047/2020

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 013/2020

EMPRESA: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

CNPJ N° 05.743.288/0001-08

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 567/2020. - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020.

Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. 123/2020

Gerência	FISCAL '	TITUL	AR	FISCAL SUPLENTE		
Ordenadora de Despesa	Nome:		Matrícula	Nome:	Matrícula	
Gerência de Saúde	Danilo	Dias	8342-9	Elaine Messias de	2407.5	
Gerencia de Saude	Pereira		0344-9	Assis de Arruda	3 <del>4</del> 77-3	

Art. 2ºSão atribuições do fiscal de contrato:

I -Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II

Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

Ш

Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV

Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

089

consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Matrícula: 8342-9

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 065/18

**DE ARRUDA** 

Matrícula: 3497-5



# Diário Oficial da Associação dos Municipios de Mato Grosso do Sul



ANO XII Nº 2581 Terça-feira, 14 de abril de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Kelly Cristina da Silva	Em desacordo com o Edital 001/2020, no item 2.3.1.4 (registro no Conselho de Classe da área VENCIDO).
Lidia Soares de Almeida	Em desacordo com o Edital 001/2020, no item 2.3.1.3 e no item 2.3.1.4 (não apresentou Certificado do Curso Técnico de Enfermagem e ausência do Registro no Conselho de Classe da área).
Maria Roseli de Melo Santos	Em desacordo com o Edital 001/2020, no item 2.3.1.4 (registro no Conselho de Classe da área VENCIDO).
Munize Calichio Beluque	Em desacordo com o Edital 001/2020, no item 2.3.1.2, 2.3.1.3 e no item 2.3.1.4 (Ausência do diploma em Ensino médio, ausência do Certificado do curso Técnico em Enfermagem e sem registro no Conselho de Classe da área).
Poliana Emidio	Em desacordo com o Edital 001/2020, no item 2.3.1.4 (não consta registro no Conselho de Classe da área).
Roseli Fernanda dos Santos	Em desacordo com o Edital 001/2020, no item 2.3.1.4 (não consta registro no Conselho de Classe da área).
Verginia Simão da Silva	Em desacordo com o Edital 001/2020, no item 2.3.1.4 (não consta registro no Conselho de Classe da área).

#### **ANEXO III**

## RELAÇÃO PRELIMINAR NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS TÉCNICO EM RADIOLOGIA

090

ſ	Nome do Candidato
	LINDOMAR DIAS DA SILVA
1	NATHALIA DA SILVA AMADOR MEDEIROS

## RELAÇÃO PRELIMINAR NOMINAL DOS CANDIDADOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

Nome do Candidato	Motivo do Indeferimento
Aparecida Cesario dos Santos	Em desacordo com o Edital 001/2020, no item 2.2.1.4 (não consta registro no Conselho de Classe da área).
Valdirei Manoel João	Em desacordo com o Edital 001/2020, no item 2.2.1.2 (ausência do Diploma de Ensino Médio e ausência de Certificado/ Diploma do Curso Técnico em Radiologia).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

#### Núcleo de Licitações e Contratos EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020

CONTRATO: 106/2020 - PROCESSO: 213/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 147/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE EM PÓ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA

DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2020 a 31/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 24.760,00 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080-

33.90.30.22.00.00 (R 2643).

**ASSINAM:** Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, (pela contratante) e WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO (pela contratada). Loreni Glória Mioranza e Carlos Roberto Ávalo de Oliveira (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2020.** 

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

#### Núcleo de Licitações e Contratos EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020

**CONTRATO:** 123/2020 - **PROCESSO:** 047/2020 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 013/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

**CONTRATADA:** HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI inscrita no CNPJ/MF nº 05.743.288/0001-08 O**B-JETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 567/2020. - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020.

ITENS:



# Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul



ANO XII Nº 2581

#### Terça-feira, 14 de abril de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Item	Descrição do Item	Marca	Qte	VI. Unitário	VI. Total
	MONITOR MULTIPARÂMETRO PRÉ-CONFIGURADO (UTI/CENTRO CIRURGICO). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MINDRAY	01	15.000,00	15.000,00
2	VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MINDRAY	01	98.000,00	98.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

091

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.30 2.0504.2.035.44.90.52.08.00.00. (R8737).

**ASSINAM:** Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Weverton Luiz Coelho (pela contratada). Danilo Dias Pereira e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2020.



Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

#### Núcleo de Licitações e Contratos EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020

CONTRATO: 112/2020 - PROCESSO: 046/2020 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 012/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

**CONTRATADA:** SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.546.470/0001-74 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 560/2020. - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2020.

ITENS:

It	em	Descrição do Item	Marca	Qte	VI. Unitário	VI. Total
	1	CARRINHO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	ARGOS - AR280	01	2.790,00	2.790,00
	2	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DIGITAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	LOTUS-PEGASOS	01	150.000,00	150.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 152.790,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e noventa reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.30 2.0504.2.035.44.90.52.08.00.00. (R 8737).

**ASSINAM:** Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e SERLEI ALOVISI DE SOUZA (pela contratada). Danilo Dias Pereira e Elaine Messias de Assis de Contratado).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2020.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

#### GERENCIA DE FINANÇAS/GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO Nº 1708/2020

PROCESSO Nº 350/2019 - PREGÃO Nº 227/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 139/2019. FAVORECIDO: POTÊNCIA COMÉRCIO DE PRODUTOSINFORMÁTICA EIRELI. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.-VALOR:R\$1.685,00-DOTAÇÃO:10.01.103020504.2.035. 4490.52.00.00 - DATA: 23/03/2020.

FISCAL DE CONTRATO: - DANILO DIAS PEREIRA - MATRÍCULA: 8342-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA - MATRÍCULA: 3497-5;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI - ORDENADOR DE DESPESAS

Matéria enviada por SUELI DE FREITAS PEREIRA

#### Núcleo de Licitações e Contratos EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº. 1706/2.020

Dispensa por Justificativa

PROCESSO: 54/2020- Dispensa por Justificativa: 16/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUIMICO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020. SOLICI-



## Prefeitura Municipal de Naviraí

#### Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000 CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

092

#### PEDIDO DE EMPENHO=

PROCESSO Nº 48/2020

Dispensa por Justificativa Nº 13/2020

DATA DA EXPEDIÇÃO: 31/03/20

Fornecedor

: 11138- HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

**N°**: 1645/2020

Endereço

: RUA 104,

Cidade CNPI : GOIANA UF: GO

: 05.743.288/0001-08

Telefone:

: (62)3241-5555

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 567/2020 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020.

Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
1001	10	302	504	2	35	449052080000	8737

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Vl. Total
1	38391	MONITOR MULTIPARÂMETRO PRÉ- CONFIGURADO (UTI/CENTRO CIRURGICO). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UN	1,00	15.000,0000	15.000,00
2	38392	VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MINDRA Y	UN	1,00	98.000,0000	98.000,00

Contrato nº 123/2020	Valor Total R\$	113.000,00
----------------------	-----------------	------------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: SEIS MESES

Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos

Conforme Portaria nº. 245/2017



Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500 CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças

Núcleo de Contabilidade	MPENHO/TIPO	RECURSO	
Nota de Empenho	801/ 20Global	Orcamentário	
ÓRGÃO / DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAM		Nº DA CONTA
10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103020504.2.035.4490.52.00.00 EQUIPAN	01 FUN	IDO MUNICIPAL I	DE SAU
CREDOR / ENDEREÇO	VENTOS F.	CPF/CNPJ	NENTE 690
8883 HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITA	ALARES -	EIRE 05.7	43.288/0001-08
RUA 104 74 SETOR SUL	GOTANA		GO.
LICITAÇÃO NÚMERO SOLICITAÇÃO		C. COMPRA EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Justifi 13/2020 PE  VALOR ORÇADO SALDO ANTER	1645/2	VALOR DO EMPENHO	31 03 20 saldo atual
705.000.00 458.210.00	13.000	00 34	15.210.00
ITEM QUANT UNID ESPECIFICAÇÃO		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1 1 UN MONITOR MULTIPARÂMETRO PRÉ-CONFIGURADO (UTI/CENTE CIRURGICO). CONFORME TERMO			15.000,00
REFERÊNCIA. MINDRAY 2 1 UN VENTILADOR/RESPIRADOR PULM	√NZR	15.000,0000	)
CONFORME TERMO DE REFERÊNC			98.000,00
MINDRAY VALOR QUE SE EMPENHA REFER	ארייבי ז <i>ו</i>	98.000,0000	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
HOSPITALAR, CONFORME TERMO	) DE		
REFERENCIA, PARA ATENDER N			
LEITOS DO HOSPITAL MUNICIF	PAL DE		
LOCAL DE ENTREGA			
		TOTAL GERAL	
(VISTO	<b>√</b> vis	то /	AUTORIZO A DESPEZA
Rosinéia P. Teixeira	/	1/ 5	
	\\	$X \angle $	
SERVIDOR CONTABILIDADE	GERENCIA		ORDENADOR DE DESPESAS
Glassiff Jan I Evizeria		Welli	gton de Mattos Santussi
્રાહ્યા કરવા છે. જોઇમ્પુસ્ટ ઇપક્રેલેટફે∕ <b>0-</b> 6		1	Gerente de Saúde
6.35 mag 6.233 may 3.70		)	•
		/	
Fonte de Recursos:			



Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500 CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

094

Gerência de Finanças					U 7 <del>4</del>	
		4° DE EMPENHO/TIPO			RECURSO	
Nota de Empenho		801/ 20G1	obal	Orca	mentário	
ORGÃO / DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAME			CALL	Nº DA CONTA	
10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103020504.2.035.4490.52.00.00 FOULPA CREDOR/ENDEREÇO		DO MUNICI MATERIAL			690	
8883 HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPIT	TALARES - GOIANA		05.74 GO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0001-08	
LICITAÇÃO NÚMERO SOLICITAÇÃ			MISSÃO	1	IMENTO	
Dispensa por Justifi 13/2020 PE VALOR ORÇADO SALDO ANT	1.645 <b>/</b> 2	VALOR DO EMPE	31 03 ENHO	20 <b>.</b> 3	1 03 20 SALDO ATUAL	
705,000.00 458,210.00	13.000	.00	345	210.0		
ITEM QUANT UNID SESPECIFICAÇÃO		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	Politica de la companya de la compa	
PROCESSO 48/2020, DISPENS JUSTIFICATIVA 13/2020, CC 123/2020 E PEDIDO DE EMPE 1645/2020.	NTRATO					
LOCAL DE ENTREGA		TOTAL (	SERAL	113.	000,00	
LMOXARIPADO SAUDE	vis	TO 1	AL	ITORIZO A DESF	PEZA	
Renato Napolitano Rosineia Teixeira CRC:11360/0-6	Sergio H	Santos 02-8			2	
SERVIDOR CONTABILIDADE		DE FINANÇAS	OF	RDENADOR DE D	ESPEGAS	
Glas in Jo., it Pezerra Constant Constant Consta			Wel	ligton de Mat Gerente de	tos Santus» E Saúde	
Fonte de Recursos: 1020002 Recursos para S						

## **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 13/2020**

**EDITAR** 

Número: 013

Situação: Encerrado

Publicação: 13 abr 2020

Modalidade: Dispensa por justificativa

**RATIFICO E HOMOLOGO** A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS NOS TERMOS E AMPARADA LEI 13.979/2020 E DECRETO MUNICIPAL N° 34/2020, NA FORMA DECLARADA PELA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, EM CONFORMIDADE COM A JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO **PROCESSO: 047/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 013/2020**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA N° 567/2020 - LEI 13.979/2020 E DECRETO MUNICIPAL N° 34/2020. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:

10.01.10.302.0504.2.035.44.90.52.08.00.00. (R8737) **ITEM** 001E 002. **EMPRESA VENCEDORA:** HOSPICOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 05.743.288/0001-08 **TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DE** R\$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 30 DE MARÇO DE 2020.

**WELLINGTON MATOS SANTUSSI** GERENTE DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME DECRETO Nº 065/2018

7	-
시	PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 123-2020 - HOSPCOM



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

096

#### CHECKLIST RESOLUÇÃO N° 88, DE 03 DE OUTUBRO 2018

<u>SPENSA</u> JUST. 013/2020 – PROC:047/2020	SIM	NÃO	PÁGINA
1. Solicitação de abertura de processo contendo o objeto e a justificativa para a			002
contratação;			002
2. Pedido de Compra	X		003
3 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		X	
4. Termo de referência ou projeto básico contendo as regras da contratação;	X		004-006/0 009
5. Atestado de exclusividade, quando for o caso;		X	
6. Pesquisa de mercado;	X		010-031
7. Mapa Comparativo de Preço	X		032
8. Parecer contendo os fundamentos jurídicos acerca da dispensa ou inexigibilidade;	X		034-043
9. Proposta do fornecedor ou prestador, juntamente com os documentos relativos à habilitação fiscal e trabalhista;	х		044-052
10. Razão da escolha do fornecedor ou executante;	X		053
11. Justificativa do preço, quando for o caso;	X		054
12. Indicação do Objeto;	X		055
13. Autorização para realização da Licitação;	X		056
14. Lei que estabelece o Órgão de Imprensa Oficial e demais Atos legais;	X		057-073
15. Reserva de Recursos;	X		074
16. Ratificação;	X		075
17. Publicação da ratificação na imprensa oficial;	X		076
18. Minuta contratual ou instrumento equivalente;	X		077-079
19. Parecer jurídico sobre a minuta contratual ou instrumento equivalente;			081-082
20. Contrato n° 123/2020 e Ato de Designação do Fiscal de Contrato;			083-089
21. Publicação da ordem de execução de serviços na imprensa oficial;			090-091
22. Pedido de Empenho nº 1645/2020;			092
23. Nota de Empenho nº 1801/20			093-094
<ul> <li>24. Outros documentos que o órgão entender pertinentes.</li> <li>Site – <a href="https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao">https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao</a></li> </ul>			095

Naviraí, 24 de Abril de 2020.

Lucas Antônio S. Silva

Nucleo de Licitações e Contratos



### Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul Gerência de Finanças

097

## **COMUNICAÇÃO INTERNA**

A Sra. Maria Helena Marques Vieira Gerente do Núcleo de Gestão de Contratos Naviraí - MS, 24 de Abril de 2020.

Encaminho o **Processo Licitatório nº. 047/2020 – Dispensa por Justificativa nº. 013/2020**, para que seja realizada a análise de suas etapas e tomadas às providências cabíveis quanto ao seu arquivamento.

LUCAS ANTONIO SANTOS SILVA

Núcleo de Licitações e Contratos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

## COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 043/2020/NCI

De: Controle Interno Municipal

Para: Maria Helena Marques Vieira - Gerente do Núcleo de Gestão de Contratos

Assunto: Análise Processual de Licitações por amostragem.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a fim de cumprirmos o item 4.2-D, do nosso Plano de Trabalho/2020, aprovado pela Resolução nº 4/2019, solicitamos de vossa senhoria a disponibilização do processo relacionado abaixo para análise desta Controladoria:

Processo	Modalidade		Objeto
047/2020	DISPENSA PO JUSTIFICATIVA 013/2020	OR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE

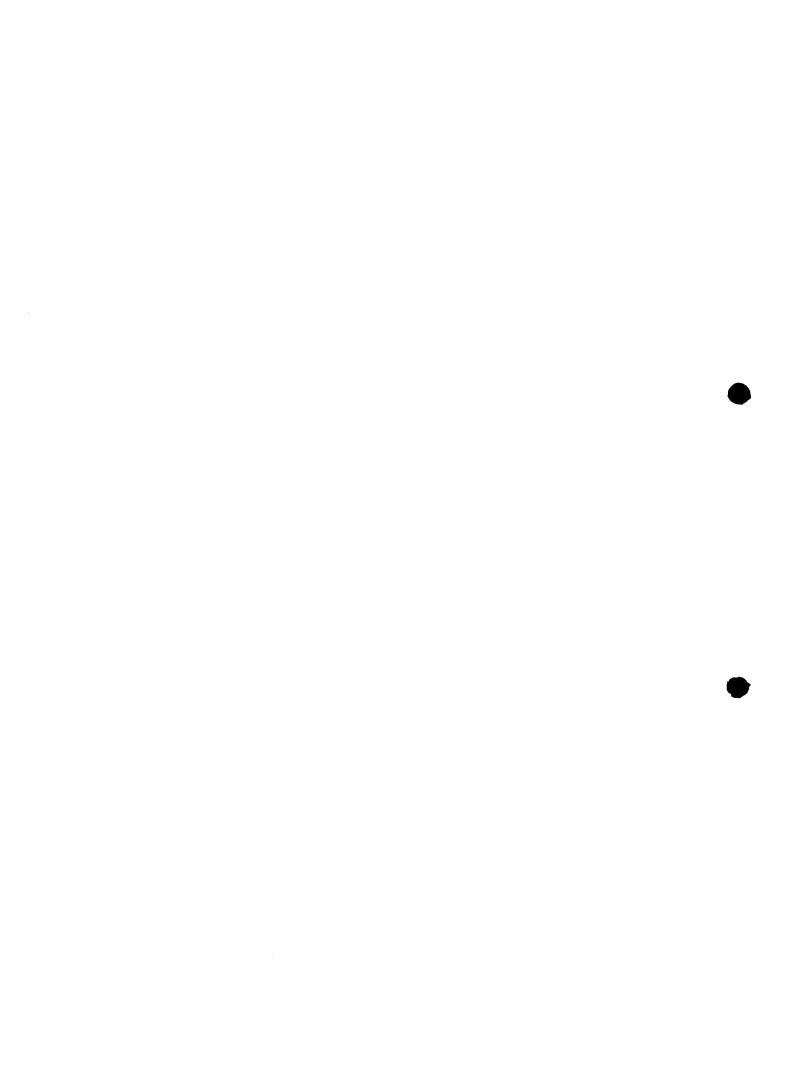
Informamos que após a análise, os autos serão devolvidos com o devido Parecer desta Controladoria.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Naviraí – MS, 06 de maio de 2.020.

MIQUEIAS RAMALHO DOS REIS
Assistente Administrativo
Portaria nº 763/2017





CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: 047/2020

Dispensa por Justificativa: 013/2020

O Processo em analise por esse controle é referente ao procedimento licitatório

realizado na modalidade Dispensa por Justificativa, objetivando a AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA,

PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE.

DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno, com suas atribuições legais prevista no Decreto Municipal nº 32, de

05 de maio de 2015 e amparado pelos Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, que determinam as

competências da Controladoria na administração pública municipal, e com o intuito de assegurar

aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de

mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de

fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a legalidade, impessoalidade,

moralidade, eficiência, publicidade, produtividade, economicidade e a rapidez na prestação do

serviço público emite o seguinte relatório e parecer.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para realização da compra ocorreu na

modalidade de Dispensa de Licitação, cuja regulamentação consta com fulcro no Art. 4º da Lei

13.979/2020, Decreto Municipal 034/2020 e Resolução nº. 088/2018 do Tribunal de Contas do

Estado do Mato Grosso do Sul. Verificamos que o procedimento obedeceu aos Princípios

Administrativos, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da Dispensa de

Licitação, sendo devidamente formalizados nos autos do procedimento administrativo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

#### **CONCLUSÃO:**

Após o exame dos itens que compõem a análise da Dispensa de Licitação, verificamos que o processo foi Autorizado e Ratificado, e contém os documentos necessários ao prosseguimento das fases posteriores.

Assim, após o exame do processo, entendemos que Salvo melhor Juízo o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes e considerando que atingiu o valor estabelecido na Resolução Nº 088/2018, deverá ser enviado ao Tribunal de Contas/MS de acordo com os prazos estabelecidos na alínea "A" do subitem 7.1 do Anexo VI da Resolução Nº 088/2018.

É o parecer.

Naviraí - MS, 08 de maio de 2.020.

Miquéias Ramalho Dos Reis Membro do Controle Interno (Portaria nº. 763/2017

0